



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS\SERVIÇOS Nº004/2024	
() COMPRAS CATMAT	(x) SERVIÇOS CATSER
Objeto da Aquisição\Contratação: Contração de empresa especializada em corte de grama, limpeza de ervas daninhas em calçadas e canteiros, fertilizantes e poda de árvores.	
Órgão: Câmara Municipal de Paranatinga	Justificativa da Aquisição\Contratação Faz-se necessária tal contratação para dar a manutenção necessária na área externa do jardim da Câmara Municipal de Paranatinga.
CNPJ: 15.359.417/0001-12	
Setor/Unidade Requisitante: Gestão da Câmara Municipal de Paranatinga	
Responsável Pela Demanda: RONIERISSON DIAS FERREIRA	
Portaria: Nº 002/2024	
E-mail: compras@paranatinga.mt.leg.br	
Data Prevista: Para o mês de Fevereiro	
Vínculo Com Outro DFD: Não	
Prioridade: media	
Local para Entrega ou Prestação de Serviço: R. Monteiro Lobato, 707 - Centro, Paranatinga - MT, 78870-000	



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES			
Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade
01	Podas de arvores com a devida limpeza	un	18
02	Poda de grama e demais plantas com a devida limpeza	un	18
03	Fertilizante da grama e demais plantas	un	8
04	Limpeza de ervas daninhas em canteiros e calçadas e sua devida limpeza.	un	18
Observações Gerais: Compatível com as demandas desta Casa Legislativa			
Forma de Pagamento: Pagamento único em até cinco dias após entrega dos produtos sob conferência do servidor responsável e emissão de Nota Fiscal correspondente.			

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Assinado de forma digital por
FERNANDES ANTONIO
CARLINI:88501264172
Dados: 2024.02.09 08:24:42 -04'00'

FERNANDES ANTÔNIO CARLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
2023/2024

Assinado de forma digital por
NAGILA TAISA AQUINO DA SILVA
CARLINI:01782893105
Dados: 2024.02.09 08:24:53 -04'00'

NÁGILA TAISA AQUINO DA SILVA CARLINI
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº23/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br **RONIERISSON DIAS FERREIRA**
Data: 22/02/2024 10:18:48 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RONIERISSON DIAS FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria: Nº 002/2024

Paranatinga – MT, 09/02/2024

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

 ENTRAR COM MEU USUÁRIO

DETALHE DO ITEM: 329585-0

 Download ▾

SERVICO DE JARDINAGEM - DO TIPO CORTE DA GRAMA E LIMPEZA GERAL.

Código:	Exercício:	Incluído em:
329585-0	2017	01/01/2017

Unidades de Fornecimento:

- DIARIA (cód.: 1089)
- HORA (cód.: 1091)
- METRO QUADRADO (cód.: 1074)
- UNIDADE (cód.: 1)

Grupo / Classe / Material ou Serviço:

SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS (cód 7) → SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO (cód 702) → SERVICO DE JARDINAGEM (cód 34003)

 [realizar outra pesquisa](#)

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

 ENTRAR COM MEU USUÁRIO

DETALHE DO ITEM: 372195-7

 Download ▾

SERVICO DE JARDINAGEM - DO TIPO PODA DE ARVORE DE MEDIO PORTE.

Código:	Exercício:	Incluído em:
372195-7	2017	01/01/2017

Unidades de Fornecimento:

- DIARIA (cód.: 1089)
- HORA (cód.: 1091)
- METRO QUADRADO (cód.: 1074)
- UNIDADE (cód.: 1)

Grupo / Classe / Material ou Serviço:

SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS (cód 7) → SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO (cód 702) → SERVICO DE JARDINAGEM (cód 34003)

 [realizar outra pesquisa](#)

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

 ENTRAR COM MEU USUÁRIO

DETALHE DO ITEM: 00055158

 Download ▾

**ADUBO - TIPO FERTILIZANTE BR 12 MICRONUTRIENTES CONTENDO:
ENXOFRE (S),BORO (B), MANGANÊS (MN) E ZINCO (ZN), EMBALAGEM
COM 5KG. UNIDADE,**

Código:	Exercício:	Incluído em:
00055158	2017	06/11/2020

Unidades de Fornecimento:

- UNIDADE (cód.: 1)

Grupo / Classe / Material ou Serviço:

EQUIPAMENTOS PARA REFEITORIO, COPA E COZINHA (cód 73) → RECIPIENTES E
UTENSÍLIOS DE COZINHA (cód 7320) → ASSADEIRA (cód 15314)

 [realizar outra pesquisa](#)

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018

Cotação 002/2024 - PARANATINGA CAMARA MUNICIPAL

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: Contratação de empresa especializada em corte de grama, limpeza de ervas daninhas em calçadas e canteiros, fertilizantes e podas de arvores

Criado em: 20/02/2024 12:27

Gerado em: 21/02/2024 11:47:19

Item 1

Serviço de Podas de árvores com a devida limpeza

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
M5 COMERCIO E SERVICOS LTDA	43720253000142	proprio	propria	18,00	Unidade	R\$ 205,45 (Proposta)	IMPORTADO
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO EPP	24613818000148	JP GRAMAS	JP GRAMAS	18,00	Unidade	R\$ 165,00 (Proposta)	IMPORTADO
Z. S A OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40378405000182	PODA DE ÁRVORE	prestação serviço	18,00	Unidade	R\$ 205,45 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 205,45 Valor total: R\$ 3698,10

Item 2

Serviço de Poda de grama e demais plantas com a devida limpeza

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	07795449000132	NF	NF	18,00	Unidade	R\$ 216,00 (Proposta)	IMPORTADO
JOAO HEBER DE SOUZA	24500850000117	VIVA FLOR	VIVA FLOR	18,00	Unidade	R\$ 215,00 (Proposta)	IMPORTADO
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	33655878000114	SERVIÇOS	SERVIÇOS	18,00	Unidade	R\$ 266,67 (Proposta)	IMPORTADO
ERISVAN ARAUJO LIMA 84727446391	13504172000144		NAO INFORMADA	18,00	Unidade	R\$ 266,67 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 241,335 Valor total: R\$ 4344,03

Item 3

Fertilizantes da grama e demais plantas

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS	21988885000159		N/A	8,00	Unidade	R\$ 65,88 (Proposta)	IMPORTADO
ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	07795449000132	NF	NF	8,00	Unidade	R\$ 65,88 (Proposta)	IMPORTADO
FLORA PAISAGISMO ARQUITETURA LTDA	04419512000148		própria	8,00	Unidade	R\$ 60,00 (Proposta)	IMPORTADO
DA PRAIA CONSULTING LTDA	43910693000162	DP	DP	8,00	Unidade	R\$ 100,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 65,88 Valor total: R\$ 527,04

Valor total da cotação:

R\$ 8569,17



Documento assinado digitalmente
RONIERISSON DIAS FERREIRA
Data: 23/02/2024 12:44:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MATO GROSSO

A formação do preço estimado e/ou balizamento para tal processo deu-se a partir do método de **Mediana de Valores** dos mesmos itens através de cotação eletrônica efetuada na plataforma BLL - Compras (<https://bllcompras.com>) no dia 23/02/2024 às 09:27 e conforme anexo ao processo (**Cotação 002\2024**), e com os devidos fornecedores e valores fornecidos por item e globalmente, totalizando R\$8.569,17 (Oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos). A validade da cotação é de **60 dias**.

Cotação 002/2024 - PARANATINGA CAMARA MUNICIPAL

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: Contratação de empresa especializada em corte de grama, limpeza de ervas daninhas em calçadas e canteiros, fertilizantes e podas de arvores

Criado em: 20/02/2024 12:27

Gerado em: 23/02/2024 09:27

ITEM 01

Serviço de Podas de árvores com a devida limpeza

Participante	Documento	Modelo	Marca	Q.T	U.N	Proposta	Método
M5 COMERCIO E SERVICOS LTDA	43720253000142	proprio	propria	18,00	Unidade	R\$ 205,45 (Proposta)	IMPORTADO
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO EPP	24613818000148	JP GRAMAS	JP GRAMAS	18,00	Unidade	R\$ 165,00 (Proposta)	IMPORTADO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

Z. S A OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40378405000182	PODA DE ÁRVORE	prestação serviço	18,00	Unidade	R\$ 205,45 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Mediana				Valor unitário: R\$ 205,45		Valor total: R\$ 3698,10	

ITEM 02

Serviço de Poda de grama e demais plantas com a devida limpeza

Participante	Documento	Modelo	Marca	Q.T	U.N	Proposta	Método
ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	0779544900013 2	NF	NF	18,0 0	Unidad e	R\$ 216,00 (Proposta)	IMPORTAD O
JOAO HEBER DE SOUZA	2450085000011 7	VIVA FLOR	VIVA FLOR	18,0 0	Unidad e	R\$ 215,00 (Proposta)	IMPORTAD O
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃ O & SERVIÇOS EIRELI – EPP	3365587800011 4	SERVIÇO S	SERVIÇOS	18,0 0	Unidad e	R\$ 266,67 (Proposta)	IMPORTAD O
ERISVAN ARAUJO LIMA 84727446391	1350417200014 4		NAO INFORMAD A	18,0 0	Unidad e	R\$ 266,67 (Proposta)	IMPORTAD O
Método: Mediana				Valor unitário: R\$ 205,45		Valor total: R\$ 3698,10	

ITEM 03

Fertilizantes da grama e demais plantas

Participante	Documento	Modelo	Marca	Q.T	U.N	Proposta	Método
--------------	-----------	--------	-------	-----	-----	----------	--------



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS	21988885000159		N/A	8,00	Unidade	R\$ 65,88 (Proposta)	IMPORTADO
ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	07795449000132	NF	NF	8,00	Unidade	R\$ 65,88 (Proposta)	IMPORTADO
FLORA PAISAGISMO ARQUITETURA LTDA	04419512000148		própria	8,00	Unidade	R\$ 60,00 (Proposta)	IMPORTADO
DA PRAIA CONSULTING LTDA	43910693000162	DP	DP	8,00	Unidade	R\$ 100,00 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Mediana				Valor unitário: R\$ 65,88		Valor total: R\$ 527,04	

Valor total da cotação:

R\$8.569,17

Documento assinado digitalmente
gov.br RONIERISSON DIAS FERREIRA
Data: 26/02/2024 08:11:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RONIERISSON DIAS FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

***Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)*

Ao dia 09/02/2023 o **Agente de Contratação Ronierisson Dias Ferreira** recebeu por via on-line o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2024** cujo objeto é a **Contração de empresa especializada em corte de grama, limpeza de ervas daninhas em calçadas e canteiros, fertilizantes e podas de arvores.**

Tal contratação faz-se necessária em decorrência da finalização do antigo **Contrato Nº004/2023** cujo custo global ficou em **R\$ 6.210,00 (SEIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)** e durou do da data **30\03\2023 até 31\12\2023**, findando recentemente. A manutenção periódica das áreas verdes da Câmara Municipal de Paranatinga atinge os setores externos da edificação, formados por gramas, algumas plantas de pequeno e médio porte, juntamente com 3 (três) árvores também de médio porte que necessitam de podas periódicas. A Casa opta por contratar uma empresa para tal prestação de serviço em decorrência do baixo vulto de valor previsto que torna a terceirização desta necessidade mais interessante econômica à Administração Pública.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

Ainda não fora adotado o Plano de Contratações Anual na vigência de 2024, sendo, portanto, adotado para o ano seguinte, 2025 e consequentemente respeitando o **Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21**.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

Os requisitos para a **Contração de empresa especializada em corte de grama, limpeza de ervas daninhas em calçadas e canteiros, fertilizantes e podas de arvores** incluem-se nos serviços comuns, não sendo necessária grande especialização ou atestado de viabilidade técnica. Tal contratação baseia-se nos requisitos jurídicos e fiscais necessários a todas as contratações públicas, bem como enquadramento da futura empresa no ramo de serviços pertinente. Há a necessidade das podas de árvores conforme demandas solicitadas pela autoridade máxima competente da Câmara Municipal, com disponibilidade em até 5 (cinco) dias corridos para a correta execução do objeto solicitado. As gramas precisam de igual disponibilidade e tais itens podem ou não serem feitos em conjunto, a depender do crescimento de cada tipo de vegetação (especificado em itens e quantidades).

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: *Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

DISPENSA 003/2023

OBJETO: A Presente Dispensa de Licitação nº 003/2023, tem como finalidade a Aquisição do Serviço de:

Item	Qt.	Unid.	Descrição	Valor
01	18	UNID	SERVICO DE JARDINAGEM - DO TIPO PODA DE ARVORE DE MEDIO PORTE 372195-7 (cód.: 1)	
02	12	UNID	SERVICO DE JARDINAGEM - DO TIPO CORTE DA GRAMA E LIMPEZA GERAL. 329585-0 (cód.: 1)	

• Um exemplo da mesma contratação de 2023 demonstrando as quantidades equivalentes às necessidades atuais na Câmara Municipal.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (**inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021**).

- 1) A adesão torna-se viável em decorrência da **indisponibilidade** de **funcionários efetivos** ou **contratados** para o exercício de tal função, sendo dispendiosa a contratação de mão de obra exclusiva nesta Casa Legislativa em decorrência do baixo vulto em que se encontra a externalização de tal item.
- 2) A pesquisa de preços apontou para a mediana de **R\$8.569,17 (Oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos)** pela quantidade de itens para os 12 meses seguintes, totalizando aproximadamente **R\$714,09 (setecentos e quatorze reais e nove centavos)** ao mês, caso a autoridade máxima efetue um serviço completo ao mês.
- 3) A mesma contratação de 2023 ocasionou em **R\$6.210,00 (Seis mil duzentos e dez reais)** com uma quantidade de serviço menor que a atual, torna-se similar em seus valores e execução.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

Cotação 002/2024 - PARANATINGA CAMARA MUNICIPAL

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: Contratação de empresa especializada em corte de grama, limpeza de ervas daninhas em calçadas e canteiros, fertilizantes e podas de arvores

Criado em: 20/02/2024 12:27

Gerado em: 21/02/2024 09:14:40

ITEM 01

Serviço de Podas de árvores com a devida limpeza

Participante	Documento	Modelo	Marca	Q.T	U.N	Proposta	Método
M5 COMERCIO E SERVICOS LTDA	43720253000142	proprio	propria	18,00	Unidade	R\$ 205,45 (Proposta)	IMPORTADO
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO EPP	24613818000148	JP GRAMAS	JP GRAMAS	18,00	Unidade	R\$ 165,00 (Proposta)	IMPORTADO
Z. S A OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40378405000182	PODA DE ÁRVORE	prestação serviço	18,00	Unidade	R\$ 205,45 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Mediana				Valor unitário: R\$ 205,45		Valor total: R\$ 3698,10	

ITEM 02

Serviço de Poda de grama e demais plantas com a devida limpeza

Participante	Documento	Modelo	Marca	Q.T	U.N	Proposta	Método
ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	07795449000132	NF	NF	18,00	Unidade	R\$ 216,00 (Proposta)	IMPORTADO
JOAO HEBER DE SOUZA	24500850000117	VIVA FLOR	VIVA FLOR	18,00	Unidade	R\$ 215,00 (Proposta)	IMPORTADO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	33655878000114	SERVIÇOS	SERVIÇOS	18,00	Unidade	R\$ 266,67 (Proposta)	IMPORTADO
ERISVAN ARAUJO LIMA 84727446391	13504172000144		NAO INFORMADA	18,00	Unidade	R\$ 266,67 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Mediana		Valor unitário: R\$ 205,45				Valor total: R\$ 3698,10	

ITEM 03

Fertilizantes da grama e demais plantas

Participante	Documento	Modelo	Marca	Q.T	U.N	Proposta	Método
PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS	21988885000159		N/A	8,00	Unidade	R\$ 65,88 (Proposta)	IMPORTADO
ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	07795449000132	NF	NF	8,00	Unidade	R\$ 65,88 (Proposta)	IMPORTADO
FLORA PAISAGISMO ARQUITETURA LTDA	04419512000148		própria	8,00	Unidade	R\$ 60,00 (Proposta)	IMPORTADO
DA PRAIA CONSULTING LTDA	43910693000162	DP	DP	8,00	Unidade	R\$ 100,00 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Mediana		Valor unitário: R\$ 65,88				Valor total: R\$ 527,04	

Valor total da cotação:

R\$8.569,17

RONIERISSON DIAS FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: *Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).*

Torna-se viável a solução em decorrência da quantidade de vegetação presente na **Câmara Municipal de Paranatinga**. Sendo três árvores de pequeno porte, lotes de vegetação compondo o jardim externo desta **Casa Legislativa** e alguns setores demandantes também externos dependentes de poda e fertilização, torna-se objetivo e necessária a terceirização da contratação à uma empresa externa em decorrência da falta de mão de obra especializada pertencente ao quadro atual de funcionários, bem como ausência de equipamentos para tal manutenção que, sendo adquiridos, ultrapassariam os custos médios cotados para a terceirização desta contratação.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: *Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).*

Será adotada a execução do objeto conforme demanda da autoridade máxima competente, preterivelmente ao mês, possuindo maior demanda na época de chuva. Por tratar-se de poda em árvores e cortes de grama, faz-se eficiente a contratação parcelada pela natureza do próprio objeto.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: *Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.*

Os resultados alcançados serão obtidos através de tal contratação: a limpeza da vegetação do prédio público, a manutenção das áreas verdes da fachada, assim como a higienização da entrada da recepção que também possui áreas gramadas assim como vegetação de médio porte dependente de poda.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: *Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

Por tratar-se de um serviço de natureza comum e cotidiano, não é necessária a adoção de fiscalização prévia por parte da Câmara Municipal de Paranatinga, podendo o concorrente visitar as dependências para análise prévia do espaço, acompanhado por um funcionário cedido pela gestão desta Casa Legislativa. São os instrumentos necessários para a confecção e posterior execução do contrato advindo desta contratação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: *Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

Não se trata de uma contratação interdependente ou correlata à outras contratações prévias ou presentes, sendo independente e objetiva nas áreas verdes, assim como vegetações de médio porte e árvores igualmente de médio porte. Não há uma dependência de outras contratações ou influência de outros processos que impactam ou sejam impactados pela demanda presente.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: *Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

Não há impactos ambientais decorrentes de tal contratação. É de pequeno vulto de valor, da mesma forma há implantação de poucos recursos humanos e suprimentos. Tão somente a poda e fertilização básica dos jardins desta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Após tais exposições e análises, conclui-se viável a **Contratação de empresa especializada em corte de grama, limpeza de ervas daninhas em calçadas e canteiros, fertilizantes e podas de árvores** para a Câmara Municipal de Paranatinga – MT.

14. RESPONSÁVEIS:

Documento assinado digitalmente
gov.br RONIERISSON DIAS FERREIRA
Data: 23/02/2024 12:35:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RONIERISSON DIAS FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2024

Paranatinga – Mato Grosso, 21 de fevereiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA Processo

Administrativo Nº004/2024

1 - AS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 - Contratação de **empresa especializada em corte de grama, limpeza de ervas daninhas em calçadas e canteiros, fertilizantes e poda de arvores**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 DESCRIÇÕES E QUANTIDADES			
Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade
01	Podas de arvores com a devida limpeza	UN	18
02	Poda de grama e demais plantas com a devida limpeza	UN	18
03	03 fertilizantes da grama e demais plantas	UN	18
Observações Gerais: Compatível com as demandas desta Casa Legislativa			
Forma de Pagamento: Pagamento único, conforme demanda, em até cinco dias após entrega dos produtos sob conferência do servidor responsável e emissão de Nota Fiscal correspondente.			

1.2 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão da ordem de serviço pela autoridade competente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 - O custo estimado total da contratação é de R\$8.569,17 (Oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos) advindo da **Cotação 002\2024** obtida na Pesquisa de Preços da plataforma **BLL Compras**, conforme custos unitários e valor global apostos em anexo.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1 - A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1 - A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares**, apêndice deste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 – Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1 - Conforme Estudo Técnico Preliminar, não houve necessidade de garantia da contratação em decorrência da simplicidade do tipo de serviço utilizado e pelo prazo de vigência do contrato adotada.

4.4 - O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

5 – VISTORIA

5.1 - A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **07:00 horas às 13:00 horas** do horário local de Mato Grosso.

5.2 - Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3 - Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4 - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

6.1 - Os serviços serão prestados no endereço **Rua Monteiro Lobato Nº707 Bairro: Centro Cidade: Paranatinga-MT, CEP: 78870-000.**

6.2 - A execução contratual será anexada como rotinas de trabalho em anexo à emissão da Nota Fiscal pelos serviços desempenhados no período solicitado.

7 - INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1 - A demanda do órgão tem como base as seguintes características:



8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

8.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

8.1.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.3.1 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.3.2 - O **fiscal do contrato** informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.4 - O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

8.1.4.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

8.1.5 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.6 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.7 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.1.7.1 - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

8.1.8 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.9 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.10 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.1.11 - Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.2 - DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

8.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2.2 - A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- a) unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado;
- b) produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;
- c) indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa.

8.2.4 - Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.4.1 - Não produziu os resultados acordados;

8.2.4.2 - Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

8.2.4.3 - Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.3 - DO RECEBIMENTO

9.3.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, contados da emissão de relatório dos serviços prestados, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.3.1.1 - O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1.1.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.3.1.1.2 - O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.1.1.3 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3.1.2 - No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.3.1.2.1 - Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.3.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 7 dias corridos, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

9.3.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.3.3.1 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à **CONTRATADA**, por escrito, as respectivas correções;

9.3.3.2 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.3.3.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

9.3.4 - O recebimento provisório ou definitivo **não excluirá** a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

10.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço**.

10.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10.3 - Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

10.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

10.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de **sanção que a impeça**, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10 - Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11 - Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12 - Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13 - Habilitação Jurídica:

10.13.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

OU

10.13.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

10.13.1 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

10.13.1 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

10.13.1 - Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

OU

10.13.1 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

10.13.1 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

OU

10.13.1 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.13.2 - Ato de autorização para o exercício da atividade da **Contratação de empresa especializada em corte de grama, limpeza de ervas daninhas em calçadas e canteiros, fertilizante e poda de arvores**, expedido pela autoridade máxima competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

10.13.3 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.14 - Habilitações fiscal, social e trabalhista:

10.14.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

OU

10.14.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.2 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.3 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.4 - declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.14.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.6 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.6.1 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.7 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.14.7.1 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

11.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Câmara Municipal de Paranatinga – MT.

11.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal de Paranatinga

01.001 – Câmaras Municipais

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0002 – Processo Legislativo

01.001.01.031.0002.2002 – Manutenção e Encargos a Câmara Municipal

01.001.01.031.0002.2002.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Paranatinga - MT, 22 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente

RONIERISSON DIAS FERREIRA

Data: 23/02/2024 12:16:01-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RONIERISSON DIAS FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

De: Ronierisson Dias Ferreira, Agente de Contratação

Ao: Contador

Assunto: Análise Orçamentária

Vimos por meio deste solicitar a vossa senhoria a **Análise Orçamentária** em relação ao **Procedimento Administrativo 001\2024** cujo objeto é a **Contração de empresa especializada em corte de grama, limpeza de ervas daninhas em calçadas e canteiros, fertilizantes e podas de arvores** pelo prazo de 12 meses cuja Estimativa de Valor ancorou-se em **R\$8.569,17**, utilizando-se da **Mediana de Valor** na forma de **Cotação Eletrônica 002/2024** efetuada na plataforma **BLL Compras Públicas** (<https://bllcompras.com>) .

Em anexo o procedimento de dispensa de licitação com os seguintes anexos:

I – Documento de Formalização da Demanda

II – Estimativa de Valor

III – Estudo Técnico Preliminar

IV – Termo de Referência

Certos de vossa atenção,

Documento assinado digitalmente
gov.br RONIERISSON DIAS FERREIRA
Data: 26/02/2024 09:56:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RONIERISSON DIAS FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 002\2024

MARCELOS FERNANDES
CONTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MATO GROSSO COMPROVAÇÃO DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA

DA: ÁREA DE CONTABILIDADE

PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

INFORMO para fins de Licitação e atendimento ao disposto no Inciso IV, do Artigo 72 da Lei 14.133/2021, existir no orçamento vigente recursos orçamentários previstos no total de R\$ **R\$8.569,17 (Oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos)**, recurso este, alocado no orçamento vigente na seguinte Dotação:

01 – Câmara Municipal de Paranatinga

01.001 – Câmaras Municipais

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0002 – Processo Legislativo

01.001.01.031.0002.2002 – Manutenção e Encargos a Câmara Municipal

01.001.01.031.0002.2002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Dotação adequada à situação solicitada, sendo: **serviço de corte de grama, limpeza de ervas daninhas em calçadas e canteiros, fertilizantes e poda de árvores.**

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Paranatinga, 26 de Fevereiro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELOS FERNANDES
Data: 26/02/2024 11:01:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARCELOS FERNANDES
CONTADOR**

Documento assinado digitalmente
gov.br RONIERISSON DIAS FERREIRA
Data: 26/02/2024 10:25:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RONIERISSON DIAS FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 002\2024**



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

De: Ronierisson Dias Ferreira, Agente de Contratação

Ao: Procurador Jurídico

Assunto: Parecer jurídico a respeito do Procedimento Administrativo 001\2024

Vimos por meio deste solicitar a vossa senhoria o Parecer Jurídico em relação ao **Procedimento Administrativo 001\2024** cujo objeto é a **Contração de empresa especializada em corte de grama, limpeza de ervas daninhas em calçadas e canteiros, fertilizantes e podas de arvores** pelo prazo de 12 meses cuja Estimativa de Valor ancorou-se em **R\$8.569,17**, utilizando-se da **Mediana de Valor** na forma de **Cotação Eletrônica 002/2024** efetuada na plataforma **BLL Compras Públicas** (<https://bllcompras.com>) .

Em anexo o procedimento de dispensa de licitação com os seguintes anexos:

I – Documento de Formalização da Demanda

II – Estimativa de Valor

III – Estudo Técnico Preliminar

IV – Termo de Referência

V – Comprovação de Recursos Orçamentários

VI – Aviso de Dispensa Eletrônica

Certos de vossa atenção,

Documento assinado digitalmente
gov.br RONIERISSON DIAS FERREIRA
Data: 26/02/2024 12:31:37-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Paranatinga, 26 de Fevereiro de 2024

RONIERISSON DIAS FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 002\2024

JOEL CARDOSO DE SOUZA:61711934100
Assinado de forma digital por
JOEL CARDOSO DE
SOUZA:61711934100
Dados: 2024.02.26 12:04:05
-04'00'

JOEL CARDOSO DE SOUZA
PROCURADOR JURÍDICO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PARECER JURÍDICO Nº 025/2024, PJCM.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 – PODA DE GRAMA.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA. (setor de compras)

ASSUNTO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORTE DE GRAMA.

VALOR: R\$ 8.569,17 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos).

MODALIDADE: PREGÃO.

DO RELATÓRIO.

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o **Procedimento Administrativo 004\2024** cujo objeto é a **Contração de empresa especializada em corte de grama, limpeza de ervas daninhas em calçadas e canteiros, fertilizantes e podas de arvores** pelo prazo de 12 meses cuja Estimativa de Valor ancorou-se em **R\$8.569,17**, utilizando-se da **Mediana de Valor** na forma de **Cotação Eletrônica 002/2024** efetuada na plataforma **BLL Compras Públicas**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Em anexo o procedimento de dispensa de licitação com os seguintes anexos:

- I – Documento de Formalização da Demanda**
- II – Estimativa de Valor**
- III – Estudo Técnico Preliminar**
- IV – Termo de Referência**
- V – Comprovação de Recursos Orçamentários**
- VI – Aviso de Dispensa Eletrônica**
- VII – Contrato Administrativo 004/2023 (poda de grama).**

É a síntese do necessário.

DA ANALISA JURÍDICA E SUA ABRANGÊNCIA.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. *Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

§ 1º *Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

I - *Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

II - *Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 (BOAS PRATICAS CONSULTIVA).

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Cabe aqui destacar que, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, ou então vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - A definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

III - A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - O orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - A elaboração do edital de licitação;

VI - A elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - O regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - A modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - A motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a Portaria Nº 002/2024, de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que a poda de grama constitui-se necessidade comum, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12. *No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de conclusão e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, não contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º *Para os fins desta Lei, consideram-se:*

(...)

XXIII - *Termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

- a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) Requisitos da contratação;*
- e) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) Critérios de medição e de pagamento;*
- h) Forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) Adequação orçamentária.*

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, deve ser melhorado para ficar em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18.

(...)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame precisa estar em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

DO AVISO DE CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme já informado ao norte, a elaboração do **AVISO DE CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO** é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, balizamento de preços, o termo de referência. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital precisam estar com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

***Art. 25.** O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2024". São feitas as seguintes recomendações:

I- Como melhor prática, orienta-se já constar, cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25, §7º)



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

DA MINUTA DO CONTRATO.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - O objeto e seus elementos característicos;

II - A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

IV - O regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - As condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato deve estar de acordo com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial devera ter clausula de fiscalização de contrato por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Ainda destacamos que a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

E ainda recomendo que conste na minuta do Edital de forma expressa no que tange as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento. **(Lei Complementar Federal nº 123/2006).**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

De todo o exposto delineados, e obedecidas às demais regras contidas esta Procuradoria opina pelo prosseguimento, não vendo objeções quanto ao prosseguimento do certame público.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Ademais, recomenda-se que os autos sejam encaminhados à Controladoria interna, para análise e conformidade dos atos e procedimentos aqui exarados, pois esta exerce na forma da lei o controle interno dos atos e procedimentos da administração direta e indireta, visando resguardar o cumprimento dos princípios da administração pública.

Destacamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima não vejamos óbice.

Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU (**Advocacia Geral da União**).

Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar os votos de elevada estima e consideração.

É o parecer, S.M.J.

Paranatinga-MT, 07 de março de 2024

**JOEL CARDOSO DE
SOUZA:61711934100**

Assinado de forma digital por JOEL
CARDOSO DE SOUZA:61711934100
Dados: 2024.03.07 11:34:16 -04'00'

**JOEL CARDOSO DE SOUZA
PROCURADOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 34/2021
OAB/MT 19.303/O**



Documento assinado digitalmente
RONIERISSON DIAS FERREIRA
Data: 07/03/2024 12:34:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA ESTADO DE MATO GROSSO

DE: Departamento de Compras

PARA: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

O presente tem como finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a viabilidade de realizar a **Contratação de empresa especializada em corte de grama, limpeza de ervas daninhas em calçadas e canteiros, fertilizantes e podas de árvores que possui o Valor Estimado de R\$ 8569,17 (Oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos);**

Atendendo a necessidade dos setores conforme solicitação em anexo.

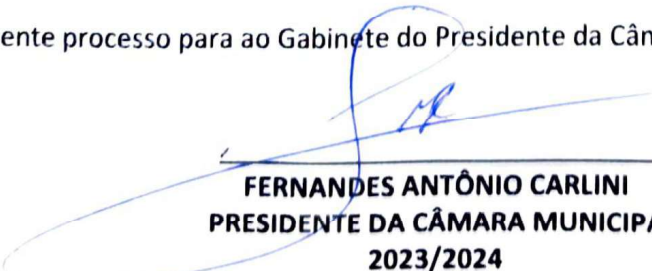
Paranatinga-MT, 12 de Março de 2024.



Documento assinado digitalmente
RONIERISSON DIAS FERREIRA
Data: 13/03/2024 09:12:17 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**RONIERISSON DIAS FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**

Encaminho o presente processo para ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, para as providências necessárias.


**FERNANDES ANTÔNIO CARLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
2023/2024**



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO

DE: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

PARA: Departamento de Compras

AUTORIZO a encaminhar-se o processo administrativo, ao Departamento Contábil e a Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer referente a **Contratação de empresa especializada em corte de grama, limpeza de ervas daninhas em calçadas e canteiros, fertilizantes e podas de árvores que possui o Valor Estimado** de R\$ 8569,17 (Oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos);

Paranatinga-MT, 12 de Março de 2023.



FERNANDES ANTÔNIO CARLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
2023/2024

Encaminho o presente processo para ao Departamento de Compras da Câmara Municipal, para as providências necessárias.



RONIERISSON DIAS FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MATO GROSSO

AVISO DE CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 01/2024.

(Processo Administrativo nº 004/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Paranatinga - MT, por meio do Agente de Contratações e Equipe de Apoio, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço/menor desconto, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa RESOLUÇÃO Nº 13/2023, e demais normas aplicáveis.

Objeto: Contratação de empresa especializada em corte de grama, limpeza de ervas daninhas em calçadas e canteiros, fertilizantes e podas de árvores.

Data da sessão:	19/03/2023.
Horário da fase de lances:	07:00 às 17:00 (Horário Local de Mato Grosso)
Local	Rua Monteiro Lobato, nº 707 – Centro – Paranatinga-MT – CEP 78.870-000
CNPJ:	15.359.417/0001-12
E-mail:	compras@paranatinga.mt.leg.br
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Tipo:	Menor Preço Global
Link: BLL Compras Públicas https://bll.org.br	
Retirada de Editais pelo Site: www.paranatinga.mt.leg.br	
ABA DO SITE: EDITAIS	



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 001 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Paranatinga-MT, por meio do Agente de Ronierisson Dias Ferreira, juntamente com a equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2024 de 4 de Janeiro de 2023, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar o procedimento de **Dispensa Eletrônica** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A **SESSÃO PÚBLICA** será realizada, via **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, denominado (a) Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página BLL Compras Públicas <https://bll.org.br>.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: BLL Compras Públicas <https://bll.org.br> e www.paranatinga.mt.leg.br na **Aba Lateral Direita – EDITAIS**.

DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas:	A partir desta publicação;
Valor estimado	R\$ 8569,17 (Oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos);
Do encerramento do recebimento das propostas:	18/03/2024 às 13:00 horas (Horário Local - MT);
Início da sessão de disputa de preços:	19/03/2024 às 07:00 horas (Horário Local - MT).
Fim da sessão de disputa de preços:	19/03/2024 de 2024 às 17:00 horas (Horário Local - MT).
Endereço eletrônico da disputa:	BLL Compras Públicas https://bll.org.br .

SEÇÃO I – DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

1.1- O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa, para Contratação de empresa especializada em **Contração de empresa especializada em corte de grama, limpeza de ervas daninhas em calçadas e canteiros, fertilizantes e podas de arvores**, a fim de atender a demanda dos Setores da Câmara Municipal de Paranatinga – MT , nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e da **Resolução Nº 13/2023** da Câmara Municipal de Paranatinga - MT.

1.2 - Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. **1.3.** A contratação ocorrerá por lotes, conforme tabelas -constantes abaixo:

ITEM	UNIDADE	CÓD	DESCRIÇÃO	QT	V.U	V.T
01	UN	372195-7	SERVIÇO DE PODAS DE ÁRVORES COM A DEVIDA LIMPEZA	18	R\$ 205,45	R\$ 3698,10
02	UN	329585-0	SERVIÇO DE PODA DE GRAMA E DEMAIS PLANTAS COM A DEVIDA LIMPEZA	18	R\$ 241,335	R\$ 4344,03
03	UN	00055158	FERTILIZANTE DA GRAMA E DEMAIS PLANTAS	8	R\$ 65,88	R\$ 527,04

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 8569,17 (Oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos).**

1.2.1 - Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para **todos** os itens que o compõem.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

SEÇÃO II – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 - A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do BLL Compras Públicas , disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br>.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

2.1.1 - Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no **BLL Compras Públicas**, disponível no endereço <https://bll.org.br>, para acesso ao sistema e operacionalização;

2.1.2 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

2.2. - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 - que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);

2.2.2 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 - que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 - Aplica-se o disposto na **alínea “c”** também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de **burlar a efetividade da sanção a ela aplicada**, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3 - Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1 - Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007

SEÇÃO III – INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o **cadastro de sua proposta inicial**, na forma desta Seção.

3.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa de licitação, encaminhará, **exclusivamente** por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 - A proposta também deverá conter declaração de que compreende a **integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

3.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear **qualquer alteração**, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Estudo Técnico Preliminar** e no **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 - Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO PODERÃO** retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 - Que **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

3.9.4 - Que **assume a responsabilidade** pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 - Que cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência** e para **reabilitado da Previdência Social**, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

3.9.6 - Que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega **menor de 16 anos**, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10 - Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.10.1 - Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1 - Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa de Licitação;

3.10.2 - O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

SEÇÃO IV – FASE DE LANCES

4.1 - A partir das 07:00 (horário Local - MT) da data estabelecida neste **Aviso de Dispensa de Licitação**, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 - Iniciada a etapa competitiva, os **fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item**.

4.3 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa de Licitação.

4.3.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances será definido previamente por meio da plataforma.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

4.4 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for **recebido e registrado primeiro no sistema**.

4.5 - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do fornecedor**.

4.7 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

SEÇÃO V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 - Neste caso, **será encaminhada contraproposta** ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 - A negociação poderá ser feita com os **demais fornecedores classificados**, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for **desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido** para a contratação.

5.2.3 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na **ata do procedimento da dispensa eletrônica**.

5.3 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 - Será **DESCLASSIFICADA** a proposta vencedora que:

5.5.1 - Contiver vícios insanáveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

5.5.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 - Apresentar **preços inexecutáveis** ou **permanecerem acima do preço máximo** definido para a contratação;

5.5.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 - Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 - Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas **que não alterem** a substância das propostas;

5.8.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

5.11 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

SEÇÃO VI – DA HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-00

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 - Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU;

6.2.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

6.2.2.1.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. **6.5** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais **quando houver dúvida** em relação à integridade do documento digital.

6.6 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos **a sessão será suspensa**, sendo informada a **nova data e horário** para a sua continuidade.

6.8 - Será inabilitado o fornecedor que **não comprovar sua habilitação**, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

SEÇÃO VII – CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

7.1 - Após a **homologação** e **adjudicação**, caso se conclua pela contratação, será firmado **Termo de Contrato** ou emitido **instrumento equivalente**.

7.2 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o **Termo de Contrato** ou aceitar **instrumento equivalente**, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação.

7.2.1 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 - referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, a critério da contratante;

7.3.2 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 - O prazo de vigência da **contratação é de 12 (meses)**, prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Dispensa de Licitação.

7.5 - Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das **condições de habilitação** e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SEÇÃO VIII – SANÇÕES

8.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer **quaisquer** das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

- 8.1.4** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9** - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1** - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2** - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a)** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Dispensa de Licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3** - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1** - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2** - as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

8.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 - A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.11 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

SEÇÃO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

9.1 - O procedimento será divulgado <https://bll.org.br>, no site www.paranatinga.mt.leg.br e <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/>, e encaminhado automaticamente aos fornecedores, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 - No caso de todos os fornecedores **restarem desclassificados** ou **inabilitados (procedimento fracassado)**, a Administração poderá:

9.2.1 - republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 - no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 - **fixar prazo** para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 - As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se **não houver** o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (**procedimento deserto**)

9.4 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste **Aviso de Dispensa de Licitação**, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Câmara Municipal de Paranatinga - MT na respectiva notificação.

9.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Câmara Municipal de Paranatinga- MT ou de sua desconexão.

9.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que **não alterem** a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da **Administração**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Paranatinga - MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 - Da sessão pública será divulgada **Ata** no sistema eletrônico.

9.13 - Integram este Aviso Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 - ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

9.13.2 - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

9.13.3 - ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

9.13.4 - ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

Paranatinga – Mato Grosso, 23 de Fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por
FERNANDES ANTONIO
CARLINI:88501264172
Dados: 2024.03.12 11:25:27
0400

FERNANDES ANTÔNIO CARLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
BIÊNIO 2023\2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 - no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 - decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da

Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

- 2.3** - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4** - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5** - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6** - prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7** - caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Paranatinga – Mato Grosso, 23 de Fevereiro de 2024.

FERNANDES ANTONIO
CARLINI:88501264172

Assinado de forma digital por
FERNANDES ANTONIO
CARLINI:88501264172
Data: 2024.02.13 09:10:50 -04'00'

FERNANDES ANTÔNIO CARLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
BIÊNIO 2023\2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA Processo

Administrativo Nº004/2024

1 - AS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 - Contratação de **empresa especializada em corte de grama, limpeza de ervas daninhas em calçadas e canteiros, fertilizantes e poda de arvores**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 DESCRIÇÕES E QUANTIDADES			
Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade
01	Podas de arvores com a devida limpeza	UN	18
02	Poda de grama e demais plantas com a devida limpeza	UN	18
03	03 fertilizantes da grama e demais plantas	UN	18
Observações Gerais: Compatível com as demandas desta Casa Legislativa			
Forma de Pagamento: Pagamento único, conforme demanda, em até cinco dias após entrega dos produtos sob conferência do servidor responsável e emissão de Nota Fiscal correspondente.			

1.2 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão da ordem de serviço pela autoridade competente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 - O custo estimado total da contratação é de R\$8.569,17 (Oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos) advindo da **Cotação 002\2024** obtida na Pesquisa de Preços da plataforma **BLL Compras**, conforme custos unitários e valor global apostos em anexo.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1 - A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1 - A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares**, apêndice deste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 – Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1 - Conforme Estudo Técnico Preliminar, não houve necessidade de garantia da contratação em decorrência da simplicidade do tipo de serviço utilizado e pelo prazo de vigência do contrato adotada.

4.4 - O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

5 – VISTORIA

5.1 - A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **07:00 horas às 13:00 horas** do horário local de Mato Grosso.

5.2 - Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3 - Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4 - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

6.1 - Os serviços serão prestados no endereço **Rua Monteiro Lobato Nº707 Bairro: Centro Cidade: Paranatinga-MT, CEP: 78870-000.**

6.2 - A execução contratual será anexada como rotinas de trabalho em anexo à emissão da Nota Fiscal pelos serviços desempenhados no período solicitado.

7 - INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1 - A demanda do órgão tem como base as seguintes características:



8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

8.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

8.1.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.3.1 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.3.2 - O **fiscal do contrato** informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.4 - O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

8.1.4.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

8.1.5 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.6 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.7 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.1.7.1 - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

8.1.8 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.9 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.10 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.1.11 - Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.2 - DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

8.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2.2 - A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- a) unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado;
- b) produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;
- c) indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa.

8.2.4 - Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.4.1 - Não produziu os resultados acordados;

8.2.4.2 - Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

8.2.4.3 - Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.3 - DO RECEBIMENTO

9.3.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, contados da emissão de relatório dos serviços prestados, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.3.1.1 - O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1.1.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.3.1.1.2 - O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.1.1.3 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3.1.2 - No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.3.1.2.1 - Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.3.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 7 dias corridos, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

9.3.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.3.3.1 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à **CONTRATADA**, por escrito, as respectivas correções;

9.3.3.2 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.3.3.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

9.3.4 - O recebimento provisório ou definitivo **não excluirá** a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

10.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço**.

10.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10.3 - Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

10.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

10.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de **sanção que a impeça**, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10 - Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11 - Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12 - Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13 - Habilitação Jurídica:

10.13.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

OU

10.13.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

10.13.1 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

10.13.1 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

10.13.1 - Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

OU

10.13.1 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

10.13.1 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

OU

10.13.1 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.13.2 - Ato de autorização para o exercício da atividade da **Contratação de empresa especializada em corte de grama, limpeza de ervas daninhas em calçadas e canteiros, fertilizante e poda de arvores**, expedido pela autoridade máxima competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

10.13.3 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.14 - Habilitações fiscal, social e trabalhista:

10.14.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

OU

10.14.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.2 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.3 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.4 - declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.14.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.6 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.6.1 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.7 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.14.7.1 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

11.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Câmara Municipal de Paranatinga – MT.

11.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal de Paranatinga

01.001 – Câmaras Municipais

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0002 – Processo Legislativo

01.001.01.031.0002.2002 – Manutenção e Encargos a Câmara Municipal

01.001.01.031.0002.2002.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Paranatinga - MT, 22 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente

RONIERISSON DIAS FERREIRA

Data: 23/02/2024 12:16:01-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RONIERISSON DIAS FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
PARANATINGA, POR INTERMÉDIO DO SENHOR ANTÔNIO
FERNANDES CARLINI E A EMPRESA
.....

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, com sede na RUA MONTEIRO LOBATO, 707 - CENTRO, 78870000, na cidade de Paranatinga - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.359.417/0001-12, neste ato representado pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, FERNANDES ANTÔNIO CARLINI, brasileiro, casado, filho de OSMAR ANTONIO CARLINI e LEILA [REDACTED] CARLINI, nascido em [REDACTED] natural de Paranatinga-MT, portador da cédula de identidade RG no 10540288 SSP/MT, expedida em [REDACTED]/2017 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 885 [REDACTED] 72, residente e domiciliado à Rua [REDACTED] Bairro Vila Concórdia, na cidade de Paranatinga-MT doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 - O objeto do presente instrumento é a **Contração de empresa especializada em corte de grama, limpeza de ervas daninhas em calçadas e canteiros, fertilizantes e podas de árvores** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 - Objeto da contratação:

1 DESCRIÇÕES E QUANTIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade
01	Podas de arvores com a devida limpeza	UN	18
02	Poda de grama e demais plantas com a devida limpeza	UN	18
03	03 fertilizantes da grama e demais plantas	UN	8
Observações Gerais: Compatível com as demandas desta Casa Legislativa			
Forma de Pagamento: Pagamento único, conforme demanda, em até cinco dias após entrega dos produtos sob conferência do servidor responsável e emissão de Nota Fiscal correspondente.			

1.3 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2 - O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3 - A Proposta do Contratado; e

1.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados **assinatura do contrato**, podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

5.1 - PREÇO

5.1.1 - O valor total da contratação é de **R\$..... (.....)**

5.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, conforme descrição de quantidades fornecidas pelo fornecedor e devidamente licitas anteriormente.

5.2 - FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3 - PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)** de correção monetária.

5.4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

5.4.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6 - CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, **do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o **interregno mínimo de um ano** será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

6.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 - São obrigações do Contratante:

7.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1 - Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 5 dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2 - Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

8.1.1 - manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

8.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

8.1.18 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.22 - Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no seguinte local: RUA MONTEIRO LOBATO Nº 707 Bairro CENTRO no Município de PARANATINGA-MT CEP 78870-000.

8.1.23 - Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

8.1.24 - Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9 - CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento
- b) dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado g) dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

10.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 - O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2 - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.3 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3 - Indenizações e multas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

12 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Paranatinga - MT deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/Unidade:
- II) Fonte de Recursos:
- III) Programa de Trabalho:
- IV) Elemento de Despesa:
- V) Plano Interno:
- VI) Nota de Empenho:

13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1 - É eleito o Fórum da Comarca do Município de Paranatinga – MT, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Paranatinga–MT, 30 de Fevereiro de 2023

FERNANDES ANTONIO CARLINI,
Presidente – Contratante
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

EMPRESA CONTRATADA
CNPJ:

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF:

NOME

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede à rua _____, na cidade de _____, CEP nº _____, telefone de contato nº (____) _____, e-mail para contato _____, neste ato representada por seu _____, senhor _____, brasileiro, (estado civil), profissão, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, vem apresentar PROPOSTA para participação na Dispensa de Licitação de nº 01/24 cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em corte de grama, limpeza de ervas daninhas em calçadas e canteiros, fertilizantes e podas de árvores**, conforme especificações contidas no Anexo deste Edital.

ITEM	UNIDADE	CÓD	DESCRIÇÃO	QT	V.U	V.T
01	UN	372195-7	SERVIÇO DE PODAS DE ÁRVORES COM A DEVIDA LIMPEZA	18	R\$	R\$
02	UN	329585-0	SERVIÇO DE PODA DE GRAMA E DEMAIS PLANTAS COM A DEVIDA LIMPEZA	18	R\$	R\$
03	UN	00055158	FERTILIZANTE DA GRAMA E DEMAIS PLANTAS	8	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$

1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os serviços de entrega, incidentes sobre o fornecimento, frete, instalação, benefícios e todos os custos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
2. Declaro, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela Associação, seja qual for o motivo.
3. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.
4. Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante a emissão de Ordem de Compras.
5. Prazo de entrega: xxx (xxx) dias, após emissão da ordem de Compras.

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a Dispensa de Licitação na Lei 14.133/21

Assinatura Responsável Legal pela Proposta

**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 001/2024

Nº PROC. ADM. 004/2024

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PARANATINGA CAMARA MUNICIPAL, de acordo com a regulamentação 009/2024 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido pelo condutor RONIERISSON DIAS FERREIRA e tendo como autoridade FERNANDES ANTONIO CARLINI.

PUBLICAÇÃO: 12/03/2024 17:01
INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/03/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 18/03/2024 11:00
INÍCIO DISPUTA: 19/03/2024 07:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 8.569,2600

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada em corte de grama, limpeza de ervas daninhas em calçadas e canteiros, fertilizantes e poda de árvores.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Faz-se necessária tal contratação para dar a manutenção necessária na área externa do jardim da Câmara Municipal de Paranatinga.

Para demais informações contato via e-mail: camptga@gmail.com, telefone: 6635731010 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D8X6nVV7HhCk99HB2DV_jT0f9sqy_cK3pTcFVBYxVaVh_VNPsXHU1Dtd5paBM0F9vXTKA3sYs6g9hcP4C8rbQ1RO38WXd7a0Rv1TlzfOixj0%3D



Documento assinado digitalmente
RONIERISSON DIAS FERREIRA
Data: 12/03/2024 17:21:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RONIERISSON DIAS FERREIRA

PARANATINGA-MT - 12/03/2024

INDICAÇÃO Nº 019/2024- "SOLICITA A REFORMA DA PISTA DE CAMINHADA NA AV. DOS MIGRANTES PRÓXIMO A ESCOLA 13 DE MAIO".

INDICAÇÃO Nº 020/2024- "SOLICITA A PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRES NA AV. DOS MIGRANTES EM FRENTE A FARMÁCIA, DROGARIA BEM POPULAR".

INDICAÇÃO Nº 021/2024- "SOLICITA UM BEBEDOURO NA SALA DO LABORATÓRIO".

INDICAÇÃO Nº 022/2024- "SOLICITA A SUBSTITUIÇÃO DO PISO DO CENTRO DE SAÚDE DE NOVA GUARITA-MT".

INDICAÇÃO Nº 023/2024- "SOLICITA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE BEACH TENNIS NO CANTEIRO CENTRAL DA AV. DOS MIGRANTES".

DIVINO PEREIRA GOMES

Presidente

Nova Guarita- MT, 13 de março de 2024.

Avenida dos Migrantes, Travessa Moacir Kramer S/nº – Centro – CEP 78508-000 – Nova Guarita - MT – Fone: (66) 3574-1166.

Email: legislativo@novaguarita.mt.leg.br site: www.novaguarita.mt.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MATO GROSSO

AVISO DE CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 01/2024.

(Processo Administrativo nº 004/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Paranatinga - MT, por meio do Agente de Contratações e Equipe de Apoio, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço/menor desconto, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa RESOLUÇÃO Nº 13/2023, e demais normas aplicáveis.

Objeto: Contratação de empresa especializada em corte de grama, limpeza de ervas daninhas em calçadas e canteiros, fertilizantes e podas de árvores.

Recebimento das propostas:	A partir desta publicação;
Valor estimado	R\$ 8569,17 (Oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos);
Do encerramento do recebimento das propostas:	18/03/2024 às 13:00 horas (Horário Local - MT);

Início da sessão de disputa de preços:	19/03/2024 às 07:00 horas (Horário Local - MT).
Fim da sessão de disputa de preços:	19/03/2024 de 2024 às 17:00 horas (Horário Local - MT).
Endereço eletrônico da disputa:	BLL Compras Públicas https://bll.org.br .
Tipo:	Menor Preço Global
Link:	BLL Compras Públicas https://bll.org.br
Retirada de Editais pelo Site:	www.paranatinga.mt.leg.br
ABA DO SITE:	EDITAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CÂMARA MUNICIPAL PEIXOTO DE AZEVEDO - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL PEIXOTO DE AZEVEDO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024

A LICITAÇÃO IRA OCORRER ATRAVÉS DO SITE: www.bllcompras.com

A Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo/MT torna público que está realizando a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2024 para a **CONFECÇÃO DE 13 PLACAS EM AÇO ESCOVADO PARA O ESTACIONAMENTO PRIVATIVO E 02 PLACAS EM AÇO ESCOVADO PARA A INAUGURAÇÃO DA OBRA DO PÁTIO E DA INSTALAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA ENERGIA SOLAR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.** Os interessados deverão apresentar propostas e documentações exigidas até o dia **28 de março de 2024, às 12:00 horas (horário de Brasília)**, sendo que a sessão se iniciará dia **23 de março de 2024, às 12:00 horas (horário de Brasília)**. O Aviso de Contratação Direta, estará disponível no site OFICIAL da câmara: <https://www.camarapeixotodeazevedo.mt.gov.br/> e no site da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM): <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Câmara Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3575-1809.

PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, 13 de MARÇO de 2024.

ROSANGELA DE MATOS DIAS Presidente

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA 002/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA 002/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.499.373/0001-69, com sede na Avenida Lions Internacional, nº 2021, Centro de Peixoto de Azevedo /MT, por meio de seu Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 018/2024, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da **INSTRUÇÃO NORMATIVA – SCL Nº 005/2024**, e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 28/03/2024

Link: <https://bll.org.br/>

Horário da Fase de Lances: 12:00 às 18:00 HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de O objeto da presente dispensa é a **CONFECÇÃO DE 13 PLACAS EM AÇO ESCOVADO PARA O ESTACIONAMENTO PRIVATIVO E 02 PLACAS EM AÇO ESCOVADO PARA A INAUGURAÇÃO DA OBRA DO PÁTIO E DA INSTALAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA ENERGIA SOLAR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

1.1. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo;

Aviso de Contratação Direta nº 001/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 20/03/2024

Local: Paranatinga/MT **Órgão:** PARANATINGA CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 1 - PARANATINGA CAMARA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

Data de divulgação no PNCP: 12/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/03/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/03/2024 11:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 15359417000112-1-000001/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa especializada em corte de grama, limpeza de ervas daninhas em calçadas e canteiros, fertilizantes e poda de árvores.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.569,26

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 7148,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
1	ADUBO - TIPO FERTILIZANTE BR 12 MICRONUTRIENTES. CONTENDO: ENXOFRE (S),BORO (B), MANGANÊS (MN) E ZINCO (ZN). EMBALAGEM COM 5KG. UNIDADE,	8	R\$ 65,88	R\$ 527,04	Detalhar
2	SERVICO DE JARDINAGEM - DO TIPO CORTE DE GRAMA E LIMPEZA GERAL	18	R\$ 241,34	R\$ 4.344,12	Detalhar
3	SERVICO DE JARDINAGEM - DO TIPO PODA DE ARVORE DE MEDIO PORTE	18	R\$ 205,45	R\$ 3.698,10	Detalhar

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 004/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em processo seletivo para preenchimento de vagas, na Câmara Municipal de Paranatinga-MT

Analisando os orçamentos apresentados após a abertura do recebimento das propostas dia 12/03/2024 até seu encerramento ao dia 18/03/2024 às 13:00 horas e Início da sessão de disputa de preços no dia 19/03/2024 às 07:00 horas até seu término dia 19/03/2024 às 17:00 para empresas que são do mesmo ramo de atividade deste objeto e a posterior conferência dos CNPJ, para efetivar esta comprovação, destacamos que os valores apresentados conferem com a percepção de valores deste município.

Vale ressaltar que o fornecedor **SORRISO PRIME LTDA** foi escolhido pois é do ramo pertinente ao objeto demandado e apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, apresentando sua proposta na plataforma **BLL Compras** cujo endereço eletrônico é (<https://bll.org.br>). A empresa vencedora do certame ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, sendo ele de 7.148,00 (Sete Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais), enquanto o preço de referência foi cotado em 8.569,17 (Oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local. Os preços praticados são os de mercado, considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Paranatinga, 20 de Março de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br RONIERISSON DIAS FERREIRA
Data: 20/03/2024 10:03:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RONIERISSON DIAS FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2023

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 005/2024** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UN. DE FORNEC.	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Confecção de impressos – envelopes, papel sulfite de 90g, na cor branco, com dimensões, 35cmx26cm, aproximadamente, incluso a arte, colorido.	0001126/1160	Não se Aplica	Caixa com 1000 (mil), envelopes.	02 Caixas		
2	Confecção de impressos – envelopes papel sulfite de 90g, na cor branco, com dimensões, 22,0cmx16cm aproximadamente, incluso a arte, colorido.	117214-0/204	Não se Aplica	Caixa com 1000 (mil), envelopes.	01 Caixa		
3	Confecção de impressos – pastas, papel couchê de 300g, na cor branco, tamanho A4, incluso a arte, colorido.	345087-2/1	Não se Aplica	Caixa com 1000 (mil), pastas.	01 Caixa		
4	Confecção de impressos – pastas, papel couchê de 300g, na cor branco, tamanho A3, incluso a arte, colorido.	345085-6/1	Não se Aplica	Caixa com 500 (quinhentas), pastas.	01 Caixa		
5	Adesivo perfurado para porta de vidro, com dimensão aproximadamente de 1,85 m de largura x 2,70 m de altura, com a imagem dos pontos turísticos do Município de Nova Xavantina-MT. Incluso a arte e instalação. Garantia de 6 meses, caso haja descolamento do Adesivo.	00018400/1	Não se aplica	UN	01		
6	Adesivo perfurado para janela de vidro, com dimensão aproximadamente de 1,55 m de largura x 1,27 m de altura, com a imagem dos pontos turísticos do Município de Nova Xavantina-MT. Incluso a arte e instalação. Garantia de 6 meses, caso haja descolamento do Adesivo.	00081870/1	Não se aplica	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
- a) Razão Social: _____;

b) CNPJ (MF) nº: _____;

c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;

d) CPF: _____ RG: _____ - _____;

e) Inscrição Estadual nº: _____;

f) Endereço: _____;

g) Fone: _____ E-mail: _____;

h) CEP: _____;

i) Cidade: _____ Estado: _____.

j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

Local (nome da cidade), ____/____/____ (Data)

Escrever o Nome do Representante Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024)

AVISO DE ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - Nº 001/2024

Departamento de Compras torna público que, por determinação da Câmara Municipal de Paranatinga - MT, com fundamento legal para a Dispensa sendo o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, através de seu Presidente Fernandes Antônio Carlini, no uso de suas atribuições legais. Informa a Homologação e Adjudicação do Procedimento Administrativo na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 001/2024 cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em corte de grama, limpeza de

ervas daninhas em calçadas e canteiros, fertilizantes e podas de árvores., sendo a empresa **SORRISO PRIME LTDA** vencedora do certame através da Plataforma BLL – Compras <https://bll.org.br>, inscrita no CNPJ sob o nº 28.955.196/0001-97, na importância de R\$ 7.148,00 (Sete Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais).
Torna público o resultado da homologação do processo acima referenciado, no sítio eletrônico do Município: <https://www.paranatinga.mt.leg.br>
Câmara Municipal de Paranatinga - MT, 20 de Março de 2024.
RONIERISSON DIAS FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

VENCEDORES DO PROCESSO – ATA DE JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Processo Administrativo Nº 004/2024

Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA

CONDUTOR: RONIERISSON DIAS FERREIRA

Data de Publicação: 12/03/2024 17:01:06

TOTAL DO PROCESSO: 7.148,00

SORRISO PRIME LTDA 28.955.196/0001-97 7.148,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 137 Lance: 7.148,00 **Total: 7.148,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: ADUBO - TIPO FERTILIZANTE BR 12 MICRONUTRIENTES CONTENDO: ENXOFRE (S),BORO (B), MANGANÊS (MN) E ZINCO (ZN), EMBALAGEM COM 5KG. UNIDADE,

Quantidade: 8 Val. Ref.: 65,88 **Valor Unit.: 54,385** Total Item: 435,08

Item: 2 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: SERVICO DE JARDINAGEM - DO TIPO CORTE DE GRAMA E LIMPEZA GERAL

Quantidade: 18 Val. Ref.: 241,34 **Valor Unit.: 201,52** Total Item: 3.627,36

Item: 3 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: SERVICO DE JARDINAGEM - DO TIPO PODA DE ARVORE DE MEDIO PORTE

Quantidade: 18 Val. Ref.: 205,45 **Valor Unit.: 171,42** Total Item: 3.085,56



Documento assinado digitalmente

RONIERISSON DIAS FERREIRA

Data: 21/03/2024 08:40:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONDUTOR: RONIERISSON DIAS FERREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o objeto da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2024, em favor da empresa SORRISO PRIME LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.955.196/0001-97, com sede na AV ADEMAR RAITER, Nº 240 - SALA 01 - CEP 78.896-095 - SORRISO - MT, pelo valor global de R\$ 8.548,00 (Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Equipe de Apoio, que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Paranatinga, 20 de Março de 2024.

FERNANDES ANTONIO
CARLINI:88501264172

Assinado de forma digital por
FERNANDES ANTONIO
CARLINI:88501264172
Dados: 2024.03.20 09:29:22 -04'00'

FERNANDES ANTÔNIO CARLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

VENCEDORES DO PROCESSO – ATA DE JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Processo Administrativo Nº 004/2024

Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA

CONDUTOR: RONIERISSON DIAS FERREIRA

Data de Publicação: 12/03/2024 17:01:06

TOTAL DO PROCESSO: 7.148,00

SORRISO PRIME LTDA	28.955.196/0001-97	7.148,00
---------------------------	---------------------------	-----------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 137	Lance: 7.148,00	Total: 7.148,00
---------------	-----------	----------	-----------------	------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Própria
---------	-------------	----------------	-----------------

Descrição: ADUBO - TIPO FERTILIZANTE BR 12 MICRONUTRIENTES CONTENDO: ENXOFRE (S),BORO (B), MANGANÊS (MN) E ZINCO (ZN), EMBALAGEM COM 5KG. UNIDADE,

Quantidade: 8	Val. Ref.: 65,88	Valor Unit.: 54,385	Total Item: 435,08
---------------	------------------	----------------------------	--------------------

Item: 2	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Própria
---------	-------------	----------------	-----------------

Descrição: SERVIÇO DE JARDINAGEM - DO TIPO CORTE DE GRAMA E LIMPEZA GERAL

Quantidade: 18	Val. Ref.: 241,34	Valor Unit.: 201,52	Total Item: 3.627,36
----------------	-------------------	----------------------------	----------------------

Item: 3	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Própria
---------	-------------	----------------	-----------------

Descrição: SERVIÇO DE JARDINAGEM - DO TIPO PODA DE ARVORE DE MEDIO PORTE

Quantidade: 18	Val. Ref.: 205,45	Valor Unit.: 171,42	Total Item: 3.085,56
----------------	-------------------	----------------------------	----------------------

Atesto, portanto, que não houve recurso ao **Procedimento Administrativo 004/2024 – Dispensa de Licitação 001/2024**, sagrando-se vencedora, a **empresa SORRISO PRIME LTDA CNPJ: 28.955.196/0001-97** pelo **Valor Global de R\$ 7.148,00**.

Documento assinado digitalmente
RONIERISSON DIAS FERREIRA
Data: 21/03/2024 15:11:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RONIERISSON DIAS FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-161
CNPJ 03.239.076/0001-62

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

VALIDADE:
08/08/2024

Inscrição Municipal

12682

Número/Exercício:

11/2024

Razão Social/Contribuinte:

SORRISO PRIME LTDA

Denominação Comercial

GRUPO SORRISO PRIME MULTI SERVICOS

CPF/CNPJ:

28.955.196/0001-97

Inscrição Estadual:

13.788.526-1

Endereço:

Avenida ADEMAR RAITER, 240, SALA 01

Bairro:

Centro-Sul

89 - Habite-se

Alvará Bombeiro

Área Ocupada

TERMO (PENDENTE)

AP9497/2023 VAL. 08/08/2024

50,00

Data de Início de Atividade

17/11/2017

Horário

Normal

Licença Ambiental

DISPENSADO

Registro na Junta Comercial

51201945462

Vencimento do Termo de Compromisso

31/12/2023

Vigilância Sanitária

DISPENSADO

Atividade Principal

81.2.2-2.00 Imunização e controle de pragas urbanas

Atividade(s) Secundária(s)

81.3.0-3.00 Atividades paisagísticas	81.2.9-0.00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	81.2.1-4.00 Limpeza em prédios e em domicílios
71.2.0-1.00 Testes e análises técnicas	43.9.9-1.05 Perfuração e construção de poços de água	43.9.9-1.04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.9.9-1.03 Obras de alvenaria	43.9.9-1.01 Administração de obras	43.9.1-6.00 Obras de fundações
43.3.0-4.99 Outras obras de acabamento da construção	43.3.0-4.05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	43.3.0-4.04 Serviços de pintura de edifícios em geral
43.3.0-4.03 Obras de acabamento em gesso e estuque	43.2.2-3.02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	43.1.3-4.00 Obras de terraplenagem
43.1.1-8.02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno	43.1.1-8.01 Demolição de edifícios e outras estruturas	42.9.9-5.01 Construção de instalações esportivas e recreativas
42.9.2-8.01 Montagem de estruturas metálicas	42.2.2-7.01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	42.1.3-8.00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.1.2-0.00 Construção de obras-de-arte especiais	42.1.1-1.01 Construção de rodovias e ferrovias	41.2.0-4.00 Construção de edifícios
33.1.9-8.00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	33.1.1-2.00 Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	01.6.1-0.01 Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos

Sorriso, Mato Grosso, quinta-feira, 04 de janeiro de 2024.



08082024000001120240808202400000028955196000197563424003239076000162

Utilize o leitor QRCode



293191104



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-161
CNPJ 03.239.076/0001-62

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

VALIDADE:
08/08/2024

Inscrição Municipal

12682

Número/Exercício:

11/2024

Razão Social/Contribuinte:

SORRISO PRIME LTDA

Denominação Comercial

GRUPO SORRISO PRIME MULTI SERVICOS

CPF/CNPJ:

28.955.196/0001-97

Inscrição Estadual:

13.788.526-1

Endereço:

Avenida ADEMAR RAITER, 240, SALA 01

Bairro:

Centro-Sul

Observação:

- HABITE-SE: TERMO
- ASCIP: AP9497/2023 VAL. 08/08/2024;
- SAMA: DISPENSADO;
- VISA: DISPENSADO;

INFORMATIVO:

O Município de Sorriso notifica o licenciado sobre a existência de Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município de Sorriso com o Ministério Público Estadual, determinando a necessidade de se adequar o passeio público e espaços públicos de uso coletivo das empresas às normas de acessibilidade, previstas na Lei Brasileira de Inclusão (Lei n. 13.146/2015) e NBR 9.050/2015. Cientifica-se, ainda, o licenciado que o Alvará de Funcionamento do ano de 2024 será renovado apenas para as empresas que tenham realizado as obras de acessibilidade necessárias. No caso das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte e Microempresários Individuais (MEI), excepcionalmente o Alvará de Funcionamento do ano de 2.024 poderá ser renovado, mesmo que as obras não tenham sido realizadas, dada a sua condição econômica diferenciada. Porém, a partir do ano de 2.025, todas as empresas que não tenham realizado as obras de acessibilidade, não terão o Alvará de Funcionamento renovado. Por tais razões, deverão as empresas procurar o Município de Sorriso, no prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar Projeto Técnico de Adequação dos Passeios Públicos e Espaços Públicos e de Uso Coletivo às normas de acessibilidade, ficando para todos os efeitos cientes de que a renovação do Alvará de Funcionamento a partir do ano de 2.024, estarão condicionadas as execuções das obras de acessibilidade necessárias.

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos

Sorriso, Mato Grosso, quinta-feira, 04 de janeiro de 2024.



00808202400000112024080820240000028955196000197563424003239076000162

Utilize o leitor QRCode



293191104

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51201945462		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SORRISO PRIME LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nº FCN/REMP

MTP2300193683

SORRISO

Local

17 Outubro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/166.860-1	MTP2300193683	17/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2877331 em 17/10/2023 da Empresa SORRISO PRIME LTDA, CNPJ 28955196000197 e protocolo 231668601 - 17/10/2023. Autenticação: 4BB4A2BC95511856E5345F8C23FB70367E9448AA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/166.860-1 e o código de segurança WFPS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

**13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA SORRISO
PRIME LTDA**

CNPJ N. 28.955.196/0001-97

LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES, brasileiro, Solteiro, nascido em 05/02/1991, empresário, inscrito no CPF número [REDACTED], identidade número [REDACTED], órgão expedidor: SESP-MT, residente e domiciliado na Rua [REDACTED], número s/n, bairro Copenhagen, [REDACTED], município de Sorriso - MT, CEP: 78.891-252, único Sócio(s) da sociedade limitada SORRISO PRIME LTDA, sediada na Avenida Ademar Raiter, número 240, bairro Centro-Sul, Sala 01, município Sorriso - MT, CEP: 78.896-095, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.955.196/0001-97, resolve ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1a – A sociedade altera suas atividades econômicas, conforme segue:

PARÁGRAFO 1o. Em estabelecimento eleito como Matriz serão exercidas as atividades de:

0161-0/01 – SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS

3319-8/00 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4311-8/02 – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4322-3/02 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4330-4/04 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4330-4/99 – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

7120-1/00 – TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

8121-4/00 – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS



8129-0/00 – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8130-3/00 – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4211-1/01 – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4212-0/00 – CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4213-8/00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4222-7/01 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

4292-8/01 – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4299-5/01 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4311-8/01 – DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4313-4/00 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4330-4/03 – OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

4391-6/00 – OBRAS DE FUNDAÇÕES

4399-1/03 – OBRAS DE ALVENARIA

4399-1/01 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4399-1/04 – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

4399-1/05 – PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

3311-2/00 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS

4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES



4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, TAIS COMO PISOS, PISCINAS, CAIXAS D'ÁGUA, APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA, ARGAMASSAS

23915-02 - SERVIÇOS DE POLIMENTO, APICOAMENTO, FLAMAGEM, CORTE, ACABAMENTO, RESINAGEM E TELAGEM DE PLACAS E CHAPAS DE MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS, MATERIAIS SIMILARES; POLIMENTO DE METAIS

2539-0/02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS COMO SERVIÇO DE PINTURA INDUSTRIAL, IMPRESSÃO EM CHAPAS METÁLICAS, POLIMENTO DE METAIS, REVESTIMENTOS NÃO METÁLICOS EM METAIS

3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES TAIS COMO: LIMPEZAS DE FOSSAS SEPTICAS, TANQUES DE INFILTRAÇÃO, SANITARIOS QUIMICOS, CANAIS URBANOS, DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS

81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CLÁUSULA 2a. O objeto social passa a ser:

PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, REPARACAO DE TANQUES, E RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, PINTURA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, TESTES E ANALISES TECNICAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAOURBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO TAIS COMO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE FUNDACOES, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO,



COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE RASPAGENS, POLIMENTO E APLICACAO DE RESINAS EM PISOS, PAREDES E TETOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA SORRISO PRIME

LTDA

CNPJ N. 28.955.196/0001-97

LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES, brasileiro, Solteiro, nascido em 05/02/1991, empresário, inscrito no CPF número [REDACTED], identidade número [REDACTED], órgão expedidor: SESP-MT, residente e domiciliado na Rua [REDACTED], número s/n, bairro Copenhagen, [REDACTED], município de Sorriso - MT, CEP: 78.891-252, único Sócio(s) da sociedade limitada SORRISO PRIME LTDA, sediada na Avenida Ademar Raiter, número 240, bairro Centro-Sul, Sala 01, município Sorriso - MT, CEP: 78.896-095, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 28.955.196/0001-97, resolve ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial SORRISO PRIME LTDA (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Avenida Ademar Raiter, número 240, bairro Centro-Sul, sala 01, município de Sorriso - MT, CEP: 78.896-095, podendo abrir e encerrar filiais, sucursais e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.



CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade possui filial na Avenida Ademar Raiter, número 240, sala 02, bairro Centro-Sul, município Sorriso - MT, CEP: 78.896-095.

DO OBJETO SOCIAL, CNAE FISCAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social a PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, REPARACAO DE TANQUES, E RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, PINTURA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, TESTES E ANALISES TECNICAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NA OUBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO TAIS COMO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE FUNDACOES, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE RASPAGENS, POLIMENTO E APLICACAO DE RESINAS EM PISOS, PAREDES E TETOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

CNAE FISCAL MATRIZ

0161-0/01 – SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS

3319-8/00 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4311-8/02 – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO



4322-3/02 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4330-4/04 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4330-4/99 – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

7120-1/00 – TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

8121-4/00 – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

8129-0/00 – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8130-3/00 – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4211-1/01 – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4212-0/00 – CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4213-8/00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4222-7/01 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

4292-8/01 – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4299-5/01 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4311-8/01 – DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4313-4/00 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4330-4/03 – OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

4391-6/00 – OBRAS DE FUNDAÇÕES

4399-1/03 – OBRAS DE ALVENARIA

4399-1/01 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4399-1/04 – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.



4399-1/05 – PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

3311-2/00 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS

4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, TAIS COMO PISOS, PISCINAS, CAIXAS D'ÁGUA, APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA, ARGAMASSAS

23915-02 - SERVIÇOS DE POLIMENTO, APICOAMENTO, FLAMAGEM, CORTE, ACABAMENTO, RESINAGEM E TELAGEM DE PLACAS E CHAPAS DE MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS, MATERIAIS SIMILARES; POLIMENTO DE METAIS

2539-0/02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS COMO SERVIÇO DE PINTURA INDUSTRIAL, IMPRESSÃO EM CHAPAS METÁLICAS, POLIMENTO DE METAIS, REVESTIMENTOS NÃO METÁLICOS EM METAIS

3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES TAIS COMO: LIMPEZAS DE FOSSAS SEPTICAS, TANQUES DE INFILTRAÇÃO, SANITARIOS QUIMICOS, CANAIS URBANOS, DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS

81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNAE FISCAL FILIAL

4744-0/99 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4742-3/00 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

PARAGRAFO ÚNICO. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002) e teve início suas atividades em 25 de outubro de 2017.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem capital social de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País.



PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social fica assim distribuído entre o sócio: LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES, com 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizados.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ao socio LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002) PARÁGRAFO ÚNICO. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas Apuradas. (art. 1.065, CC/2002)



CLÁUSULA DECIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

REGENCIA SUPLETIVA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima Lei No 6.404/76, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei No 10.406/2002.



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Sorriso/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Sorriso, 17 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2877331 em 17/10/2023 da Empresa SORRISO PRIME LTDA, CNPJ 28955196000197 e protocolo 231668601 - 17/10/2023. Autenticação: 4BB4A2BC95511856E5345F8C23FB70367E9448AA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/166.860-1 e o código de segurança WFPS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/166.860-1	MTP2300193683	17/10/2023

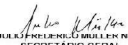
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2877331 em 17/10/2023 da Empresa SORRISO PRIME LTDA, CNPJ 28955196000197 e protocolo 231668601 - 17/10/2023. Autenticação: 4BB4A2BC95511856E5345F8C23FB70367E9448AA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/166.860-1 e o código de segurança WFPS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/15



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SORRISO PRIME LTDA, de CNPJ 28.955.196/0001-97 e protocolado sob o número 23/166.860-1 em 17/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2877331, em 17/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gledson Mauro De Almeida Sousa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/10/2023



Documento assinado eletronicamente por Gledson Mauro De Almeida Sousa, Servidor(a) Público(a), em 17/10/2023, às 16:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/166.860-1.



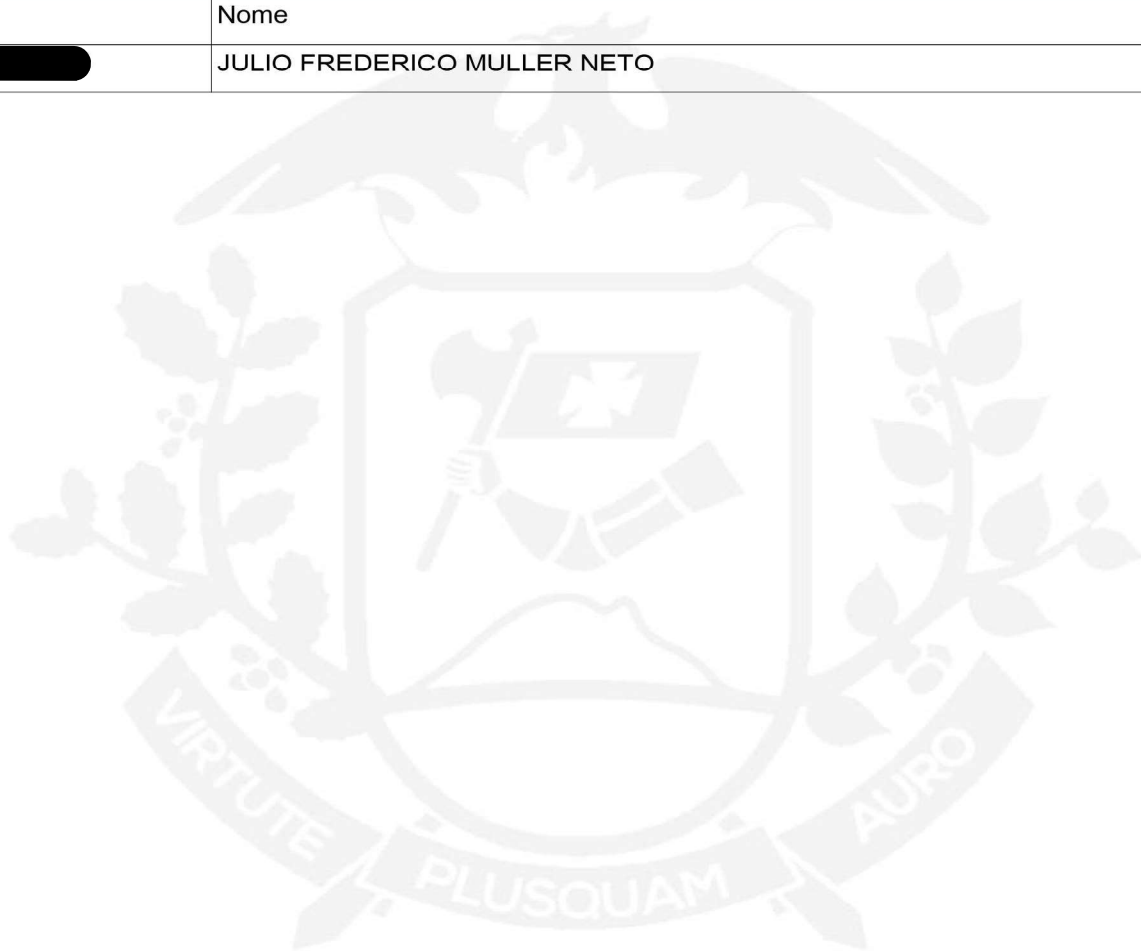


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. terça-feira, 17 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2877331 em 17/10/2023 da Empresa SORRISO PRIME LTDA, CNPJ 28955196000197 e protocolo 231668601 - 17/10/2023. Autenticação: 4BB4A2BC95511856E5345F8C23FB70367E9448AA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/166.860-1 e o código de segurança WFPS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.955.196/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2017
NOME EMPRESARIAL SORRISO PRIME LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO SORRISO PRIME MULTI SERVICOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ADEMAR RAITER	NÚMERO 240	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 78.896-095	BAIRRO/DISTRITO CENTRO-SUL	MUNICÍPIO SORRISO
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@GRUPOSORRISOPRIME.COM.BR	TELEFONE (66) 9924-9606	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/01/2024** às **09:46:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.955.196/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2017
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
SORRISO PRIME LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ADEMAR RAITER	NÚMERO 240	COMPLEMENTO SALA 01
--	---------------------------	------------------------------------

CEP 78.896-095	BAIRRO/DISTRITO CENTRO-SUL	MUNICÍPIO SORRISO	UF MT
-------------------------------	---	----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@GRUPOSORRISOPRIME.COM.BR	TELEFONE (66) 9924-9606
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2017
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2024 às 09:46:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 14/04/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **da7e2601bd26ab232f508a7e94b2f6fabe09b8dce57c347243eba48a2160d049** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **184941** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG - LUIZ - SORRISO PRIME COM VALIDADE**", cujo assunto é descrito como "**RG - LUIZ - SORRISO PRIME COM VALIDADE**", faz prova de que em **15/01/2024 13:30:12**, o responsável **Merces Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mercés Assessoria Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/01/2024 13:33:36** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe7bbb65d3b77653853fb81a5879e75b6e436f10db138e17d0c37b3e46fdc2ad8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SORRISO PRIME LTDA
CNPJ: 28.955.196/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:48 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2024.

Código de controle da certidão: **5A85.FD88.7CD0.928B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0048053998

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **19/02/2024** Hora da emissão: **23:47:22**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SORRISO PRIME LTDA**

CNPJ: **28.955.196/0001-97**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **18/04/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **92KB7B92KAU792AM**



Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão	3175	Processo/Protocolo	Exercício	2024
Nome/Razão social				
SORRISO PRIME LTDA				
Matricula (ID)	238627	CPF/CNPJ	28.955.196/0001-97	
Endereço		Bairro	RG/Inscrição Estadual	
Avenida ADEMAR RAITER, 240,SALA 01		Centro-Sul		
Cidade	SORRISO	Estado	MATO GROSSO	CEP
				78896-095
Finalidade				

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 30/03/2024

Assinaturas e vistos

Sorriso - MT, terça-feira, 30 de janeiro de 2024.

Autenticação Mecânica



057077003001202400000031752024032390760001623003202400000028955196000197

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 1717934620

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.955.196/0001-97
Razão Social: SORRISO PRIME LTDA
Endereço: AV ADEMAR RAITER 240 SALA 02 / CENTRO-SUL / SORRISO / MT / 78896-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022605503841743415

Informação obtida em 07/03/2024 16:44:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SORRISO PRIME LTDA
CNPJ: 28.955.196/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:48 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2024.

Código de controle da certidão: **5A85.FD88.7CD0.928B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SORRISO PRIME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.955.196/0001-97

Certidão nº: 55750060/2023

Expedição: 11/10/2023, às 09:14:09

Validade: 08/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SORRISO PRIME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.955.196/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/158.187-4	MTP2300183186	28/09/2023

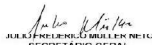
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2866579 em 29/09/2023 da Empresa SORRISO PRIME LTDA, CNPJ 28955196000197 e protocolo 231581874 - 29/09/2023. Autenticação: 1C83B187B93D3A45F28CE8B111D692F6C9BE63D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/158.187-4 e o código de segurança ATDb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SORRISO PRIME LTDA
CNPJ N. 28.955.196/0001-97

LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES, brasileiro, Solteiro, nascido em 05/02/1991, empresário, inscrito no CPF número [REDACTED], identidade número [REDACTED], órgão expedidor: SESP-MT, residente e domiciliado na Rua [REDACTED] número s/n, bairro Copenhagen, [REDACTED], município de Sorriso - MT, CEP: 78.891-252, único Sócio(s) da sociedade limitada SORRISO PRIME LTDA, sediada na Avenida Ademar Raiter, número 240, bairro Centro-Sul, Sala 01, município Sorriso - MT, CEP: 78.896-095, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.955.196/0001-97, resolve ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade altera suas atividades econômicas, conforme segue:
PARÁGRAFO 1º. Em estabelecimento eleito como Matriz serão exercidas as atividades de:

0161-0/01 – SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS

3319-8/00 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4311-8/02 – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4322-3/02 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4330-4/04 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4330-4/99 – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

7120-1/00 – TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

8121-4/00 – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

8129-0/00 – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE



8130-3/00 – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4211-1/01 – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4212-0/00 – CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4213-8/00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4222-7/01 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

4292-8/01 – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4299-5/01 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4311-8/01 – DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4313-4/00 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4330-4/03 – OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

4391-6/00 – OBRAS DE FUNDAÇÕES

4399-1/03 – OBRAS DE ALVENARIA

4399-1/01 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4399-1/04 – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

4399-1/05 – PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

3311-2/00 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS

4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, TAIS COMO PISOS, PISCINAS, CAIXAS D'ÁGUA, APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA, ARGAMASSAS

23915-02 - SERVIÇOS DE POLIMENTO, APICOAMENTO, FLAMAGEM, CORTE, ACABAMENTO, RESINAGEM E TELAGEM DE PLACAS E CHAPAS DE MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS, MATERIAIS SIMILARES; POLIMENTO DE



METAIS

2539-0/02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS COMO SERVIÇO DE PINTURA INDUSTRIAL, IMPRESSÃO EM CHAPAS METÁLICAS, POLIMENTO DE METAIS, REVESTIMENTOS NÃO METÁLICOS EM METAIS

3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES TAIS COMO: LIMPEZAS DE FOSSAS SEPTICAS, TANQUES DE INFILTRAÇÃO, SANITARIOS QUIMICOS, CANAIS URBANOS, DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS

CLÁUSULA 2ª. O objeto social passa a ser:

PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, REPARACAO DE TANQUES, E RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, PINTURA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, TESTES E ANALISES TECNICAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO TAIS COMO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE FUNDACOES, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO



VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVIÇOS DE RASPAGENS, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE RESINAS EM PISOS, PAREDES E TETOS.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA SORRISO
PRIME LTDA
CNPJ N. 28.955.196/0001-97

LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES, brasileiro, Solteiro, nascido em 05/02/1991, empresário, inscrito no CPF número [REDACTED] identidade número [REDACTED], órgão expedidor: SESP-MT, residente e domiciliado na Rua Monte Dos Ventos, número s/n, bairro Copenhagen, [REDACTED] município de Sorriso - MT, CEP: 78.891-252, único Sócio(s) da sociedade limitada SORRISO PRIME LTDA, sediada na Avenida Ademar Raiter, número 240, bairro Centro-Sul, Sala 01, município Sorriso - MT, CEP: 78.896-095, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.955.196/0001-97, resolve ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial SORRISO PRIME LTDA (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Avenida Ademar Raiter, número 240, bairro Centro-Sul, sala 01, município de Sorriso - MT, CEP: 78.896-095, podendo abrir e encerrar filiais, sucursais e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade possui filial na Avenida Ademar Raiter, número 240, sala 02, bairro Centro-Sul, município Sorriso - MT, CEP: 78.896-095.



DO OBJETO SOCIAL, CNAE FISCAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social a PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS, REPARAÇÃO DE TANQUES, E RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, PINTURA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO TAIS COMO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE FUNDACOES, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE RASPAGENS, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE RESINAS EM PISOS, PAREDES E TETOS.

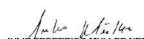
CNAE FISCAL MATRIZ

0161-0/01 – SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2866579 em 29/09/2023 da Empresa SORRISO PRIME LTDA, CNPJ 28955196000197 e protocolo 231581874 - 29/09/2023. Autenticação: 1C83B187B93D3A45F28CE8B111D692F6C9BE63D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/158.187-4 e o código de segurança ATDb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/15

3319-8/00 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4311-8/02 – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4322-3/02 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4330-4/04 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4330-4/99 – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

7120-1/00 – TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

8121-4/00 – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

8129-0/00 – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8130-3/00 – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4211-1/01 – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4212-0/00 – CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4213-8/00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4222-7/01 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA
DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

4292-8/01 – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4299-5/01 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4311-8/01 – DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4313-4/00 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4330-4/03 – OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

4391-6/00 – OBRAS DE FUNDAÇÕES

4399-1/03 – OBRAS DE ALVENARIA

4399-1/01 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4399-1/04 – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.



4399-1/05 – PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

3311-2/00 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS

4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, TAIS COMO PISOS, PISCINAS, CAIXAS D'ÁGUA, APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA, ARGAMASSAS

23915-02 - SERVIÇOS DE POLIMENTO, APICOAMENTO, FLAMAGEM, CORTE, ACABAMENTO, RESINAGEM E TELAGEM DE PLACAS E CHAPAS DE MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS, MATERIAIS SIMILARES; POLIMENTO DE METAIS

2539-0/02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS COMO SERVIÇO DE PINTURA INDUSTRIAL, IMPRESSÃO EM CHAPAS METÁLICAS, POLIMENTO DE METAIS, REVESTIMENTOS NÃO METÁLICOS EM METAIS

3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES TAIS COMO: LIMPEZAS DE FOSSAS SEPTICAS, TANQUES DE INFILTRAÇÃO, SANITARIOS QUIMICOS, CANAIS URBANOS, DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS

CNAE FISCAL FILIAL

4744-0/99 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4742-3/00 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

PARAGRAFO ÚNICO. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002) e teve início suas atividades em 25 de outubro de 2017.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem capital social de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País.



PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social fica assim distribuído entre o sócio: LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES, com 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizados.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ao socio LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002) PARÁGRAFO ÚNICO. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas



Apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.



REGENCIA SUPLETIVA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima Lei Nº 6.404/76, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei Nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Sorriso/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Sorriso, 30 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/158.187-4	MTP2300183186	28/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES	29/09/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2866579 em 29/09/2023 da Empresa SORRISO PRIME LTDA, CNPJ 28955196000197 e protocolo 231581874 - 29/09/2023. Autenticação: 1C83B187B93D3A45F28CE8B111D692F6C9BE63D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/158.187-4 e o código de segurança ATDb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/15



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SORRISO PRIME LTDA, de CNPJ 28.955.196/0001-97 e protocolado sob o número 23/158.187-4 em 29/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2866579, em 29/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/09/2023



Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 29/09/2023, às 16:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/158.187-4.



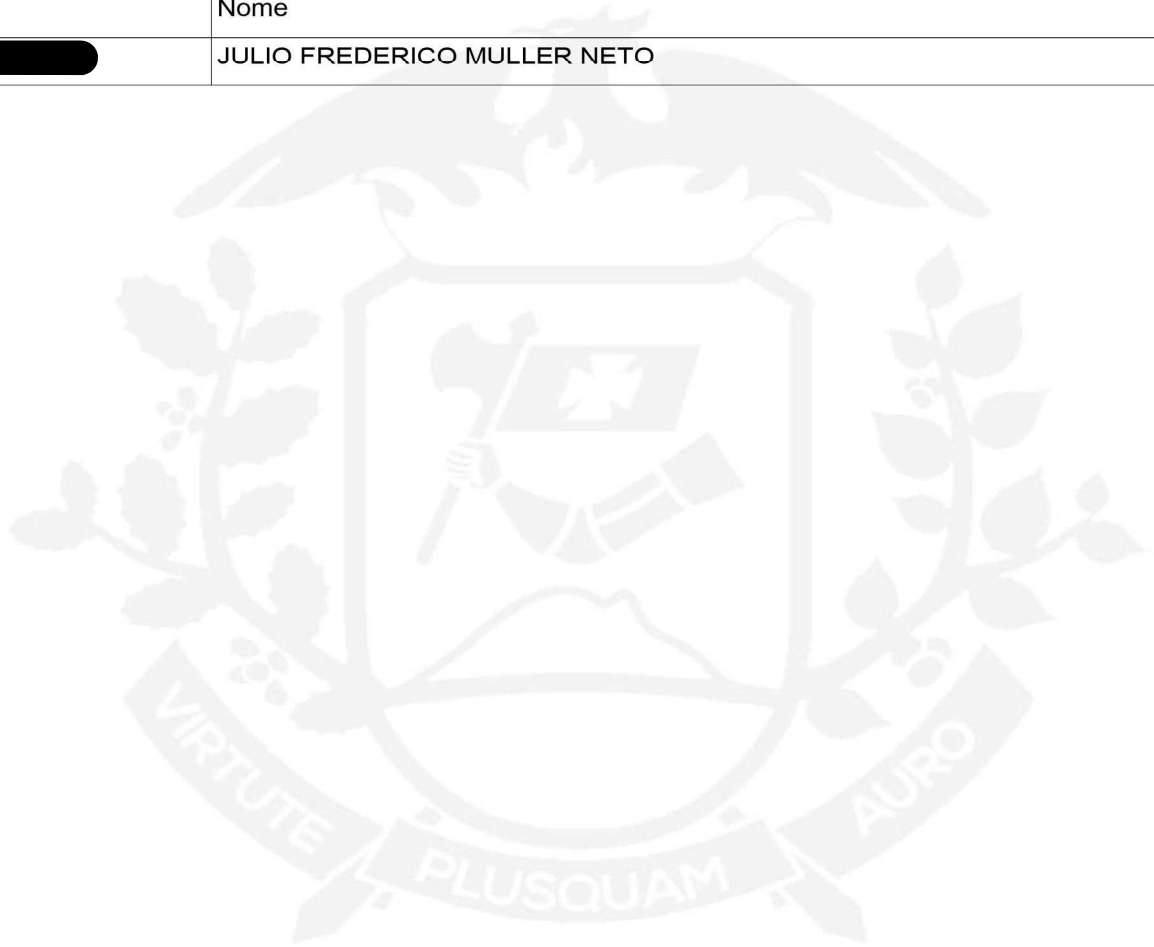


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, sexta-feira, 29 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2866579 em 29/09/2023 da Empresa SORRISO PRIME LTDA, CNPJ 28955196000197 e protocolo 231581874 - 29/09/2023. Autenticação: 1C83B187B93D3A45F28CE8B111D692F6C9BE63D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/158.187-4 e o código de segurança ATDb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51201945462		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso					
Nome: <u>SORRISO PRIME LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  MTP2300193683		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
Local <u>SORRISO</u> <u>17 Outubro 2023</u> Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável		
Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência					
☐ ☐ ☐ ☐					
_____ Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência					
☐ ☐ ☐ ☐					
_____ Data Vogal Vogal Vogal					
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

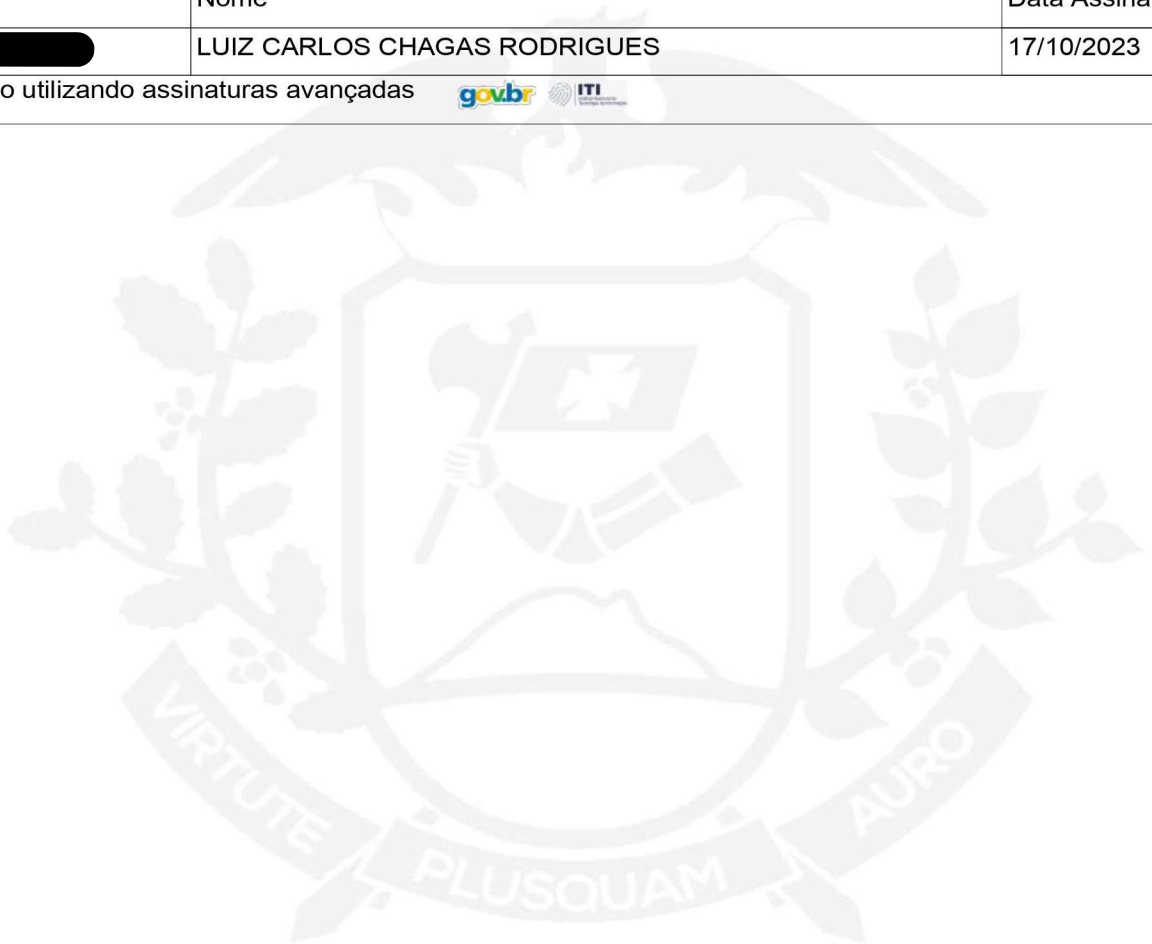
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/166.860-1	MTP2300193683	17/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES	17/10/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2877331 em 17/10/2023 da Empresa SORRISO PRIME LTDA, CNPJ 28955196000197 e protocolo 231668601 - 17/10/2023. Autenticação: 4BB4A2BC95511856E5345F8C23FB70367E9448AA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/166.860-1 e o código de segurança WFPS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

**13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA SORRISO
PRIME LTDA**

CNPJ N. 28.955.196/0001-97

LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES, brasileiro, Solteiro, nascido em 05/02/1991, empresário, inscrito no CPF número [REDACTED], identidade número [REDACTED], órgão expedidor: SESP-MT, residente e domiciliado na Rua Monte Dos Ventos, número s/n, bairro Copenhagen, [REDACTED], município de Sorriso - MT, CEP: 78.891-252, único Sócio(s) da sociedade limitada SORRISO PRIME LTDA, sediada na Avenida Ademar Raiter, número 240, bairro Centro-Sul, Sala 01, município Sorriso - MT, CEP: 78.896-095, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.955.196/0001-97, resolve ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1a – A sociedade altera suas atividades econômicas, conforme segue:

PARÁGRAFO 1o. Em estabelecimento eleito como Matriz serão exercidas as atividades de:

0161-0/01 – SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS

3319-8/00 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4311-8/02 – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4322-3/02 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4330-4/04 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4330-4/99 – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

7120-1/00 – TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

8121-4/00 – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS



8129-0/00 – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8130-3/00 – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4211-1/01 – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4212-0/00 – CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4213-8/00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4222-7/01 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

4292-8/01 – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4299-5/01 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4311-8/01 – DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4313-4/00 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4330-4/03 – OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

4391-6/00 – OBRAS DE FUNDAÇÕES

4399-1/03 – OBRAS DE ALVENARIA

4399-1/01 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4399-1/04 – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

4399-1/05 – PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

3311-2/00 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS

4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES



4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, TAIS COMO PISOS, PISCINAS, CAIXAS D'ÁGUA, APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA, ARGAMASSAS

23915-02 - SERVIÇOS DE POLIMENTO, APICOAMENTO, FLAMAGEM, CORTE, ACABAMENTO, RESINAGEM E TELAGEM DE PLACAS E CHAPAS DE MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS, MATERIAIS SIMILARES; POLIMENTO DE METAIS

2539-0/02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS COMO SERVIÇO DE PINTURA INDUSTRIAL, IMPRESSÃO EM CHAPAS METÁLICAS, POLIMENTO DE METAIS, REVESTIMENTOS NÃO METÁLICOS EM METAIS

3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES TAIS COMO: LIMPEZAS DE FOSSAS SEPTICAS, TANQUES DE INFILTRAÇÃO, SANITARIOS QUIMICOS, CANAIS URBANOS, DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS

81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CLÁUSULA 2a. O objeto social passa a ser:

PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, REPARACAO DE TANQUES, E RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, PINTURA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, TESTES E ANALISES TECNICAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAOURBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO TAIS COMO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE FUNDACOES, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO,



COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE RASPAGENS, POLIMENTO E APLICACAO DE RESINAS EM PISOS, PAREDES E TETOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA SORRISO PRIME
LTDA**

CNPJ N. 28.955.196/0001-97

LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES, brasileiro, Solteiro, nascido em 05/02/1991, empresário, inscrito no CPF número [REDACTED], identidade número [REDACTED], órgão expedidor: SESP-MT, residente e domiciliado na Rua Monte Dos Ventos, número s/n, bairro Copenhagen, [REDACTED] município de Sorriso - MT, CEP: 78.891-252, único Sócio(s) da sociedade limitada SORRISO PRIME LTDA, sediada na Avenida Ademar Raiter, número 240, bairro Centro-Sul, Sala 01, município Sorriso - MT, CEP: 78.896-095, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 28.955.196/0001-97, resolve ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial SORRISO PRIME LTDA (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Avenida Ademar Raiter, número 240, bairro Centro-Sul, sala 01, município de Sorriso - MT, CEP: 78.896-095, podendo abrir e encerrar filiais, sucursais e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.



CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade possui filial na Avenida Ademar Raiter, número 240, sala 02, bairro Centro-Sul, município Sorriso - MT, CEP: 78.896-095.

DO OBJETO SOCIAL, CNAE FISCAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social a PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, REPARACAO DE TANQUES, E RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, PINTURA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, TESTES E ANALISES TECNICAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NA OUBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO TAIS COMO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE FUNDACOES, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE RASPAGENS, POLIMENTO E APLICACAO DE RESINAS EM PISOS, PAREDES E TETOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

CNAE FISCAL MATRIZ

0161-0/01 – SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS

3319-8/00 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4311-8/02 – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO



4322-3/02 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4330-4/04 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4330-4/99 – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

7120-1/00 – TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

8121-4/00 – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

8129-0/00 – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8130-3/00 – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4211-1/01 – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4212-0/00 – CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4213-8/00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4222-7/01 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

4292-8/01 – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4299-5/01 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4311-8/01 – DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4313-4/00 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4330-4/03 – OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

4391-6/00 – OBRAS DE FUNDAÇÕES

4399-1/03 – OBRAS DE ALVENARIA

4399-1/01 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4399-1/04 – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.



4399-1/05 – PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

3311-2/00 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS

4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, TAIS COMO PISOS, PISCINAS, CAIXAS D'ÁGUA, APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA, ARGAMASSAS

23915-02 - SERVIÇOS DE POLIMENTO, APICOAMENTO, FLAMAGEM, CORTE, ACABAMENTO, RESINAGEM E TELAGEM DE PLACAS E CHAPAS DE MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS, MATERIAIS SIMILARES; POLIMENTO DE METAIS

2539-0/02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS COMO SERVIÇO DE PINTURA INDUSTRIAL, IMPRESSÃO EM CHAPAS METÁLICAS, POLIMENTO DE METAIS, REVESTIMENTOS NÃO METÁLICOS EM METAIS

3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES TAIS COMO: LIMPEZAS DE FOSSAS SEPTICAS, TANQUES DE INFILTRAÇÃO, SANITARIOS QUIMICOS, CANAIS URBANOS, DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS

81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNAE FISCAL FILIAL

4744-0/99 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4742-3/00 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

PARAGRAFO ÚNICO. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002) e teve início suas atividades em 25 de outubro de 2017.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem capital social de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País.



PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social fica assim distribuído entre o sócio: LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES, com 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizados.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ao socio LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002) PARÁGRAFO ÚNICO. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas Apuradas. (art. 1.065, CC/2002)



CLÁUSULA DECIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

REGENCIA SUPLETIVA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima Lei No 6.404/76, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei No 10.406/2002.



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Sorriso/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Sorriso, 17 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2877331 em 17/10/2023 da Empresa SORRISO PRIME LTDA, CNPJ 28955196000197 e protocolo 231668601 - 17/10/2023. Autenticação: 4BB4A2BC95511856E5345F8C23FB70367E9448AA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/166.860-1 e o código de segurança WFPS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/166.860-1	MTP2300193683	17/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2877331 em 17/10/2023 da Empresa SORRISO PRIME LTDA, CNPJ 28955196000197 e protocolo 231668601 - 17/10/2023. Autenticação: 4BB4A2BC95511856E5345F8C23FB70367E9448AA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/166.860-1 e o código de segurança WFPS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/15



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SORRISO PRIME LTDA, de CNPJ 28.955.196/0001-97 e protocolado sob o número 23/166.860-1 em 17/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2877331, em 17/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gledson Mauro De Almeida Sousa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/10/2023



Documento assinado eletronicamente por Gledson Mauro De Almeida Sousa, Servidor(a) Público(a), em 17/10/2023, às 16:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/166.860-1.



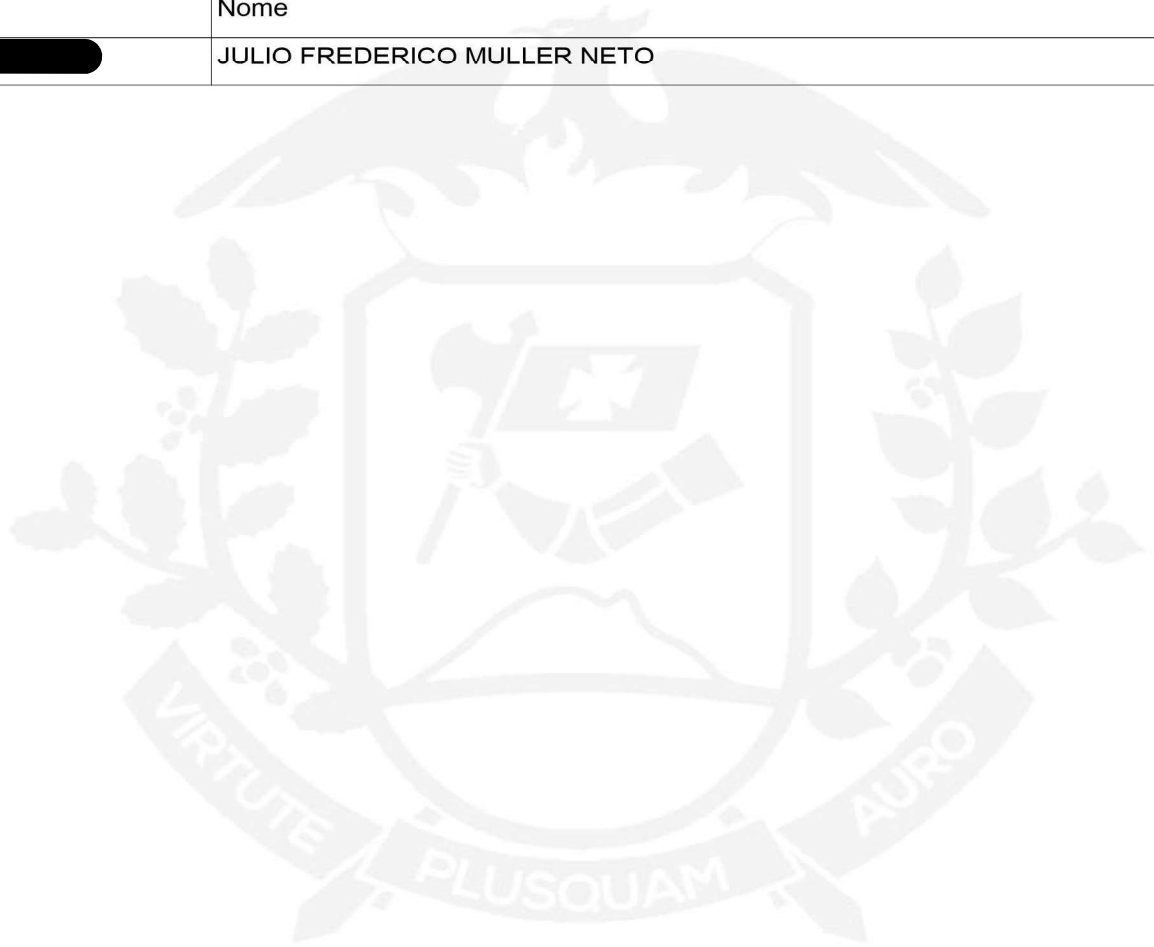


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. terça-feira, 17 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2877331 em 17/10/2023 da Empresa SORRISO PRIME LTDA, CNPJ 28955196000197 e protocolo 231668601 - 17/10/2023. Autenticação: 4BB4A2BC95511856E5345F8C23FB70367E9448AA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/166.860-1 e o código de segurança WFPS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/15



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SORRISO PRIME LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120194546-2	28.955.196/0001-97	25/10/2017	25/10/2017

Endereço Completo:

AVENIDA ADEMAR RAITER 240 SALA 01 - BAIRRO CENTRO-SUL CEP 78896-095 - SORRISO/MT

Objeto Social:

PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, REPARACAO DE TANQUES, E RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, PINTURA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, TESTES E ANALISES TECNICAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO TAIS COMO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE FUNDACOES, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE RASPAGENS, POLIMENTO E APLICACAO DE RESINAS EM PISOS, PAREDES E TETOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Capital Social: R\$ 750.000,00 SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 750.000,00 SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
	LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES	xxxxxxx	R\$ 750.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/10/2023

Número: 2877331

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001332572 e visualize a certidão)



24/036.537-2



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SORRISO PRIME LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ANALICE MARANGONI LTDA	xxxxxxx	2614193	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ANALICE MARANGONI EIRELI	5160014188-0	51201945462	xx	TRANSFORMAÇÃO
ANALICE MARANGONI EIRELI ME	xxxxxxx	2081705	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190057288-6	28.955.196/0002-78	AVENIDA ADEMAR RAITER, 240, SALA 02, BAIRRO CENTRO-SUL, 78896-095, SORRISO/MT

NADA MAIS#

Cuiabá, 05 de Março de 2024 07:41


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001332572 e visualize a certidão)



24/036.537-2



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 14/04/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **da7e2601bd26ab232f508a7e94b2f6fabe09b8dce57c347243eba48a2160d049** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **184941** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG - LUIZ - SORRISO PRIME COM VALIDADE**", cujo assunto é descrito como "**RG - LUIZ - SORRISO PRIME COM VALIDADE**", faz prova de que em **15/01/2024 13:30:12**, o responsável **Mercos Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mercos Assessoria Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/01/2024 13:33:36** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe7bbb65d3b77653853fb81a5879e75b6e436f10db138e17d0c37b3e46fdc2ad8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: [REDACTED]

Nome: **LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES**

Data de Nascimento: **05/02/1991**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/10/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:37:41** do dia **30/10/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9ED2.5829.0A81.ACFF**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



SORRISO PRIME MULTISERVIÇOS
SORRISO PRIME LTDA.
Av. Ademar Raiter, 240, Centro Sul – Sorriso – MT.
CNPJ nº. 28.955.196/0001-97
E-mail: financeiro@dedetizadorasorriso.com.br
(66) 3545-0651

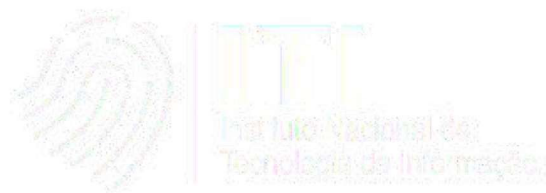
PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a **SORRISO PRIME LTDA**, CNPJ. 28.955.196/0001-97, situada na Avenida Ademar Raiter, Número 240, Sala 01, Centro Sul, município de Sorriso - MT, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] e portadora da carteira profissional OAB/MT 18.569-B, e/ou **KENNYA CONSANI DAS MERCÊS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] a fim representa-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas de sessão, renunciar e interpor recursos, apresentar representações, defesa e denúncias, solicitar informações e documentos, impugnar editais, realizar questionamentos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, atas de registro de preços e empenhos, autorizar adesões, renovações, aditivos, solicitar reajustes, reequilíbrios, repactuações, receber intimações e notificações, desistir ou não de recursos, credenciar terceiros em pregões presenciais, tomadas de preços, concorrências, Concurso, leilão, diálogo competitivo e cartas convite, bem como praticar todos os demais atos pertinentes à licitações em geral e ao certame específico, em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECER** e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Sorriso, 07 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS CHAGAS
RODRIGUES:03807237194
LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES
Proprietário

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS CHAGAS
RODRIGUES:03807237194
Dados: 2022.12.08 13:26:22 -04'00'

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 08/12/2022 17:28:02 BRT
Versão do software 2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo Procuração - Priscila e Kenya - SORRISO PRIME .pdf
Resumo SHA256 do arquivo c61bd8f43/b6cabf75e62a3a24b4e8f7a4d7db5bc
edbf677f49f0d9d57cee162
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 1

▼ Assinatura por CN=LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES:***072371**,
OU=videoconferencia, OU=18819852000170, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão
(ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura December 8, 2022 at 2:26:22
PM BRT
Status dos atributos Aprovados

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐



SORRISO PRIME LTDA
CNPJ Nº 28.955.196/0001-97
Av. Ademar Raiter, 240, Centro Sul
- Sorriso - MT.
CNPJ nº. 28.955.196/0001-97

PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a **SORRISO PRIME LTDA**, CNPJ. 28.955.196/0001-97, situada na Avenida Ademar Raiter, Número 240, Sala 01, Centro Sul, município de Sorriso - MT, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade RG [REDACTED] SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] e portadora da carteira profissional OAB/MT [REDACTED], e/ou **KENNYA CONSANI DAS MERCÊS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] a fim representa-la em licitações de todas as modalidades, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas de sessão, renunciar e interpor recursos, apresentar representações em Tribunais, Órgãos Públicos, Sistema S, Conselhos, Autarquias e equiparados a estes, defesas, denúncias, solicitar informações e documentos, impugnar editais, realizar questionamentos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, atas de registro de preços e empenhos, autorizar adesões, renovações, aditivos, solicitar reajustes, reequilíbrios, repactuações e revisões, receber e responder intimações e notificações, desistir ou não de recursos, **credenciar terceiros** em pregões presenciais, tomadas de preços, concorrências, concurso, leilões, diálogo competitivo e cartas convite, bem como praticar todos os demais atos pertinentes à licitações em geral e ao certame específico, em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECE**r e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso. Esta procuração compreende todas as fases das licitações, sendo elas administrativas ou judiciais.

Sorriso, 23 de fevereiro de 2023

2º OFÍCIO
SORRISO

Luiz Carlos Chagas Rodrigues
LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES
Sócio Administrador

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Rua Bené, 1606, Centro, Sorriso MT - CEP: 78.896-026 - Fone/WhatsApp (66) 3341-7500
Ana Maria de Albuquerque Fortes Azevedo - Tabelã e Registradora Intelectual
www.antoniosorriso.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheço por verdadeira a firma de: **LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES (115625)** Termo: 1430066
Selo BVS - 39851 R\$ 08,40

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos/
Sorriso - MT, 23 de fevereiro de 2023, às 10h16min35s

Joyce Souza
Joyce Mayara Moraes de Souza - Escrevente





Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Relativo a selo digital utilizado em ato notarial e de registro registrado em livro de registro notarial e de registro consignado em livro.

Informações do Cartório

Cartório: Cartório do 2º Ofício
Rua Bené, nº 1000 - Cx. Postal: 02, Sorriso - MT

Atribuição: Registros Cíveis, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato (Art. 311, II, do COJE)

Nome do Serventuário:

CERTIDÃO

Certifico que este ato notarial e/ou de registro foi realizado pelo Cartório do 2º Ofício, localizado no município de Sorriso, pertencente à Comarca de Sorriso, contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo: Digital
Série do Selo: BVS-39851
Valor: R\$8,40

Informações do(s) Ato(s)

Código do Ato: 22
Natureza de Ato: Reconhecimento de Firmas
Protocolo: -
Livro: -
Folha: -
Identificador (termo assento ou instrumento): -
Data de Realização do Ato: 23/02/2023
Hora de Realização do Ato: 10:16:32
Micro Pequena Empresa: -
Nome: LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES
CPF: [REDACTED]
Nº do Cartão de Autógrafo: 115625
Matrícula: -
Registro: -

Obs.: -

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, no endereço: <http://www.tjmt.jus.br/selos>.

Certidão emitida com base no Provimento nº 53/2008-CGJ, de 29/08/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Emitida às 10:59 do dia 15/01/2024.

Código de controle da certidão:

D93FCA22-CC61-47C8-BC91-818AA3D5FFAC

Página: 1 de 1



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 14/04/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1df9dc35b398468f21b94ac7955530c201a4365061abc5387062cdd5e902d528** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **184874** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração (Física) Priscila e Kennya - SORRISO PRIME COM VALIDADE**", cujo assunto é descrito como "**Procuração (Física) Priscila e Kennya - SORRISO PRIME COM VALIDADE**", faz prova de que em **15/01/2024 12:00:48**, o responsável **Merces Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mercês Assessoria Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/01/2024 12:02:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0c6b084f7a1a4c8d33ac8439fd388baa410ef29f51535d77fb22c26791928db4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL



NOME
PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS

CPF
[REDACTED]

DATA NASCIMENTO
01/11/1990

AFILIAÇÃO
ALFREDO ALVES DAS MERCÊS FI
LHO
MARIA APARECIDA CONSANI DAS
MERCÊS

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
[REDACTED]

VALIDADE
09/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
24/09/2013

OBSERVAÇÕES

[REDACTED]

ASSINATURA DO PORTADOR

[REDACTED]

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
14/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85611835942
MT652329462

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



BR

BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

KENNYA CONSANI DAS MERCES

1ª HABILITAÇÃO

27/07/2022



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

29/01/2003, CIANORTE, PR

4a DATA EMISSÃO

15/08/2023

4b VALIDADE

28/02/2026

ACC



D

5 Nº REGISTRO

07890187103

8

CAT HAB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ALFREDO ALVES DAS MERCES FILHO

MARIA APARECIDA CONSANI DAS MERCES

7 ECONOMIZADA EM PORCENTAGEM

3206301779

9	10	11	12
ACE			
A			
A1			
B		28/02/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
DE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

CIJABARA, MT

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

159516-68651

MT660731983

MATO GROSSO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. **z. a. Nome + Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido** – **Primeira Identificação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir** - 3. **Data de Nascimento / Date of Birth / Fecha de Nacimiento** - 4. **Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión** - 5. **Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Vigencia** - 6. **Documento Identificação / Identity Document / Documento de Identificación** - 7. **Autarquia Expediente / daf - CFF** - 8. **Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir** - 9. **Categoria de Valores da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir** - **Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad** - **Afiliação / Filiação / Filiación** - 12. **Observações / Observations / Observaciones** - **Local / Place / Lugar**

I<BRA078901871<030<<<<<<<<<<
0301291F2602280BRA<<<<<<<<<<4
KENNYA<<CONSANI<DAS<MERCES<<<<



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF [REDACTED]

Nome: **PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **01/11/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/11/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:16:37** do dia **23/10/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **CBE9.FF2A.16C4.0695**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF:



Nome: **KENNYA CONSANI DAS MERCES**

Data de Nascimento: **29/01/2003**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/01/2014**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:21:38** do dia **23/10/2023** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **88B7.1539.FA91.0B79**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.955.196/0001-97
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/10/2017

NOME EMPRESARIAL
SORRISO PRIME LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRUPO SORRISO PRIME MULTI SERVICOS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ADEMAR RAITER

NÚMERO
240

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
78.896-095

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO-SUL

MUNICÍPIO
SORRISO

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NFE@GRUPOSORRISOPRIME.COM.BR

TELEFONE
(66) 9924-9606

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/10/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/01/2024 às 18:38:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.955.196/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SORRISO PRIME LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ADEMAR RAITER	NÚMERO 240	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CFP 78.896-095	BAIRRO/DISTRITO CENTRO-SUL	MUNICÍPIO SORRISO	UF MT
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@GRUPOSORRISOPRIME.COM.BR	TELEFONE (66) 9924-9606
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	28.955.196/0001-97
NOME EMPRESARIAL:	SORRISO PRIME LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/01/2024 às 18:39 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.788.526-1		CNPJ 28.955.196/0001-97		Data Início Atividade - SEFAZ 18/10/2019	
NOME EMPRESARIAL SORRISO PRIME LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ***** _ *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA *****					
LOGRADOURO *****			NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO *****		MUNICÍPIO *****		UF ***** ***
ENDEREÇO ELETRÔNICO nfe@gruposorrisoprime.com.br			TELEFONE (66) 999-7955		
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2023		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL *****			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL *****		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL *****			MEI CAMINHONEIRO *****		
Emitido no dia 18/01/2024 às 17:41:04 (data e hora de Cuiabá)					



SORRISO PRIME LTDA
CNPJ 28.955.196/0001-97
Av. Ademar Raiter 240 Sala 01 - Centro-Sul
CEP 78896-095 – Sorriso/MT
(66) 3545-0651
licitacao.sorrisoprime@gmail.com

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

Razão Social: **SORRISO PRIME LTDA**

CNPJ sob o N° 28.955.196/0001-97

Endereço completo: Avenida Ademar Raiter, N.º 240, complemento Sala 01, Centro-Sul, CEP 78.896-095, na cidade de Sorriso – MT

Telefone: [\(65\) 3028-4200](tel:(65)3028-4200)

E-mail: docsassessoria@gmail.com

Declaro para os devidos fins o que segue:

Declaro para todos os fins de direito e sobre a pena da lei que não é contribuinte de ICMS por não praticar de modo habitual ou em volume que caracterize intuito comercial operações relativas à circulação de mercadorias, sendo dispensada de se inscrever no cadastro de contribuintes do ICMS.

Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2023.

BRUNO RAFAEL
CANABARRO:0
5547763918

Assinado de forma digital
por BRUNO RAFAEL
CANABARRO:0554776391
8
Dados: 2023.05.12
09:01:58 -04'00'

Nome: BRUNO RAFAEL CANABARRO
CRC/MT: [REDACTED] T-MT
CPF: [REDACTED]

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Home](#) > [Validar](#) > [Simples](#) > [Completo](#)

Documento com assinaturas válidas

Assinado por:



BRUNO RAFAEL CANABARRO



CPF: ***.477.639-**

Informações:

Nome do arquivo: g - Declara??o isen??o inscri??o estadual - SORRISO PRIME.pdf**Nº de série de certificado emitente:**

703084315066750372076763241360653099332805854595

Hash:

afe6678d5764c608a13e84799b44480f89700fcaea29d35

6ac9706b760a21642

Data da assinatura: 12/05/2023 10:01:58 BRT**Documento não modificado após a assinatura****Cadeia de certificação da assinatura válida**

Data da validação: 12/05/2023 10:07:20 BRT

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)



REDES SOCIAIS

-
-
-
-
-
-





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.788.526-1		CNPJ 28.955.196/0001-97		Data Início Atividade - SEFAZ 18/10/2019	
NOME EMPRESARIAL SORRISO PRIME LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) GRUPO SORRISO PRIME MULTI SERVICOS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 4120-4/00 - Construção de edifícios 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/01 - Administração de obras 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 7120-1/00 - Testes e análises técnicas 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV ADEMAR RAITER			NÚMERO 240	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 78896-095	BAIRRO CENTRO-SUL	MUNICÍPIO SORRISO			UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO financeiro@dedetizadorasorriso.com.br				TELEFONE (66) 999-7955	
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADO				DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2023	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO			MEI CAMINHONEIRO NÃO		
Emitido no dia 26/09/2023 às 12:43:07 (data e hora de Cuiabá)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-161
CNPJ 03.239.076/0001-62

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

VALIDADE:
08/08/2024

Inscrição Municipal

12682

Número/Exercício:

11/2024

Razão Social/Contribuinte:

SORRISO PRIME LTDA

Denominação Comercial

GRUPO SORRISO PRIME MULTI SERVICOS

CPF/CNPJ:

28.955.196/0001-97

Inscrição Estadual:

13.788.526-1

Endereço:

Avenida ADEMAR RAITER, 240, SALA 01

Bairro:

Centro-Sul

89 - Habite-se

Alvará Bombeiro

Área Ocupada

TERMO (PENDENTE)

AP9497/2023 VAL. 08/08/2024

50,00

Data de Início de Atividade

17/11/2017

Horario

Normal

Licença Ambiental

DISPENSADO

Registro na Junta Comercial

51201945462

Vencimento do Termo de Compromisso

31/12/2023

Vigilância Sanitária

DISPENSADO

Atividade Principal

81.2.2-2.00 Imunização e controle de pragas urbanas

Atividade(s) Secundária(s)

81.3.0-3.00 Atividades paisagísticas	81.2.9-0.00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	81.2.1-4.00 Limpeza em prédios e em domicílios
71.2.0-1.00 Testes e análises técnicas	43.9.9-1.05 Perfuração e construção de poços de água	43.9.9-1.04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.9.9-1.03 Obras de alvenaria	43.9.9-1.01 Administração de obras	43.9.1-6.00 Obras de fundações
43.3.0-4.99 Outras obras de acabamento da construção	43.3.0-4.05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	43.3.0-4.04 Serviços de pintura de edifícios em geral
43.3.0-4.03 Obras de acabamento em gesso e estuque	43.2.2-3.02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	43.1.3-4.00 Obras de terraplenagem
43.1.1-8.02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno	43.1.1-8.01 Demolição de edifícios e outras estruturas	42.9.9-5.01 Construção de instalações esportivas e recreativas
42.9.2-8.01 Montagem de estruturas metálicas	42.2.2-7.01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	42.1.3-8.00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.1.2-0.00 Construção de obras-de-arte especiais	42.1.1-1.01 Construção de rodovias e ferrovias	41.2.0-4.00 Construção de edifícios
33.1.9-8.00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	33.1.1-2.00 Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	01.6.1-0.01 Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos

Sorriso, Mato Grosso, quinta-feira, 04 de janeiro de 2024.



0808202400000112024080820240000028955196000197563424003239076000162

Utilize o leitor QRCode



293191104



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-161
CNPJ 03.239.076/0001-62

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

VALIDADE:
08/08/2024

Inscrição Municipal

12682

Número/Exercício:

11/2024

Razão Social/Contribuinte:

SORRISO PRIME LTDA

Denominação Comercial

GRUPO SORRISO PRIME MULTI SERVICOS

CPF/CNPJ:

28.955.196/0001-97

Inscrição Estadual:

13.788.526-1

Endereço:

Avenida ADEMAR RAITER, 240, SALA 01

Bairro:

Centro-Sul

Observação:

- HABITE-SE: TERMO
- ASCIP: AP9497/2023 VAL. 08/08/2024;
- SAMA: DISPENSADO;
- VISA: DISPENSADO;

INFORMATIVO:

O Município de Sorriso notifica o licenciado sobre a existência de Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município de Sorriso com o Ministério Público Estadual, determinando a necessidade de se adequar o passeio público e espaços públicos de uso coletivo das empresas às normas de acessibilidade, previstas na Lei Brasileira de Inclusão (Lei n. 13.146/2015) e NBR 9.050/2015. Cientifica-se, ainda, o licenciado que o Alvará de Funcionamento do ano de 2024 será renovado apenas para as empresas que tenham realizado as obras de acessibilidade necessárias. No caso das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte e Microempresários Individuais (MEI), excepcionalmente o Alvará de Funcionamento do ano de 2.024 poderá ser renovado, mesmo que as obras não tenham sido realizadas, dada a sua condição econômica diferenciada. Porém, a partir do ano de 2.025, todas as empresas que não tenham realizado as obras de acessibilidade, não terão o Alvará de Funcionamento renovado. Por tais razões, deverão as empresas procurar o Município de Sorriso, no prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar Projeto Técnico de Adequação dos Passeios Públicos e Espaços Públicos e de Uso Coletivo às normas de acessibilidade, ficando para todos os efeitos cientes de que a renovação do Alvará de Funcionamento a partir do ano de 2.024, estarão condicionadas as execuções das obras de acessibilidade necessárias.

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos

Sorriso, Mato Grosso, quinta-feira, 04 de janeiro de 2024.



00808202400000112024080820240000028955196000197563424003239076000162

Utilize o leitor QRCode



293191104



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SORRISO PRIME LTDA
CNPJ: 28.955.196/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:48 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2024.

Código de controle da certidão: **5A85.FD88.7CD0.928B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0048053998

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **19/02/2024** Hora da emissão: **23:47:22**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SORRISO PRIME LTDA**

CNPJ: **28.955.196/0001-97**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **18/04/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **92KB7B92KAU792AM**



Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão	3175	Processo/Protocolo	Exercício	2024
Nome/Razão social				
SORRISO PRIME LTDA				
Matricula (ID)	238627	CPF/CNPJ	28.955.196/0001-97	
Endereço		Bairro	RG/Inscrição Estadual	
Avenida ADEMAR RAITER, 240,SALA 01		Centro-Sul		
Cidade	SORRISO	Estado	MATO GROSSO	CEP
				78896-095
Finalidade				

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 30/03/2024

Assinaturas e vistos

Sorriso - MT, terça-feira, 30 de janeiro de 2024.

Autenticação Mecânica



057077003001202400000031752024032390760001623003202400000028955196000197

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 1717934620

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.955.196/0001-97
Razão Social: SORRISO PRIME LTDA
Endereço: AV ADEMAR RAITER 240 SALA 02 / CENTRO-SUL / SORRISO / MT / 78896-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022605503841743415

Informação obtida em 07/03/2024 16:44:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SORRISO PRIME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.955.196/0001-97

Certidão nº: 56967301/2023

Expedição: 16/10/2023, às 08:40:09

Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SORRISO PRIME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.955.196/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Alvará nº 2568.10856.2023

Validade: 31/03/2024

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por meio da Vigilância Sanitária, instituído no artigo 6º, § 1º da Lei Federal nº 8.080/90, e artigo 11, da Lei Estadual nº 7.110/99, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: SORRISO PRIME LTDA
Nome Fantasia: GRUPO SORRISO PRIME MULTI SERVIÇOS
CNPJ/CPF: 28.955.196/0001-97
Endereço: AVENIDA ADEMAR RAITER Nº 240
Cidade: SORRISO Bairro: CENTRO SUL
CEP: 78890000 Telefone: (66) 3545-0651

Responsável Legal: LUIZ CARLOS CHAGAS CPF: 038.072.371-94

Responsável Técnico: ANALICE MARANGONI CPF: 008.483.331-95

CNAE Objeto da Licença:

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

ATIVIDADES LICENCIADAS:

1) Os serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares.

AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO:

58 - Manutenção de equipamentos e infraestrutura

Cuiabá, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

MARCOS ROBERTO ARCANJO DIAS
Coordenador de Vig. Sanitária/Saúde do Trabalhador
Matrícula: 52755

TANIA REGINA DA ROSA OKIMOTO
Gerente de Certificação de Alvará Sanitário
Matrícula: 71150

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=8c8edd2b-6b49-4725-99ad-7c7f446d3ce4>



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 13819799**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **1 ANO**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA**, até a data de 01/03/2024, **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de:

**SORRISO PRIME LTDA
CNPJ 28.955.196/0001-97**

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SAMA

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro – Sorriso – MT – Cep 78890-000 – Fone (66) 3545-4700

S

A

M

A

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0371/2022		VALIDADE: 01/04/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 055 de 01 de novembro de 2006, que dispõe sobre a Política de Proteção Ambiental do Município de Sorriso Mato Grosso, concede a presente licença.		
PROCESSO: 2018/1151	PROTOCOLO: 2022/0685	DATA DO PROTOCOLO: 12/12/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: SORRISO PRIME LTDA		
DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL/NOME FANTASIA: GRUPO SORRISO PRIME MULTI SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 28.955.196/0001-97	LATITUDE: Sul 12°32'44.28"	LONGITUDE: Oeste 55°42'47.30"
ENDEREÇO: AV. ADEMAR RAITER, Nº. 240 – SALA 1, LOTE 03 QUADRA 10B		
BAIRRO/MICRORREGIÃO LOT. GLEBA SORRISO	CIDADE: SORRISO	CEP: 78896-095
MATRICULA DO IMÓVEL 15275 Contrato de Locação	ÁREA DA MATRICULA 800,00m²	ÁREA DO EMPREENDIMENTO 142,05m²
ATIVIDADE PRINCIPAL: 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;		
ATIVIDADE LICENCIADA: 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 81.29-0-00 – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;		
ENQUADRAMENTO: RESOLUÇÃO CONSEMA 085/2014	DESCRIÇÃO: ATIVIDADES DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E EMPRESAS DE LIMPEZA;	
RESTRIÇÕES, DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA. As contidas no Parecer Técnico Nº 0495/SAMA/2022 e na legislação em vigor. Esta licença é válida conforme processo supracitado, observado as condições deste documento bem como seus anexos que, embora não transcritas, são parte integrante do mesmo.		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: SORRISO, 14 / 12 / 2022.		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ASSINADO DIGITALMENTE MARCELO LINCOLN ALVES SILVA	PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO ASSINADO DIGITALMENTE ARI GENEZIO LAFIN	

Fica a empresa acima notificada a requerer a renovação desta licença 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento, sujeita as penalidades prevista em Lei.



9JPI9JHSx5

Signatário 1: ARI GENEZIO LAFIN
Assinado com (Cer. Digital) por Ari Genezio Lafin em 20/12/2022 às 11:03 de Brasília
Signatário 2: MARCELO LINCOLN ALVES SILVA
Assinado com (Cer. Digital) por Marcelo Lincoln Alves Silva em 15/12/2022 às 07:11 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: 9JPi9JHSx5



9JPi9JHSx5

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º de registro no banco de dados do Ibama: 7188113 CPF/CNPJ: 28.955.196/0001-97 Nome/Razão Social/Endereço SORRISO PRIME LTDA AV ADEMAR RAITER CENTRO SUL SORRISO/MT 78890-000 Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989 Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Manejo de fauna sinantrópica nociva - Instrução Normativa IBAMA nº 141/2006	Observações: 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA. 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade. 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente: 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos. Data de emissão: 14/09/2023 Autenticação: im6t.7v2d.jwgj.vh9p
---	---





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT**, inscrita no CNPJ: 00.179.531/0001-93, com sede na Av. Ottawa, nº 1651, Centro, Vera - MT, Fone: (66) 3583-3100; ATESTA PARA FINS DE PROVA DE **CAPACIDADE TÉCNICA**; e em razão dos compromissos firmados entre a empresa **SORRISO PRIME MULTISSERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 28.955.196/0001-97, localizada na Av. Ademar Raiter, nº 240, Centro Sul, Sorriso – MT, atesta ainda que acompanhou os serviços contratados.

Descrição:

Serviço: Limpeza e revolvimento manual de solo e matéria orgânica de córrego, limpeza manual de vegetação em áreas planas permeáveis e vegetadas, podas de árvores, aplicação de adubos, plantio de mudas, plantio de gramas e irrigação. Capina química e lavagem de terreno.

Descrição dos Serviços:

Foi executado o serviço de limpeza e remoção manual de solo e também de matéria orgânica em córregos e valetas, limpeza manual de vegetação, bem como, capina química e lavagem de terreno. Podas e paisagismo de árvores, plantio de gramas, mudas e aplicação de adubos e irrigação.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sorriso - MT, 22 de fevereiro de 2023.

ROBERTO
CARLOS
DAMBROS:4054
1959115

Assinado de forma
digital por ROBERTO
CARLOS
DAMBROS:40541959115
Data: 2023.02.22
07:14:32 -04'00'

Roberto Carlos Dambros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Home](#) > [Simples](#) > [Comple...](#)

✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Atestado - VERA - Limpeza e Revolvimento de solo - SORRISO.pdf

Hash: 8240da962f68cc42390037197eece44425e096886b3e9444af489049ebbf6c50

Data da validação: 05/01/2024 15:40:30 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: ROBERTO CARLOS DAMBROS

CPF: ***.419.591-**

Nº de série de certificado emitente: 1080944117158439200

Data da assinatura: 22/02/2023 08:14:32 BRT



Foram encontrados certificados expirados. Verifique o relatório de conformidade

ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

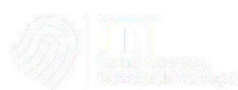
Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

REDES SOCIAIS





SORRISO PRIME LTDA
CNPJ Nº 28.955.196/0001-97
Av. Ademar Raiter, 240, Centro Sul
– Sorriso – MT.
CNPJ nº. 28.955.196/0001-97

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Administrativo Nº004/2024

Contratação de empresa especializada em corte de grama, limpeza de ervas daninhas em calçadas e canteiros, fertilizantes e poda de arvores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Razão Social: SORRISO PRIME LTDA

Nome Fantasia: GRUPO SORRISO PRIME MULTI SERVICOS

CNPJ: 28.955.196/0001-97

NIRE: 5120194546-2

Optante pelo SIMPLES? NÃO

Inscrição Municipal: 12682

Inscrição Estadual: 13.788.526-1

Endereço: Av. Ademar Raiter 240 Sala 01 - Centro-Sul - CEP 78896-095, SORRISO/MT

Telefone: (65) 3028-4200 / (66) 3545-0651

E-mail: docsassessoria@gmail.com, licitacao.sorrisoprime@gmail.com

Banco: Cresol 133, Agência: 1698, Conta Corrente: 12971-2

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO
E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS**

Em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual no 9.433/05 e ao art. 18, §4º do Decreto no 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei estadual no 9.433/05, declaro:
(X) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual no 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
(x) nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

**INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE**

Declaro, em observância ao art. 101, §6º, da Lei estadual no 9.433/05, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório, conforme estipulado no item 1.3 Qualificação Técnica da Seção I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da PARTE II – HABILITAÇÃO deste edital, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual no 9.433/05.



INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL

Profissional: ANALICE MARANGONI

Registro: 00848333195

Registro CFTA: 00848333195

Título profissional: TÉCNICA AGRÍCOLA EM MEIO AMBIENTE

Marcelo Antonio de Oliveira, Brasileiro, casado,

CPF nº [REDACTED]

Carteira de Registro do CREA [REDACTED]

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

DECLARO, sob as penas da Lei, que possuímos instalações e aparelhamento técnico adequado e que, caso seja vencedora do referido certame licitatório, colocaremos à disposição do Contratante para prestação dos serviços objeto desta licitação, profissionais devidamente qualificados e disponíveis para a realização dos serviços ou entrega dos materiais.

DECLARO ainda, que possuímos disponibilidade de todos os equipamentos e pessoal necessários para a perfeita prestação dos serviços/entrega dos produtos, objeto deste termo, tais como: equipe, pessoal qualificado, material, produtos, equipamentos, computadores, sistemas, linhas telefônicas, celulares, suporte administrativo, aparelhamento, e condições adequadas disponível para a execução do objeto da licitação.

DECLARO por fim, que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços/entrega dos materiais.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Declaro, em atenção ao procedimento licitatório para os fins do disposto no inciso IV do art. 101 da Lei estadual no 9.433/05, ter ciência de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, pelo que dispenso a realização de VISITA TÉCNICA, com o que não poderei alegar desconhecimento supervenientemente

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE

Declara cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido edital e que todas as declarações são verídicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos seguintes cadastros oficiais:

- Certidão de Licitantes Inidôneos – TCU (Tribunal de Contas da União);
- CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional de Justiça);
- CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CJU (Controladoria Geral da União);
- CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CJU (Controladoria Geral da União);

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL



Declara para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO, que conhecemos e concordamos com todos os termos da licitação em epígrafe e que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Lei 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não estamos impedidos de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta. Não nos encontramos, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARO, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Licitação, que, não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII, do art. 7º, da CR/88 (Lei Federal nº 9.854/99), consoante determinação do disposto no inc. V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 9.854/99.

DECLARAÇÃO DE NÃO PROPRIEDADE DE SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS

DECLARO, que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

DECLARAÇÃO TRABALHO ESCRAVO E RESERVA DE CARGOS

DECLARO, que não possuímos em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



DECLARO, que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários de nossa Empresa, atenderemos às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARO, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

DECLARA, sob as penas da lei, a Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARO, que recebemos os documentos e de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARO, que nos sujeitamos e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO, que a Empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.



DECLARAÇÃO ENTREGA/EXECUÇÃO

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, que entregaremos/executaremos os itens licitados nos prazos e/ou condições previstas no Edital e Termo de Referência/ETP.

DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE

DECLARO, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010- SLTI.

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO

DECLARO, estarmos cientes de que o eventual desenquadramento da Empresa e consequente aumento da sua carga tributária, não será motivo de reequilíbrio ou ajuste contratual.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ABSTENÇÃO DE VISTORIA

DECLARO, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho/fornecimento, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com este contratante.

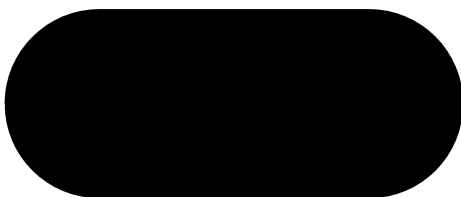
DECLARO, para todos os efeitos legais, que temos conhecimento de todas as condições para a prestação dos serviços e optamos por se abster de vistoria, não cabendo posteriormente nenhum questionamento contra a contratante em razão disto, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier a firmar.

DECLARO, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assumimos, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com esta Administração, bem como garantimos a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato/ata decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO NA EXECUÇÃO

DECLARO, que nos comprometemos a manter durante a execução do contrato/ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2024.



PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
CPF [REDACTED]
Procurador



SORRISO PRIME LTDA
CNPJ Nº 28.955.196/0001-97
Av. Ademar Raiter, 240, Centro Sul
– Sorriso – MT.
CNPJ nº. 28.955.196/0001-97

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Administrativo Nº004/2024

Contratação de empresa especializada em corte de grama, limpeza de ervas daninhas em calçadas e canteiros, fertilizantes e poda de arvores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Razão Social: SORRISO PRIME LTDA

Nome Fantasia: GRUPO SORRISO PRIME MULTI SERVICOS

CNPJ: 28.955.196/0001-97

NIRE: 5120194546-2

Optante pelo SIMPLES? NÃO

Inscrição Municipal: 12682

Inscrição Estadual: 13.788.526-1

Endereço: Av. Ademar Raiter 240 Sala 01 - Centro-Sul - CEP 78896-095, SORRISO/MT

Telefone: (65) 3028-4200 / (66) 3545-0651

E-mail: docsassessoria@gmail.com, licitacao.sorrisoprime@gmail.com

Banco:

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
Marca/Modelo: SORRISO PRIME MULTISERVICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR R\$		VALOR TOTAL R\$	
1,	SERVIÇO DE PODAS DE ÁRVORES COM A DEVIDA LIMPEZA	UNID	18	R\$ 65,00	sessenta e cinco reais	R\$ 1.170,00	um mil, cento e setenta reais
2,	SERVIÇO DE PODA DE GRAMA E DEMAIS PLANTAS COM A DEVIDA LIMPEZA	UNID	18	R\$ 241,00	duzentos e quarenta e um reais	R\$ 4.338,00	quatro mil, trezentos e trinta e oito reais



3,	FERTILIZANTE DA GRAMA E DEMAIS PLANTAS	UNID	8	R\$ 205,00	duzentos e cinco reais	R\$ 1.640,00	um mil, seiscentos e quarenta reais
sete mil, cento e quarenta e oito reais						R\$ 7.148,00	

1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os serviços de entrega, incidentes sobre o fornecimento, frete, instalação, benefícios e todos os custos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
2. Declaro, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela Associação, seja qual for o motivo.
3. O prazo de validade desta proposta é de 100 (cem) dias, a partir da data de abertura do certame.
4. Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante a emissão de Ordem de Compras.
5. Prazo de entrega: conforme edital dias, após emissão da ordem de Compras. **CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a Dispensa de Licitação na Lei 14.133/21.

De no mínimo, 100 (cem) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Declaramos que, em nosso preço, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega do objeto licitado. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que, assumimos integral responsabilidade pela segura e perfeita entrega e qualidade do objeto proposto.

O objeto aqui proposto está dentro dos parâmetros de qualidade exigidos e fiscalizados.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De 100 (cem) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Prazo/Local de entrega e Pagamento: Conforme Edital.

Garantia: conforme Edital.

Declaro que cumpro todos os itens estabelecidos em edital e especificações constantes neste anexo, na



ata de registro de preço e na minuta contratual.

No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos que temos plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e ainda, que atendemos à todas as condições estabelecidas para o presente processo, sob as penas do Art. 299 do código Penal.

Declaramos que teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. De acordo com a legislação em vigor, declaramos estarmos cientes da responsabilidade pelas informações constantes neste documento

Dados do Representante Legal Assinatura do Contrato/Ata de Registro de Precos:

Luiz Carlos Chagas Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED], telefone para contato: (65) 3028-4200 e e-mail: docsassessoria@gmail.com, licitacao.sorrisoprime@gmail.com.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2024.

[REDACTED]

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
CPF [REDACTED]
Procuradora



SORRISO PRIME LTDA
CNPJ Nº 28.955.196/0001-97
Av. Ademar Raiter, 240, Centro Sul
– Sorriso – MT.
CNPJ nº. 28.955.196/0001-97

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Administrativo Nº004/2024

Contratação de empresa especializada em corte de grama, limpeza de ervas daninhas em calçadas e canteiros, fertilizantes e poda de arvores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Razão Social: SORRISO PRIME LTDA

Nome Fantasia: GRUPO SORRISO PRIME MULTI SERVICOS

CNPJ: 28.955.196/0001-97

NIRE: 5120194546-2

Optante pelo SIMPLES? NÃO

Inscrição Municipal: 12682

Inscrição Estadual: 13.788.526-1

Endereço: Av. Ademar Raiter 240 Sala 01 - Centro-Sul - CEP 78896-095, SORRISO/MT

Telefone: (65) 3028-4200 / (66) 3545-0651

E-mail: docsassessoria@gmail.com, licitacao.sorrisoprime@gmail.com

Banco: Cresol 133, Agência: 1698, Conta Corrente: 12971-2

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
Marca/Modelo: SORRISO PRIME MULTISERVICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR R\$		VALOR TOTAL R\$	
1,	SERVIÇO DE PODAS DE ÁRVORES COM A DEVIDA LIMPEZA	UNID	18	R\$ 65,00	sessenta e cinco reais	R\$ 1.170,00	um mil, cento e setenta reais
2,	SERVIÇO DE PODA DE GRAMA E DEMAIS PLANTAS COM A DEVIDA LIMPEZA	UNID	18	R\$ 241,00	duzentos e quarenta e um reais	R\$ 4.338,00	quatro mil, trezentos e trinta e oito reais



3,	FERTILIZANTE DA GRAMA E DEMAIS PLANTAS	UNID	8	R\$ 205,00	duzentos e cinco reais	R\$ 1.640,00	um mil, seiscentos e quarenta reais
sete mil, cento e quarenta e oito reais						R\$ 7.148,00	

1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os serviços de entrega, incidentes sobre o fornecimento, frete, instalação, benefícios e todos os custos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
2. Declaro, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela Associação, seja qual for o motivo.
3. O prazo de validade desta proposta é de 100 (cem) dias, a partir da data de abertura do certame.
4. Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante a emissão de Ordem de Compras.
5. Prazo de entrega: conforme edital dias, após emissão da ordem de Compras. **CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a Dispensa de Licitação na Lei 14.133/21.

De no mínimo, 100 (cem) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Declaramos que, em nosso preço, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega do objeto licitado. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que, assumimos integral responsabilidade pela segura e perfeita entrega e qualidade do objeto proposto.

O objeto aqui proposto está dentro dos parâmetros de qualidade exigidos e fiscalizados.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De 100 (cem) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Prazo/Local de entrega e Pagamento: Conforme Edital.

Garantia: conforme Edital.

Declaro que cumpro todos os itens estabelecidos em edital e especificações constantes neste anexo, na



ata de registro de preço e na minuta contratual.

No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos que temos plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e ainda, que atendemos à todas as condições estabelecidas para o presente processo, sob as penas do Art. 299 do código Penal.

Declaramos que teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. De acordo com a legislação em vigor, declaramos estarmos cientes da responsabilidade pelas informações constantes neste documento

Dados do Representante Legal Assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Luiz Carlos Chagas Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] telefone para contato: (65) 3028-4200 e e-mail: docsassessoria@gmail.com, licitacao.sorrisoprime@gmail.com.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2024.

[REDACTED]

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS

CPF [REDACTED]

Procuradora



SORRISO PRIME LTDA

CNPJ 28.955.196/0001-97

Av. Ademar Raiter 240 Sala 01 - Centro-Sul

CEP 78896-095 – Sorriso/MT

(66) 3545-0651

licitacao.sorrisoprime@gmail.com

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

Razão Social: **SORRISO PRIME LTDA**

CNPJ sob o Nº 28.955.196/0001-97

Endereço completo: Avenida Ademar Raiter, N.º 240, complemento Sala 01, Centro-Sul, CEP 78.896-095, na cidade de Sorriso – MT

Telefone: [\(65\) 3028-4200](tel:(65)3028-4200)

E-mail: docsassessoria@gmail.com

Declaro para os devidos fins o que segue:

Declaro para todos os fins de direito e sobre a pena da lei que não é contribuinte de ICMS por não praticar de modo habitual ou em volume que caracterize intuito comercial operações relativas à circulação de mercadorias, sendo dispensada de se inscrever no cadastro de contribuintes do ICMS.

Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2023.

**BRUNO RAFAEL
CANABARRO:0
5547763918**

Assinado de forma digital

por BRUNO RAFAEL

CANABARRO:0554776391

8

Dados: 2023.05.12

09:01:58 -04'00'

Nome: BRUNO RAFAEL CANABARRO

CRC/MT: PR-070287/O-4 T-MT

CPF: XXXXXXXXXX



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Home](#) > [Validar](#) > [Simples](#) > [Completo](#) Documento com assinaturas válidas

Assinado por:



BRUNO RAFAEL CANABARRO



CPF: ***.477.639-**

Informações:

Nome do arquivo: g - Declara??o isen??o inscri??o estadual - SORRISO PRIME.pdf**Nº de série de certificado emitente:**

703084315066750372076763241360653099332805854595

Hash:

afe6678d5764c608a13e84799b44480f89700fcaea29d35

6ac9706b760a21642

Data da assinatura: 12/05/2023 10:01:58 BRT**Documento não modificado após a assinatura****Cadeia de certificação da assinatura válida**

Data da validação: 12/05/2023 10:07:20 BRT

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)



REDES SOCIAIS

-
-
-
-
-
-





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.788.526-1		CNPJ 28.955.196/0001-97		Data Início Atividade - SEFAZ 18/10/2019	
NOME EMPRESARIAL SORRISO PRIME LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) GRUPO SORRISO PRIME MULTI SERVICOS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 4120-4/00 - Construção de edifícios 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/01 - Administração de obras 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 7120-1/00 - Testes e análises técnicas 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV ADEMAR RAITER			NÚMERO 240	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 78896-095	BAIRRO CENTRO-SUL	MUNICÍPIO SORRISO			UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO financeiro@dedetizadorasorriso.com.br				TELEFONE (66) 999-7955	
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADO				DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2023	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO			MEI CAMINHONEIRO NÃO		
Emitido no dia 26/09/2023 às 12:43:07 (data e hora de Cuiabá)					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/158.187-4	MTP2300183186	28/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2866579 em 29/09/2023 da Empresa SORRISO PRIME LTDA, CNPJ 28955196000197 e protocolo 231581874 - 29/09/2023. Autenticação: 1C83B187B93D3A45F28CE8B111D692F6C9BE63D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/158.187-4 e o código de segurança ATDb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/15

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SORRISO PRIME LTDA
CNPJ N. 28.955.196/0001-97

LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES, brasileiro, Solteiro, nascido em 05/02/1991, empresário, inscrito no CPF número [REDACTED] identidade número [REDACTED] órgão expedidor: SESP-MT, residente e domiciliado na Rua Monte Dos Ventos, número s/n, bairro Copenhagen, [REDACTED] município de Sorriso - MT, CEP: 78.891-252, único Sócio(s) da sociedade limitada SORRISO PRIME LTDA, sediada na Avenida Ademir Raiter, número 240, bairro Centro-Sul, Sala 01, município Sorriso - MT, CEP: 78.896-095, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.955.196/0001-97, resolve ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade altera suas atividades econômicas, conforme segue:
PARÁGRAFO 1º. Em estabelecimento eleito como Matriz serão exercidas as atividades de:

0161-0/01 – SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS

3319-8/00 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4311-8/02 – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4322-3/02 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4330-4/04 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4330-4/99 – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

7120-1/00 – TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

8121-4/00 – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

8129-0/00 – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE



8130-3/00 – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4211-1/01 – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4212-0/00 – CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4213-8/00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4222-7/01 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

4292-8/01 – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4299-5/01 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4311-8/01 – DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4313-4/00 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4330-4/03 – OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

4391-6/00 – OBRAS DE FUNDAÇÕES

4399-1/03 – OBRAS DE ALVENARIA

4399-1/01 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4399-1/04 – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

4399-1/05 – PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

3311-2/00 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS

4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, TAIS COMO PISOS, PISCINAS, CAIXAS D'ÁGUA, APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA, ARGAMASSAS

23915-02 - SERVIÇOS DE POLIMENTO, APICOAMENTO, FLAMAGEM, CORTE, ACABAMENTO, RESINAGEM E TELAGEM DE PLACAS E CHAPAS DE MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS, MATERIAIS SIMILARES; POLIMENTO DE



METAIS

2539-0/02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS COMO SERVIÇO DE PINTURA INDUSTRIAL, IMPRESSÃO EM CHAPAS METÁLICAS, POLIMENTO DE METAIS, REVESTIMENTOS NÃO METÁLICOS EM METAIS

3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES TAIS COMO: LIMPEZAS DE FOSSAS SEPTICAS, TANQUES DE INFILTRAÇÃO, SANITARIOS QUIMICOS, CANAIS URBANOS, DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS

CLÁUSULA 2ª. O objeto social passa a ser:

PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, REPARACAO DE TANQUES, E RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, PINTURA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, TESTES E ANALISES TECNICAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO TAIS COMO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE FUNDACOES, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO



VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVIÇOS DE RASPAGENS, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE RESINAS EM PISOS, PAREDES E TETOS.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA SORRISO
PRIME LTDA
CNPJ N. 28.955.196/0001-97

LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES, brasileiro, Solteiro, nascido em 05/02/1991, empresário, inscrito no CPF número [REDACTED], identidade número [REDACTED], órgão expedidor: SESP-MT, residente e domiciliado na Rua Monte Dos Ventos, número s/n, bairro Copenhagen, [REDACTED], município de Sorriso - MT, CEP: 78.891-252, único Sócio(s) da sociedade limitada SORRISO PRIME LTDA, sediada na Avenida Ademar Raiter, número 240, bairro Centro-Sul, Sala 01, município Sorriso - MT, CEP: 78.896-095, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.955.196/0001-97, resolve ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial SORRISO PRIME LTDA (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Avenida Ademar Raiter, número 240, bairro Centro-Sul, sala 01, município de Sorriso - MT, CEP: 78.896-095, podendo abrir e encerrar filiais, sucursais e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade possui filial na Avenida Ademar Raiter, número 240, sala 02, bairro Centro-Sul, município Sorriso - MT, CEP: 78.896-095.



DO OBJETO SOCIAL, CNAE FISCAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social a PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS, REPARAÇÃO DE TANQUES, E RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, PINTURA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO TAIS COMO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE FUNDACOES, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE RASPAGENS, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE RESINAS EM PISOS, PAREDES E TETOS.

CNAE FISCAL MATRIZ

0161-0/01 – SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS



3319-8/00 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4311-8/02 – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4322-3/02 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4330-4/04 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4330-4/99 – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

7120-1/00 – TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

8121-4/00 – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

8129-0/00 – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8130-3/00 – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4211-1/01 – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4212-0/00 – CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4213-8/00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4222-7/01 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA
DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

4292-8/01 – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4299-5/01 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4311-8/01 – DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4313-4/00 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4330-4/03 – OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

4391-6/00 – OBRAS DE FUNDAÇÕES

4399-1/03 – OBRAS DE ALVENARIA

4399-1/01 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4399-1/04 – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.



4399-1/05 – PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

3311-2/00 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS

4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, TAIS COMO PISOS, PISCINAS, CAIXAS D'ÁGUA, APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA, ARGAMASSAS

23915-02 - SERVIÇOS DE POLIMENTO, APICOAMENTO, FLAMAGEM, CORTE, ACABAMENTO, RESINAGEM E TELAGEM DE PLACAS E CHAPAS DE MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS, MATERIAIS SIMILARES; POLIMENTO DE METAIS

2539-0/02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS COMO SERVIÇO DE PINTURA INDUSTRIAL, IMPRESSÃO EM CHAPAS METÁLICAS, POLIMENTO DE METAIS, REVESTIMENTOS NÃO METÁLICOS EM METAIS

3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES TAIS COMO: LIMPEZAS DE FOSSAS SEPTICAS, TANQUES DE INFILTRAÇÃO, SANITARIOS QUIMICOS, CANAIS URBANOS, DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS

CNAE FISCAL FILIAL

4744-0/99 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4742-3/00 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

PARAGRAFO ÚNICO. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002) e teve início suas atividades em 25 de outubro de 2017.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem capital social de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País.



PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social fica assim distribuído entre o sócio: LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES, com 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizados.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ao socio LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002) PARÁGRAFO ÚNICO. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas



Apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.



REGENCIA SUPLETIVA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima Lei Nº 6.404/76, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei Nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Sorriso/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Sorriso, 30 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2866579 em 29/09/2023 da Empresa SORRISO PRIME LTDA, CNPJ 28955196000197 e protocolo 231581874 - 29/09/2023. Autenticação: 1C83B187B93D3A45F28CE8B111D692F6C9BE63D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/158.187-4 e o código de segurança ATDb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/15



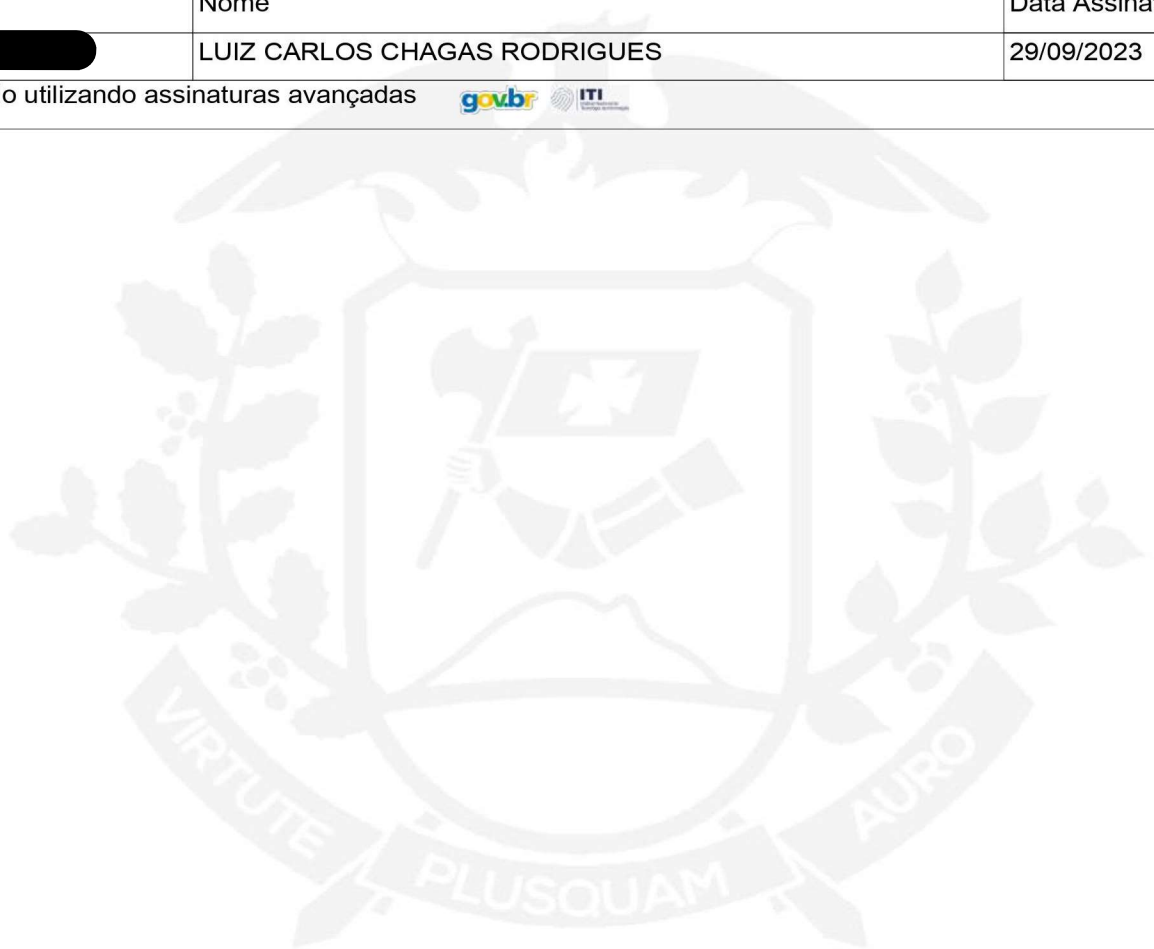
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

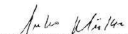
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/158.187-4	MTP2300183186	28/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2866579 em 29/09/2023 da Empresa SORRISO PRIME LTDA, CNPJ 28955196000197 e protocolo 231581874 - 29/09/2023. Autenticação: 1C83B187B93D3A45F28CE8B111D692F6C9BE63D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/158.187-4 e o código de segurança ATDb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SORRISO PRIME LTDA, de CNPJ 28.955.196/0001-97 e protocolado sob o número 23/158.187-4 em 29/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2866579, em 29/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/09/2023



Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 29/09/2023, às 16:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/158.187-4.



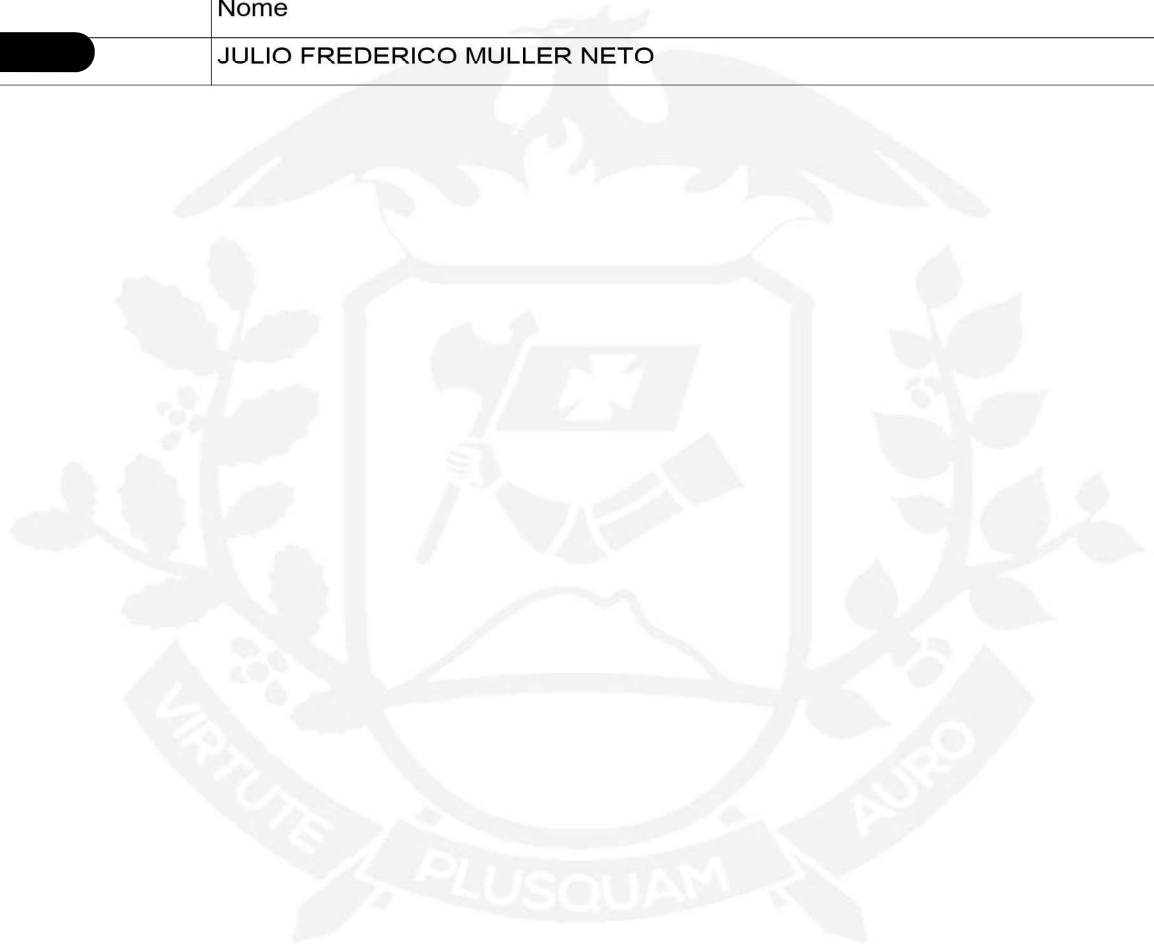


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, sexta-feira, 29 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2866579 em 29/09/2023 da Empresa SORRISO PRIME LTDA, CNPJ 28955196000197 e protocolo 231581874 - 29/09/2023. Autenticação: 1C83B187B93D3A45F28CE8B111D692F6C9BE63D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/158.187-4 e o código de segurança ATDb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/166.860-1	MTP2300193683	17/10/2023

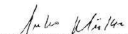
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2877331 em 17/10/2023 da Empresa SORRISO PRIME LTDA, CNPJ 28955196000197 e protocolo 231668601 - 17/10/2023. Autenticação: 4BB4A2BC95511856E5345F8C23FB70367E9448AA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/166.860-1 e o código de segurança WFPS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/15

**13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA SORRISO
PRIME LTDA**

CNPJ N. 28.955.196/0001-97

LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES, brasileiro, Solteiro, nascido em 05/02/1991, empresário, inscrito no CPF número [REDACTED] identidade número [REDACTED] órgão expedidor: SESP-MT, residente e domiciliado na Rua Monte Dos Ventos, número s/n, bairro Copenhagen, [REDACTED] município de Sorriso - MT, CEP: 78.891-252, único Sócio(s) da sociedade limitada SORRISO PRIME LTDA, sediada na Avenida Ademar Raiter, número 240, bairro Centro-Sul, Sala 01, município Sorriso - MT, CEP: 78.896-095, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.955.196/0001-97, resolve ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1a – A sociedade altera suas atividades econômicas, conforme segue:

PARÁGRAFO 1o. Em estabelecimento eleito como Matriz serão exercidas as atividades de:

0161-0/01 – SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS

3319-8/00 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4311-8/02 – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4322-3/02 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4330-4/04 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4330-4/99 – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

7120-1/00 – TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

8121-4/00 – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS



8129-0/00 – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8130-3/00 – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4211-1/01 – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4212-0/00 – CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4213-8/00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4222-7/01 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

4292-8/01 – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4299-5/01 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4311-8/01 – DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4313-4/00 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4330-4/03 – OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

4391-6/00 – OBRAS DE FUNDAÇÕES

4399-1/03 – OBRAS DE ALVENARIA

4399-1/01 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4399-1/04 – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

4399-1/05 – PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

3311-2/00 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS

4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES



4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, TAIS COMO PISOS, PISCINAS, CAIXAS D'ÁGUA, APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA, ARGAMASSAS

23915-02 - SERVIÇOS DE POLIMENTO, APICOAMENTO, FLAMAGEM, CORTE, ACABAMENTO, RESINAGEM E TELAGEM DE PLACAS E CHAPAS DE MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS, MATERIAIS SIMILARES; POLIMENTO DE METAIS

2539-0/02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS COMO SERVIÇO DE PINTURA INDUSTRIAL, IMPRESSÃO EM CHAPAS METÁLICAS, POLIMENTO DE METAIS, REVESTIMENTOS NÃO METÁLICOS EM METAIS

3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES TAIS COMO: LIMPEZAS DE FOSSAS SEPTICAS, TANQUES DE INFILTRAÇÃO, SANITARIOS QUIMICOS, CANAIS URBANOS, DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS

81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CLÁUSULA 2a. O objeto social passa a ser:

PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, REPARACAO DE TANQUES, E RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, PINTURA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, TESTES E ANALISES TECNICAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAOURBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO TAIS COMO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE FUNDACOES, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO,



COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE RASPAGENS, POLIMENTO E APLICACAO DE RESINAS EM PISOS, PAREDES E TETOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA SORRISO PRIME
LTDA**

CNPJ N. 28.955.196/0001-97

LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES, brasileiro, Solteiro, nascido em 05/02/1991, empresário, inscrito no CPF número [REDACTED] identidade número [REDACTED] órgão expedidor: SESP-MT, residente e domiciliado na Rua Monte Dos Ventos, número s/n, bairro Copenhagen, [REDACTED] município de Sorriso - MT, CEP: 78.891-252, único Sócio(s) da sociedade limitada SORRISO PRIME LTDA, sediada na Avenida Ademar Raiter, número 240, bairro Centro-Sul, Sala 01, município Sorriso - MT, CEP: 78.896-095, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 28.955.196/0001-97, resolve ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial SORRISO PRIME LTDA (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Avenida Ademar Raiter, número 240, bairro Centro-Sul, sala 01, município de Sorriso - MT, CEP: 78.896-095, podendo abrir e encerrar filiais, sucursais e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.



CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade possui filial na Avenida Ademar Raiter, número 240, sala 02, bairro Centro-Sul, município Sorriso - MT, CEP: 78.896-095.

DO OBJETO SOCIAL, CNAE FISCAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social a PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, REPARACAO DE TANQUES, E RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, PINTURA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, TESTES E ANALISES TECNICAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NA OUBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO TAIS COMO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE FUNDACOES, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE RASPAGENS, POLIMENTO E APLICACAO DE RESINAS EM PISOS, PAREDES E TETOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

CNAE FISCAL MATRIZ

0161-0/01 – SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS

3319-8/00 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4311-8/02 – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO



4322-3/02 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4330-4/04 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4330-4/99 – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

7120-1/00 – TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

8121-4/00 – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

8129-0/00 – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8130-3/00 – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4211-1/01 – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4212-0/00 – CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4213-8/00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4222-7/01 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

4292-8/01 – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4299-5/01 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4311-8/01 – DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4313-4/00 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4330-4/03 – OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

4391-6/00 – OBRAS DE FUNDAÇÕES

4399-1/03 – OBRAS DE ALVENARIA

4399-1/01 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4399-1/04 – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.



4399-1/05 – PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

3311-2/00 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS

4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, TAIS COMO PISOS, PISCINAS, CAIXAS D'ÁGUA, APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA, ARGAMASSAS

23915-02 - SERVIÇOS DE POLIMENTO, APICOAMENTO, FLAMAGEM, CORTE, ACABAMENTO, RESINAGEM E TELAGEM DE PLACAS E CHAPAS DE MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS, MATERIAIS SIMILARES; POLIMENTO DE METAIS

2539-0/02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS COMO SERVIÇO DE PINTURA INDUSTRIAL, IMPRESSÃO EM CHAPAS METÁLICAS, POLIMENTO DE METAIS, REVESTIMENTOS NÃO METÁLICOS EM METAIS

3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES TAIS COMO: LIMPEZAS DE FOSSAS SEPTICAS, TANQUES DE INFILTRAÇÃO, SANITARIOS QUIMICOS, CANAIS URBANOS, DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS

81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNAE FISCAL FILIAL

4744-0/99 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4742-3/00 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

PARAGRAFO ÚNICO. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002) e teve início suas atividades em 25 de outubro de 2017.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem capital social de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País.



PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social fica assim distribuído entre o sócio: LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES, com 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizados.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ao socio LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002) PARÁGRAFO ÚNICO. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas Apuradas. (art. 1.065, CC/2002)



CLÁUSULA DECIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

REGENCIA SUPLETIVA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima Lei No 6.404/76, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei No 10.406/2002.



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Sorriso/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Sorriso, 17 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2877331 em 17/10/2023 da Empresa SORRISO PRIME LTDA, CNPJ 28955196000197 e protocolo 231668601 - 17/10/2023. Autenticação: 4BB4A2BC95511856E5345F8C23FB70367E9448AA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/166.860-1 e o código de segurança WFPS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/166.860-1	MTP2300193683	17/10/2023

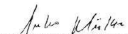
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2877331 em 17/10/2023 da Empresa SORRISO PRIME LTDA, CNPJ 28955196000197 e protocolo 231668601 - 17/10/2023. Autenticação: 4BB4A2BC95511856E5345F8C23FB70367E9448AA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/166.860-1 e o código de segurança WFPS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/15



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SORRISO PRIME LTDA, de CNPJ 28.955.196/0001-97 e protocolado sob o número 23/166.860-1 em 17/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2877331, em 17/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gledson Mauro De Almeida Sousa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/10/2023



Documento assinado eletronicamente por Gledson Mauro De Almeida Sousa, Servidor(a) Público(a), em 17/10/2023, às 16:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/166.860-1.



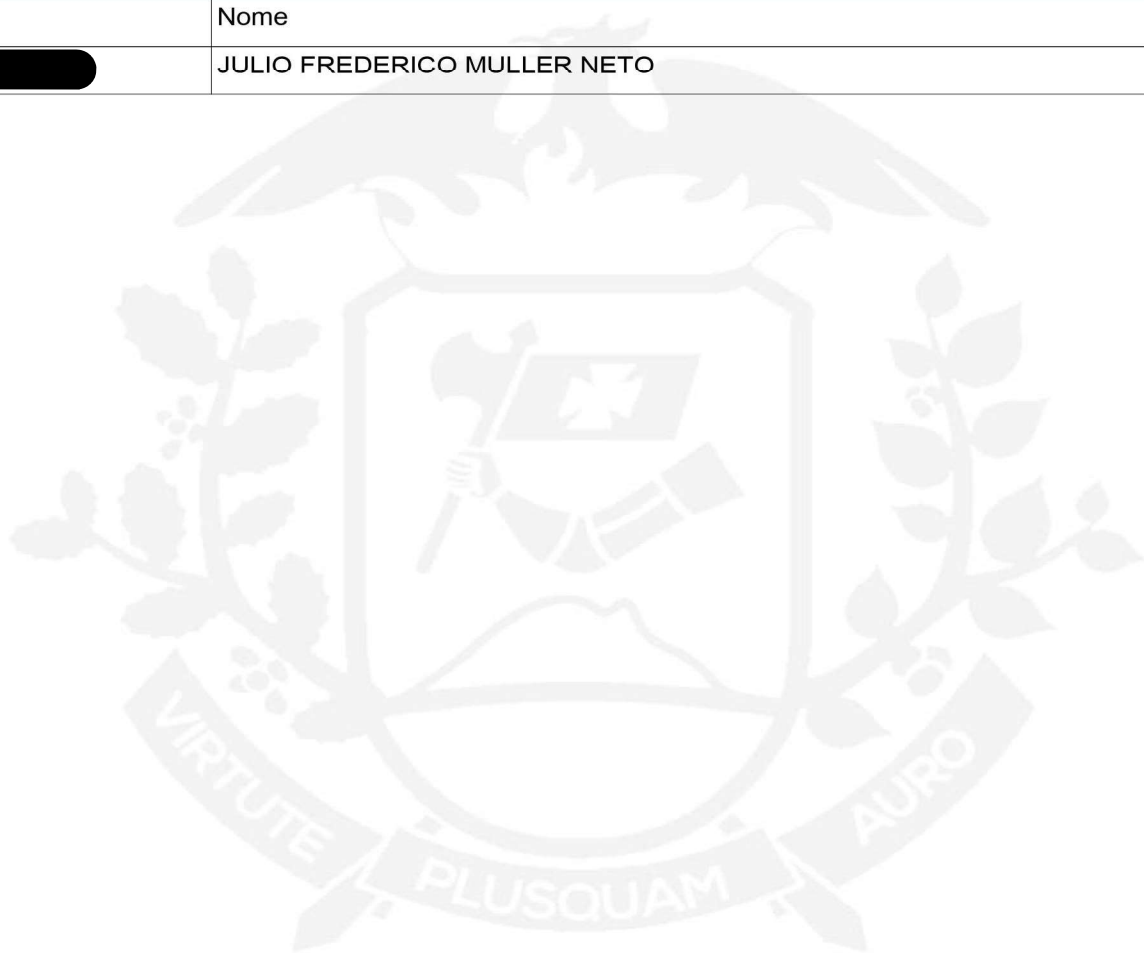


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. terça-feira, 17 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2877331 em 17/10/2023 da Empresa SORRISO PRIME LTDA, CNPJ 28955196000197 e protocolo 231668601 - 17/10/2023. Autenticação: 4BB4A2BC95511856E5345F8C23FB70367E9448AA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/166.860-1 e o código de segurança WFPS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/15



Prova de Autenticidade válida até 14/04/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/01/2024 13:33:35 que o documento de hash (SHA-256)
da7e2601bd26ab232f508a7e94b2f6fab09b8dce57c347243eba48a2160d049 foi validado em 15/01/2024 13:30:20 através da transação blockchain
0xe7bbb65d3b77653853fb81a5879e75b6e436f10db138e17d0c37b3e46fdc2ad8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 184941)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 14/04/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **da7e2601bd26ab232f508a7e94b2f6fabe09b8dce57c347243eba48a2160d049** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **184941** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG - LUIZ - SORRISO PRIME COM VALIDADE**", cujo assunto é descrito como "**RG - LUIZ - SORRISO PRIME COM VALIDADE**", faz prova de que em **15/01/2024 13:30:12**, o responsável **Mercos Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mercos Assessoria Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/01/2024 13:33:36** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe7bbb65d3b77653853fb81a5879e75b6e436f10db138e17d0c37b3e46fdc2ad8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF [REDACTED]

Nome: **LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES**

Data de Nascimento: **05/02/1991**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/10/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:37:41** do dia **30/10/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9ED2.5829.0A81.ACFF**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



SORRISO PRIME MULTISERVIÇOS
SORRISO PRIME LTDA.
Av. Ademar Raiter, 240, Centro Sul – Sorriso – MT.
CNPJ nº. 28.955.196/0001-97
E-mail: financeiro@dedetizadorasorriso.com.br
(66) 3545-0651

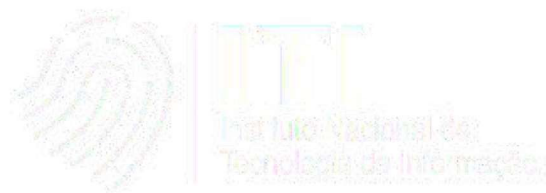
PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a **SORRISO PRIME LTDA**, CNPJ. 28.955.196/0001-97, situada na Avenida Ademar Raiter, Número 240, Sala 01, Centro Sul, município de Sorriso - MT, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade RG [REDACTED] SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] e portadora da carteira profissional OAB/MT [REDACTED], e/ou **KENNYA CONSANI DAS MERCÊS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] a fim representa-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas de sessão, renunciar e interpor recursos, apresentar representações, defesa e denúncias, solicitar informações e documentos, impugnar editais, realizar questionamentos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, atas de registro de preços e empenhos, autorizar adesões, renovações, aditivos, solicitar reajustes, reequilíbrios, repactuações, receber intimações e notificações, desistir ou não de recursos, credenciar terceiros em pregões presenciais, tomadas de preços, concorrências, Concurso, leilão, diálogo competitivo e cartas convite, bem como praticar todos os demais atos pertinentes à licitações em geral e ao certame específico, em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECER** e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Sorriso, 07 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS CHAGAS
RODRIGUES:03807237194
LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES
Proprietário

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS CHAGAS
RODRIGUES:03807237194
Dados: 2022.12.08 13:26:22 -04'00'

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 08/12/2022 17:28:02 BRT
Versão do software 2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo Procuração - Priscila e Kenya - SORRISO PRIME .pdf
Resumo SHA256 do arquivo c61bd8f43/b6cabf75e62a3a24b4e8f7a4d7db5bc
edbf677f49f0d9d57cee162
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 1

▼ Assinatura por CN=LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES:***072371**,
OU=videoconferencia, OU=18819852000170, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão
(ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura December 8, 2022 at 2:26:22
PM BRT
Status dos atributos Aprovados

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐



SORRISO PRIME LTDA
CNPJ Nº 28.955.196/0001-97
Av. Ademar Raiter, 240, Centro Sul
- Sorriso - MT.
CNPJ nº. 28.955.196/0001-97

PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a **SORRISO PRIME LTDA**, CNPJ. 28.955.196/0001-97, situada na Avenida Ademar Raiter, Número 240, Sala 01, Centro Sul, município de Sorriso - MT, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade RG [REDACTED] SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] e portadora da carteira profissional OAB/MT [REDACTED] e/ou **KENNYA CONSANI DAS MERCÊS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] a fim representa-la em licitações de todas as modalidades, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas de sessão, renunciar e interpor recursos, apresentar representações em Tribunais, Órgãos Públicos, Sistema S, Conselhos, Autarquias e equiparados a estes, defesas, denúncias, solicitar informações e documentos, impugnar editais, realizar questionamentos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, atas de registro de preços e empenhos, autorizar adesões, renovações, aditivos, solicitar reajustes, reequilíbrios, repactuações e revisões, receber e responder intimações e notificações, desistir ou não de recursos, **credenciar terceiros** em pregões presenciais, tomadas de preços, concorrências, concurso, leilões, diálogo competitivo e cartas convite, bem como praticar todos os demais atos pertinentes à licitações em geral e ao certame específico, em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECER** e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso. Esta procuração compreende todas as fases das licitações, sendo elas administrativas ou judiciais.

Sorriso, 23 de fevereiro de 2023

2º OFÍCIO
SORRISO

Luiz Carlos Chagas Rodrigues
LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES
Sócio Administrador

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Rua Bené, 1606, Centro, Sorriso MT - CEP: 78.896-026 - Fone/WhatsApp (66) 3341-7500
Ana Maria de Albuquerque Fortes Azevedo - Tabelã e Registradora Intelectual
www.antoniosorriso.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheço por verdadeira a firma de: **LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES (115625)** Termo: 1430066
Selo BVS - 39851 R\$ 08,40

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos/
Sorriso - MT, 23 de fevereiro de 2023, às 10h16min35s
JOYCE SOUZA

Joyce Mayara Moraes de Souza
Joyce Mayara Moraes de Souza - Escrevente





Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Relativo a selo digital utilizado em ato notarial e de registro registrado em livro de registro notarial e de registro consignado em livro.

Informações do Cartório

Cartório: Cartório do 2º Ofício
Rua Benê, nº 1000 - Cx. Postal: 02, Sorriso - MT

Atribuição: Registros Cíveis, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato (Art. 311, II, do COJE)

Nome do Serventuário:

CERTIDÃO

Certifico que este ato notarial e/ou de registro foi realizado pelo Cartório do 2º Ofício, localizado no município de Sorriso, pertencente à Comarca de Sorriso, contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo: Digital
Série do Selo: BVS-39851
Valor: R\$8,40

Informações do(s) Ato(s)

Código do Ato: 22
Natureza de Ato: Reconhecimento de Firmas
Protocolo: -
Livro: -
Folha: -
Identificador (termo assento ou instrumento): -
Data de Realização do Ato: 23/02/2023
Hora de Realização do Ato: 10:16:32
Micro Pequena Empresa: -
Nome: LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES
CPF: 038.072.371-94
Nº do Cartão de Autógrafo: 115625
Matrícula: -
Registro: -

Obs.: -

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, no endereço: <http://www.tjmt.jus.br/selos>.

Certidão emitida com base no Provimento nº 53/2008-CGJ, de 29/08/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Emitida às 10:59 do dia 15/01/2024.

Código de controle da certidão:

D93FCA22-CC61-47C8-BC91-818AA3D5FFAC

Página: 1 de 1



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 14/04/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1df9dc35b398468f21b94ac7955530c201a4365061abc5387062cdd5e902d528** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **184874** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração (Física) Priscila e Kennya - SORRISO PRIME COM VALIDADE**", cujo assunto é descrito como "**Procuração (Física) Priscila e Kennya - SORRISO PRIME COM VALIDADE**", faz prova de que em **15/01/2024 12:00:48**, o responsável **Merces Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mercês Assessoria Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/01/2024 12:02:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0c6b084f7a1a4c8d33ac8439fd388baa410ef29f51535d77fb22c26791928db4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL



NOME
PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS

RG IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
[REDACTED] SSP PR

DATA NASCIMENTO
01/11/1990

FILIAÇÃO
ALFREDO ALVES DAS MERCÊS FI
LHO
MARIA APARECIDA CONSANI DAS
MERCÊS

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05887666800

VALIDADE
09/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
24/09/2013

OBSERVAÇÕES

[REDACTED]

ASSINATURA DO PORTADOR

[REDACTED]

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
14/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85611835942
MT652329462

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
KENNYA CONSANI DAS MERCES

1ª HABILITAÇÃO
27/07/2022

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/01/2003, CIANORTE, PR

4a DATA EMISSÃO
15/08/2023

4b VALIDADE
28/02/2026

ACC
 D

5 Nº REGISTRO
07890187103

9 CAT HAB
B

IDENTIFICAÇÃO
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ALFREDO ALVES DAS MERCES FILHO

MARIA APARECIDA CONSANI DAS MERCES





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2 ECONOMIZATIVA TEM PORTABILIDADE

3206301779

9	10	11	12
ACE			
A			
A1			
B		28/02/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
DE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

LOCAL

CHUANA, MT

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15951668651

MT660731983

MATO GROSSO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. **Z. 1. Nome + Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido** – **Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir** – 3. **Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data y Lugar de Nacimiento** – 4. **Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión** – 4b. **Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificación** – 5. **Estado Civil / Marital Status / Estado Civil** – 6. **Idade / Age / Edad** – 7. **Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir** – 8. **Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificación** – 4b. **CPF** – 9. **Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir** – 9a. **Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Vehículos del Permiso de Conducir** – **Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad** – **Residência / Residence / Domicilio** – 12. **Observações / Observations / Observaciones** – **Local / Place / Lugar**

I<BRA078901871<030<<<<<<<<<<
0301291F2602280BRA<<<<<<<<<<4
KENNYA<<CONSANI<DAS<MERCES<<<<



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: [REDACTED]

Nome: **PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **01/11/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/11/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:16:37** do dia **23/10/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **CBE9.FF2A.16C4.0695**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF



Nome: **KENNYA CONSANI DAS MERCES**

Data de Nascimento: **29/01/2003**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/01/2014**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:21:38** do dia **23/10/2023** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **88B7.1539.FA91.0B79**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SORRISO PRIME LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120194546-2	28.955.196/0001-97	25/10/2017	25/10/2017

Endereço Completo:

AVENIDA ADEMAR RAITER 240 SALA 01 - BAIRRO CENTRO-SUL CEP 78896-095 - SORRISO/MT

Objeto Social:

PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, REPARACAO DE TANQUES, E RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, PINTURA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, TESTES E ANALISES TECNICAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO TAIS COMO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE FUNDACOES, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE RASPAGENS, POLIMENTO E APLICACAO DE RESINAS EM PISOS, PAREDES E TETOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Capital Social: R\$ 750.000,00 SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 750.000,00 SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término do Mandato	Participação	Função
[REDACTED]	LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES	xxxxxxx	R\$ 750.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA	Situação: ATIVA
----------------------	-----------------

Último Arquivamento: 17/10/2023	Número: 2877331
---------------------------------	-----------------

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001332572 e visualize a certidão)



24/036.537-2



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SORRISO PRIME LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ANALICE MARANGONI LTDA	xxxxxxx	2614193	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ANALICE MARANGONI EIRELI	5160014188-0	51201945462	xx	TRANSFORMAÇÃO
ANALICE MARANGONI EIRELI ME	xxxxxxx	2081705	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190057288-6	28.955.196/0002-78	AVENIDA ADEMAR RAITER, 240, SALA 02, BAIRRO CENTRO-SUL, 78896-095, SORRISO/MT

NADA MAIS#

Cuiabá, 05 de Março de 2024 07:41


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001332572 e visualize a certidão)



24/036.537-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.955.196/0001-97
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/10/2017

NOME EMPRESARIAL
SORRISO PRIME LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRUPO SORRISO PRIME MULTI SERVICOS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ADEMAR RAITER

NÚMERO
240

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
78.896-095

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO-SUL

MUNICÍPIO
SORRISO

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NFE@GRUPOSORRISOPRIME.COM.BR

TELEFONE
(66) 9924-9606

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/10/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/01/2024 às 18:38:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.955.196/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SORRISO PRIME LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ADEMAR RAITER	NÚMERO 240	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CFP 78.896-095	BAIRRO/DISTRITO CENTRO-SUL	MUNICÍPIO SORRISO	UF MT
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@GRUPOSORRISOPRIME.COM.BR	TELEFONE (66) 9924-9606
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/01/2024** às **18:38:58** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	28.955.196/0001-97
NOME EMPRESARIAL:	SORRISO PRIME LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/01/2024 às 18:39 (data e hora de Brasília).



SORRISO PRIME LTDA
CNPJ 28.955.196/0001-97
Av. Ademar Raiter 240 Sala 01 - Centro-Sul
CEP 78896-095 – Sorriso/MT
(66) 3545-0651
licitacao.sorrisoprime@gmail.com

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

Razão Social: **SORRISO PRIME LTDA**

CNPJ sob o N° 28.955.196/0001-97

Endereço completo: Avenida Ademar Raiter, N.º 240, complemento Sala 01, Centro-Sul, CEP 78.896-095, na cidade de Sorriso – MT

Telefone: [\(65\) 3028-4200](tel:(65)3028-4200)

E-mail: docsassessoria@gmail.com

Declaro para os devidos fins o que segue:

Declaro para todos os fins de direito e sobre a pena da lei que não é contribuinte de ICMS por não praticar de modo habitual ou em volume que caracterize intuito comercial operações relativas à circulação de mercadorias, sendo dispensada de se inscrever no cadastro de contribuintes do ICMS.

Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2023.

BRUNO RAFAEL
CANABARRO:0
5547763918

Assinado de forma digital
por BRUNO RAFAEL
CANABARRO:0554776391
8
Dados: 2023.05.12
09:01:58 -04'00'

Nome: BRUNO RAFAEL CANABARRO
CRC/MT: PR- [REDACTED] O-4 T-MT
CPF: [REDACTED]

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Home](#) > [Validar](#) > [Simples](#) > [Completo](#)

Documento com assinaturas válidas

Assinado por:



BRUNO RAFAEL CANABARRO



CPF: ***.477.639-**

Informações:

Nome do arquivo: g - Declara??o isen??o inscri??o estadual - SORRISO PRIME.pdf**Nº de série de certificado emitente:**

703084315066750372076763241360653099332805854595

Hash:

afe6678d5764c608a13e84799b44480f89700fcaea29d35

6ac9706b760a21642

Data da assinatura: 12/05/2023 10:01:58 BRT**Documento não modificado após a assinatura****Cadeia de certificação da assinatura válida**

Data da validação: 12/05/2023 10:07:20 BRT

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)



REDES SOCIAIS

-
-
-
-
-
-





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.788.526-1		CNPJ 28.955.196/0001-97		Data Início Atividade - SEFAZ 18/10/2019	
NOME EMPRESARIAL SORRISO PRIME LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) GRUPO SORRISO PRIME MULTI SERVICOS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 4120-4/00 - Construção de edifícios 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/01 - Administração de obras 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 7120-1/00 - Testes e análises técnicas 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV ADEMAR RAITER			NÚMERO 240	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 78896-095	BAIRRO CENTRO-SUL	MUNICÍPIO SORRISO			UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO financeiro@dedetizadorasorriso.com.br				TELEFONE (66) 999-7955	
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADO				DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2023	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO			MEI CAMINHONEIRO NÃO		
Emitido no dia 26/09/2023 às 12:43:07 (data e hora de Cuiabá)					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SORRISO PRIME LTDA
CNPJ: 28.955.196/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:48 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2024.

Código de controle da certidão: **5A85.FD88.7CD0.928B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0048053998

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **19/02/2024** Hora da emissão: **23:47:22**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SORRISO PRIME LTDA**

CNPJ: **28.955.196/0001-97**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **18/04/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **92KB7B92KAU792AM**



Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão	3175	Processo/Protocolo	Exercício	2024
Nome/Razão social				
SORRISO PRIME LTDA				
Matricula (ID)	238627	CPF/CNPJ	28.955.196/0001-97	
RG/Inscrição Estadual				
Endereço		Bairro		
Avenida ADEMAR RAITER, 240,SALA 01		Centro-Sul		
Cidade	SORRISO	Estado	MATO GROSSO	CEP
				78896-095
Finalidade				

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 30/03/2024

Assinaturas e vistos

Sorriso - MT, terça-feira, 30 de janeiro de 2024.

Autenticação Mecânica



057077003001202400000031752024032390760001623003202400000028955196000197

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 1717934620

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.955.196/0001-97
Razão Social: SORRISO PRIME LTDA
Endereço: AV ADEMAR RAITER 240 SALA 02 / CENTRO-SUL / SORRISO / MT / 78896-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022605503841743415

Informação obtida em 07/03/2024 16:44:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SORRISO PRIME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.955.196/0001-97

Certidão nº: 56967301/2023

Expedição: 16/10/2023, às 08:40:09

Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SORRISO PRIME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.955.196/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Alvará nº 2568.10856.2023

Validade: 31/03/2024

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por meio da Vigilância Sanitária, instituído no artigo 6º, § 1º da Lei Federal nº 8.080/90, e artigo 11, da Lei Estadual nº 7.110/99, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: SORRISO PRIME LTDA
Nome Fantasia: GRUPO SORRISO PRIME MULTI SERVIÇOS
CNPJ/CPF: 28.955.196/0001-97
Endereço: AVENIDA ADEMAR RAITER Nº 240
Cidade: SORRISO Bairro: CENTRO SUL
CEP: 78890000 Telefone: (66) 3545-0651

Responsável Legal: LUIZ CARLOS CHAGAS CPF: 038.072.371-94

Responsável Técnico: ANALICE MARANGONI CPF: 008.483.331-95

CNAE Objeto da Licença:

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

ATIVIDADES LICENCIADAS:

1) Os serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares.

AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO:

58 - Manutenção de equipamentos e infraestrutura

Cuiabá, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

MARCOS ROBERTO ARCANJO DIAS
Coordenador de Vig. Sanitária/Saúde do Trabalhador
Matrícula: 52755

TANIA REGINA DA ROSA OKIMOTO
Gerente de Certificação de Alvará Sanitário
Matrícula: 71150

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=8c8edd2b-6b49-4725-99ad-7c7f446d3ce4>



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 13819799

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **1 ANO**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA**, até a data de 01/03/2024, **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de:

SORRISO PRIME LTDA
CNPJ 28.955.196/0001-97

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SAMA

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro – Sorriso – MT – Cep 78890-000 – Fone (66) 3545-4700

S

A

M

A

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0371/2022		VALIDADE: 01/04/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 055 de 01 de novembro de 2006, que dispõe sobre a Política de Proteção Ambiental do Município de Sorriso Mato Grosso, concede a presente licença.		
PROCESSO: 2018/1151	PROTOCOLO: 2022/0685	DATA DO PROTOCOLO: 12/12/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: SORRISO PRIME LTDA		
DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL/NOME FANTASIA: GRUPO SORRISO PRIME MULTI SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 28.955.196/0001-97	LATITUDE: Sul 12°32'44.28"	LONGITUDE: Oeste 55°42'47.30"
ENDEREÇO: AV. ADEMAR RAITER, Nº. 240 – SALA 1, LOTE 03 QUADRA 10B		
BAIRRO/MICRORREGIÃO LOT. GLEBA SORRISO	CIDADE: SORRISO	CEP: 78896-095
MATRICULA DO IMÓVEL 15275 Contrato de Locação	ÁREA DA MATRICULA 800,00m²	ÁREA DO EMPREENDIMENTO 142,05m²
ATIVIDADE PRINCIPAL: 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;		
ATIVIDADE LICENCIADA: 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 81.29-0-00 – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;		
ENQUADRAMENTO: RESOLUÇÃO CONSEMA 085/2014	DESCRIÇÃO: ATIVIDADES DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E EMPRESAS DE LIMPEZA;	
RESTRIÇÕES, DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA. As contidas no Parecer Técnico Nº 0495/SAMA/2022 e na legislação em vigor. Esta licença é válida conforme processo supracitado, observado as condições deste documento bem como seus anexos que, embora não transcritas, são parte integrante do mesmo.		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: SORRISO, 14 / 12 / 2022.		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ASSINADO DIGITALMENTE MARCELO LINCOLN ALVES SILVA	PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO ASSINADO DIGITALMENTE ARI GENEZIO LAFIN	

Fica a empresa acima notificada a requerer a renovação desta licença 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento, sujeita as penalidades prevista em Lei.



9JPI9JHSx5

Signatário 1: ARI GENEZIO LAFIN
Assinado com (Cer. Digital) por Ari Genezio Lafin em 20/12/2022 às 11:03 de Brasília
Signatário 2: MARCELO LINCOLN ALVES SILVA
Assinado com (Cer. Digital) por Marcelo Lincoln Alves Silva em 15/12/2022 às 07:11 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: 9JPi9JHSx5



9JPi9JHSx5



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CFTA

Nº 46568/2023
 Emissão: 24/03/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: b3ZZd

Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas - CFTA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SORRISO PRIME LTDA

CNPJ: 28.955.196/0001-97

Registro: 28955196000197

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 750.000,00

Data do Capital: 08/10/2019

Faixa: 4

Objetivo Social: Imunização e controle de pragas urbanas;

Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;

Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;

Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;

Construção de rodovias e ferrovias;

Construção de obras de arte especiais;

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

Montagem de estruturas metálicas;

Construção de instalações esportivas e recreativas;

Demolição de edifícios e outras estruturas;

Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

Obras de terraplenagem;

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

Obras de acabamento em gesso e estuque;

Serviços de pintura de edifícios em geral;

Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;

Outras obras de acabamento da construção;

Obras de fundações;

Administração de obras.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA ADEMAR RAITER, 240, sala 02, CENTRO SUL, SORRISO, MT, 78890000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 04/03/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200024267DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANALICE MARANGONI

Registro: 00848333195

CPF: 008.483.331-95

Data Início: 14/12/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICA AGRÍCOLA EM MEIO AMBIENTE

Atribuição: Lei 5.524/68, art. 2º e Decreto 90.922/85, alterado pelo decreto 4.560/02, art. 6º e 7º

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CFTA

Nº 46568/2023
Emissão: 24/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: b3ZZd

Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

Sócios

Sócio: LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES

CPF: 038.072.371-94

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CFTA

Nº 46570/2023
Emissão: 24/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: WD7ba

Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado está registrado no CFTA - Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018 e não se encontra em débito neste Conselho.

Interessado(a)

Profissional: ANALICE MARANGONI
Número do Registro: 00848333195
CPF: [REDACTED]
Endereço: RUA [REDACTED], COPENHAGEN, SORRISO, MT, 78891252
Tipo de Registro: Registro Profissional
Data de registro no primeiro conselho: 30/09/2022

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICA AGRÍCOLA EM MEIO AMBIENTE
Atribuição: Lei 5.524/68, art. 2º e Decreto 90.922/85, alterado pelo decreto 4.560/02, art. 6º e 7º
Data de Formação: 31/12/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: IMUNIZADORA MULTI SERVIÇOS LTDA
Registro: 41644134000122
CNPJ: 41.644.134/0001-22
Data Início: 20/04/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SORRISO PRIME LTDA
Registro: 28955196000197
CNPJ: 28.955.196/0001-97
Data Início: 14/12/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-161
CNPJ 03.239.076/0001-62

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

VALIDADE:
08/08/2024

Inscrição Municipal
12682

Número/Exercício:

11/2024

Razão Social/Contribuinte:

SORRISO PRIME LTDA

Denominação Comercial

GRUPO SORRISO PRIME MULTI SERVICOS

CPF/CNPJ:

28.955.196/0001-97

Inscrição Estadual:

13.788.526-1

Endereço:

Avenida ADEMAR RAITER, 240, SALA 01

Bairro:

Centro-Sul

89 - Habite-se

Alvará Bombeiro

Área Ocupada

TERMO (PENDENTE)

AP9497/2023 VAL. 08/08/2024

50,00

Data de Início de Atividade

17/11/2017

Horario

Normal

Licença Ambiental

DISPENSADO

Registro na Junta Comercial

51201945462

Vencimento do Termo de Compromisso

31/12/2023

Vigilância Sanitária

DISPENSADO

Atividade Principal

81.2.2-2.00 Imunização e controle de pragas urbanas

Atividade(s) Secundária(s)

81.3.0-3.00 Atividades paisagísticas	81.2.9-0.00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	81.2.1-4.00 Limpeza em prédios e em domicílios
71.2.0-1.00 Testes e análises técnicas	43.9.9-1.05 Perfuração e construção de poços de água	43.9.9-1.04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.9.9-1.03 Obras de alvenaria	43.9.9-1.01 Administração de obras	43.9.1-6.00 Obras de fundações
43.3.0-4.99 Outras obras de acabamento da construção	43.3.0-4.05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	43.3.0-4.04 Serviços de pintura de edifícios em geral
43.3.0-4.03 Obras de acabamento em gesso e estuque	43.2.2-3.02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	43.1.3-4.00 Obras de terraplenagem
43.1.1-8.02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno	43.1.1-8.01 Demolição de edifícios e outras estruturas	42.9.9-5.01 Construção de instalações esportivas e recreativas
42.9.2-8.01 Montagem de estruturas metálicas	42.2.2-7.01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	42.1.3-8.00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.1.2-0.00 Construção de obras-de-arte especiais	42.1.1-1.01 Construção de rodovias e ferrovias	41.2.0-4.00 Construção de edifícios
33.1.9-8.00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	33.1.1-2.00 Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	01.6.1-0.01 Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos

Sorriso, Mato Grosso, quinta-feira, 04 de janeiro de 2024.



0808202400000112024080820240000028955196000197563424003239076000162

Utilize o leitor QRCode



293191104



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-161
CNPJ 03.239.076/0001-62

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

VALIDADE:
08/08/2024

Inscrição Municipal

12682

Número/Exercício:

11/2024

Razão Social/Contribuinte:

SORRISO PRIME LTDA

Denominação Comercial

GRUPO SORRISO PRIME MULTI SERVICOS

CPF/CNPJ:

28.955.196/0001-97

Inscrição Estadual:

13.788.526-1

Endereço:

Avenida ADEMAR RAITER, 240, SALA 01

Bairro:

Centro-Sul

Observação:

- HABITE-SE: TERMO
- ASCIP: AP9497/2023 VAL. 08/08/2024;
- SAMA: DISPENSADO;
- VISA: DISPENSADO;

INFORMATIVO:

O Município de Sorriso notifica o licenciado sobre a existência de Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município de Sorriso com o Ministério Público Estadual, determinando a necessidade de se adequar o passeio público e espaços públicos de uso coletivo das empresas às normas de acessibilidade, previstas na Lei Brasileira de Inclusão (Lei n. 13.146/2015) e NBR 9.050/2015. Cientifica-se, ainda, o licenciado que o Alvará de Funcionamento do ano de 2024 será renovado apenas para as empresas que tenham realizado as obras de acessibilidade necessárias. No caso das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte e Microempresários Individuais (MEI), excepcionalmente o Alvará de Funcionamento do ano de 2.024 poderá ser renovado, mesmo que as obras não tenham sido realizadas, dada a sua condição econômica diferenciada. Porém, a partir do ano de 2.025, todas as empresas que não tenham realizado as obras de acessibilidade, não terão o Alvará de Funcionamento renovado. Por tais razões, deverão as empresas procurar o Município de Sorriso, no prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar Projeto Técnico de Adequação dos Passeios Públicos e Espaços Públicos e de Uso Coletivo às normas de acessibilidade, ficando para todos os efeitos cientes de que a renovação do Alvará de Funcionamento a partir do ano de 2.024, estarão condicionadas as execuções das obras de acessibilidade necessárias.

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos

Sorriso, Mato Grosso, quinta-feira, 04 de janeiro de 2024.



00808202400000112024080820240000028955196000197563424003239076000162

Utilize o leitor QRCode



293191104

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SORRISO PRIME LTDA, empresa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 28.955.196/0001-97 e Insc. Estadual:13.788.526-1, com sede na Av. Ademair Raiter, 240, Centro Sul, nesta cidade de Sorriso – MT, doravante denominada, simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada na pessoa de seu representante legal, Sr. Luiz Carlos Chagas Rodrigues, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade de nº [REDACTED] – SESP/MT, residente e domiciliado em Sorriso – MT.

CONTRATADA: Analice Marangoni, brasileira, solteira, Técnica Agrícola em meio Ambiente, portadora da Carteira Profissional do CFTA nº 00848333195, inscrita no CPF sob nº 008.483.331-95 e Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP-MT, residente e domiciliada na Rua [REDACTED], Copenhagen, Sorriso – MT. O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO CONTRATUAL:

O objeto do contrato é prestação de serviços profissional na Área da Engenharia Agrônômica, restrita as atribuições da contratada, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

A contratada receberá a remuneração de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para uma jornada semanal de 40 horas de segunda-feira a sexta-feira. Remuneração mensal, pagamento até o quinto dia útil de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é INDETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com a antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA NONO: DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso – MT, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato, em 03 (três) vias, de igual teor.

SORRISO - MT, 14 de dezembro de 2022

SORRISO PRIME
LTDA:28955196000197

Assinado de forma digital por
SORRISO PRIME
LTDA:28955196000197
Dados: 2022.12.14 10:57:00 -04'00'

CONTRATANTE
Sorriso Prime LTDA

ANALICE
MARANGONI:00848
333195

Assinado de forma digital por
ANALICE
MARANGONI:00848333195
Dados: 2022.12.14 10:49:27
-04'00'

CONTRATADA
Analice Marangoni



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



▼ DOCUMENTO COM ASSINATURAS VÁLIDAS

Assinado por:



ANALICE MARANGONI

CPF: ***.483.331-**

Informações:

Nome do arquivo: CONTRATO PRESTA??O DE SERVI?O
ANALICE MARANGONI.pdf

Nº de série de certificado emitente:

659200469020599844410387034595588348532681619402

Hash:

818dbac80d1cf1a868d3ff6b3bf223042f0676712c19556
65985b18da7ef9b2d

Data da assinatura: 14/12/2022 11:49:27 BRT

Documento não modificado após a assinatura
Cadeia de certificação da assinatura válida



Assinado por:



SORRISO PRIME LTDA

CPF: ***.072.371-**

Informações:

Nome do arquivo: CONTRATO PRESTA??O DE SERVI?O
ANALICE MARANGONI.pdf

Nº de série de certificado emitente:

509956947040245189210195806524594998791396690916

Hash:

818dbac80d1cf1a868d3ff6b3bf223042f0676712c19556
65985b18da7ef9b2d

Data da assinatura: 14/12/2022 11:57:00 BRT

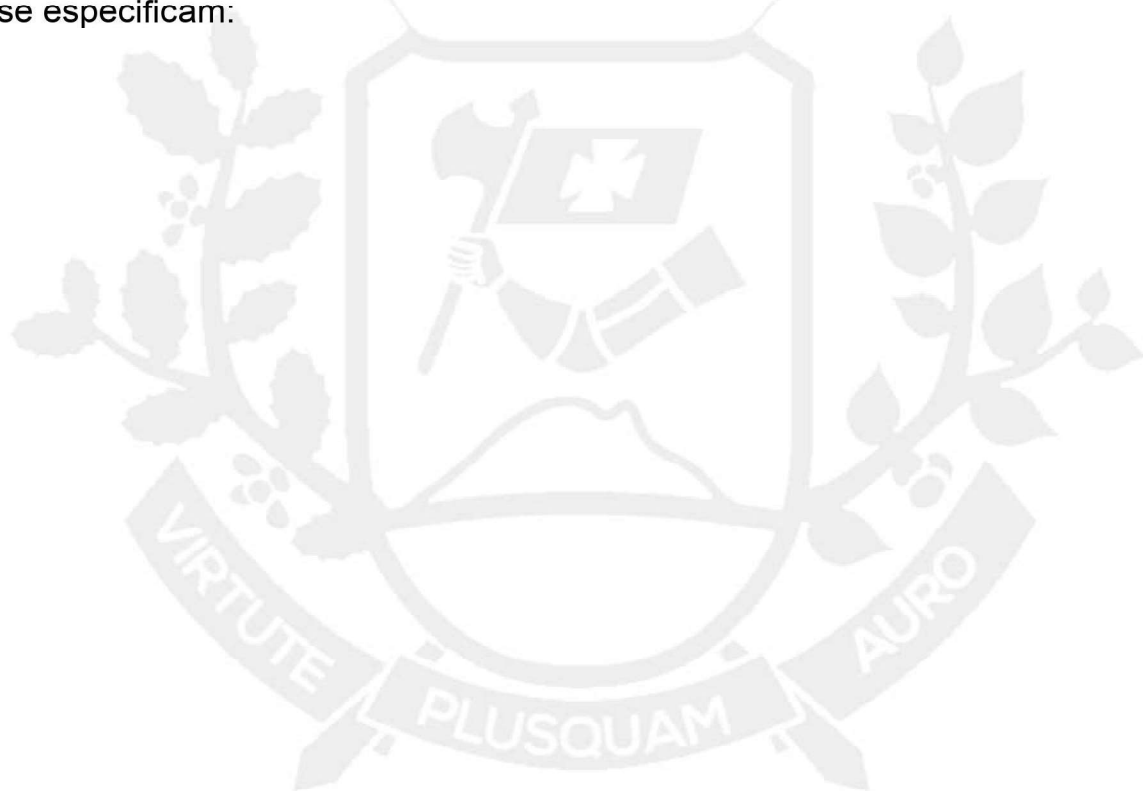
Documento não modificado após a assinatura
Cadeia de certificação da assinatura válida





Certidão Específica

O Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **24/005.431-8**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **SORRISO PRIME LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, NIRE 5120194546-2, CNPJ 28.955.196/0001-97, ATIVA, com sede na AVENIDA ADEMAR RAITER, 240, SALA 01, BAIRRO CENTRO-SUL, SORRISO/MT, com dados que em resumo a seguir se especificam:





Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	25/10/2017	20179611194	X
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - ATO CONSTITUTIVO	25/10/2017	51600141880	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	04/09/2018	2081705	29/08/2018
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	09/10/2019	2189085	08/10/2019
ALTERACAO - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - ENQUADRAMENTO DE EPP - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	22/05/2020	2259836	20/05/2020
BALANCO	28/05/2020	2261463	31/12/2019
ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	14/08/2020	2284304	14/08/2020
BALANCO	20/05/2021	2374465	06/05/2021
ALTERACAO - TRANSFORMACAO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	31/01/2022	51201945462	27/01/2022
ALTERACAO - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	07/02/2022	2482677	07/02/2022
ALTERACAO - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	24/11/2022	2614193	21/11/2022
ALTERACAO - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	06/12/2022	2617746	05/12/2022
ALTERACAO - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	12/12/2022	2628895	07/12/2022
DESENQUADRAMENTO DE EPP	24/02/2023	2704221	23/02/2023



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	23/03/2023	2726549	21/03/2023
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	27/03/2023	2730012	27/03/2023
ALTERACAO - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	04/04/2023	2737010	04/04/2023
ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	19/04/2023	2748060	18/04/2023
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	30/06/2023	2801424	30/06/2023
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	29/09/2023	2866579	28/09/2023
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	17/10/2023	2877331	17/10/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Nada mais.

Cuiabá, 12 de Janeiro de 2024.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 513992 em 24/02/2022. Assinado digitalmente por Allison dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/025.648-9	bXuH

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	ANALICE MARANGONI LTDA
Nire:	
CNPJ:	28.955.196/0001-97
Município:	SORRISO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diário
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
[REDACTED]	ANALICE MARANGONI		23/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

[REDACTED]	BRUNO RAFAEL CANABARRO	PR070287/O-T4	23/02/2022
------------	------------------------	---------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 24/02/2022, às 07:33.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 22/025.648-9.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ANALICE MARANGONI LTDA					
NIRE:	5120194546-2	CNPJ:	28.955.196/0001-97	NIRE Anterior:	5160014188-0
Nome Anterior:					
ANALICE MARANGONI EIRELI					
Município:	SORRISO			UF:	MATO GROSSO
Inscrição	137885261		Inscrição Municipal:	12682	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			25/10/2017		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	116
Data	23/02/2022		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
[REDACTED]	ANALICE MARANGONI	Titular Pessoa Física - EIRELI	
[REDACTED]	BRUNO RAFAEL CANABARRO	Contador	PR070287/O-T4

BRUNO RAFAEL
CANABARRO:05
547763918

Assinado de forma digital
por BRUNO RAFAEL
CANABARRO:05547763918
Dados: 2022.04.25 19:42:01
-04'00'

ANALICE
MARANGONI:
00848333195

Assinado de forma
digital por ANALICE
MARANGONI:00848333
195
Dados: 2022.04.25
19:54:08 -04'00'



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/025.648-9 no dia 23/02/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CNPJ: 28.955.196/0001-97
NIRE nº 51201945462 de 25/10/2017
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2021

ATIVO	1.559.691,12
ATIVO CIRCULANTE	829.089,73
DISPONIBILIDADES	289.510,94
CAIXA	289.510,94
CAIXA	289.510,94
CLIENTES	500.000,00
DUPLICATAS A RECEBER	500.000,00
DUPLICATAS A RECEBER	500.000,00
OUTROS CRÉDITOS	10.527,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	10.527,00
INSS A RECUPERAR	10.527,00
ESTOQUES	29.051,79
MERCADORIAS P/ REVENDA	29.051,79
MERCADORIAS P/ REVENDA	29.051,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE	730.601,39
ATIVO IMOBILIZADO	730.601,39
IMOBILIZADO	915.525,88
INSTALAÇÕES	180.629,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	146.472,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.798,00
PRÉDIOS E BENFEITORIAS	152.500,00
VEÍCULOS	425.240,32
CONSÓRCIO DE BENS	8.886,56
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-184.924,49
(-) INSTALAÇÕES	-3.544,60
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-24.288,43
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-118,42
(-) PRÉDIOS E BENFEITORIAS	-10.019,02
(-) VEÍCULOS	-146.954,02
TOTAL DO ATIVO	1.559.691,12
PASSIVO	1.559.691,12
PASSIVO CIRCULANTE	466.153,46
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	453.059,73
FORNECEDORES	2.282,81
FORNECEDORES DIVERSOS	2.282,81
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	450.776,92
FGTS A RECOLHER	309,77
INSS A RECOLHER	1.110,64
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	89.846,21
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	359.510,30
OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS	13.093,73
PROVISÕES	13.093,73
PROVISÃO PARA FÉRIAS	9.995,24
PROVISÃO PARA FGTS	799,60
PROVISÃO PARA INSS	2.298,89
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.093.537,66
CAPITAL REALIZADO	250.000,00
CAPITAL SOCIAL	250.000,00
CAPITAL SOCIAL	250.000,00
RESERVA DE LUCROS	500.000,00
RESERVA DE LUCROS	500.000,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	343.537,66
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	343.537,66
LUCROS ACUMULADOS	343.537,66



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/025.648-9 no dia 23/02/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

ANALICE
MARANGONI:
00848333195

Assinado de forma digital por ANALICE MARANGONI:00848333195
Dados: 2022.04.25 19:55:54 -04'00'

BRUNO
RAFAEL
CANABARRO:05547763918

Assinado de forma digital por BRUNO RAFAEL CANABARRO:05547763918
Dados: 2022.04.25 19:47:47 -04'00'

CNPJ: 28.955.196/0001-97
NIRE nº 51201945462 de 25/10/2017
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2021

TOTAL DO PASSIVO

1.559.691,12

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.559.691,12 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e doze centavos).

ANALICE
MARANGONI:0084
8333195
Assinado de forma digital por
ANALICE
MARANGONI:00848333195
Dados: 2022.04.25 19:56:28
-04'00'
ANALICE MARANGONI
ADMINISTRADORA
CPF 008.483.331-95

BRUNO RAFAEL
CANABARRO:05547
763918
Assinado de forma digital por
BRUNO RAFAEL
CANABARRO:05547763918
Dados: 2022.04.25 19:40:18 -04'00'
CONTABILIS CONTABILIDADE E ASSESSORIA
BRUNO R. CANABARRO
CRC MT 001758/O-3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/025.648-9 no dia 23/02/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BRUNO
RAFAEL
CANABARRO:05547763918
Assinado de forma digital por
BRUNO RAFAEL
CANABARRO:05547763918
Dados: 2022.04.25 19:26:48 -04'00'

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

Referência: 01/JAN/2021 até 31/MAI/2021

Folha: 111

RECEITA BRUTA	502.856,15
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	502.856,15
Prestação De Serviços A Prazo	502.856,15
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(68.572,83)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(68.572,83)
(-) Iss/Qn	(784,03)
(-) Simples Nacional	(67.788,80)
(=) RECEITA LIQUIDA	434.283,32
(=) RESULTADO BRUTO	434.283,32
RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(311.350,12)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.070,00
Outras Receitas	1.070,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(274.045,33)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	(105.097,70)
Insalubridade	(3.124,00)
Salários E Ordenados	(36.411,38)
Pró Labore	(5.500,00)
13º Salário	(2.975,41)
Férias	(36.782,45)
Inss	(9.945,68)
Fgts	(7.976,54)
Indenizações E Aviso Prévio	(1.240,56)
Assistência Médica E Social	(991,68)
Vale Alimentação	(150,00)
(-) DESPESAS GERAIS	(133.274,17)
Honorários Contábeis	(3.880,00)
Lanches, Refeições, Copa E Cozinha	(737,02)
Seguros	(4.129,65)
Serviços Prestados Por Terceiros	(45.500,59)
Mensalidades E Anuidades	(258,24)
Materiais Auxiliares E De Consumo	(65.401,52)
Aluguéis	(9.990,73)
Água E Esgoto	(1.846,09)
Internet	(224,90)
Energia Elétrica	(50,23)
Telefone	(1.255,20)
(-) DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	(34.861,46)
Depreciações	(34.861,46)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(812,00)
Viagens Terrestres	(812,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	(17.443,10)
(-) CONTRIBUIÇÕES, IMPOSTOS E TAXAS	(17.443,10)
Multas	(417,62)
Juros	(47,40)
Impostos E Taxas Diversas	(12.321,25)
Iof E Ioc	(3.575,88)
Icms	(1.080,95)
(-) DESPESAS COM VENDAS	(20.931,69)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	(20.931,69)



Empresa: (1251 - 1) ANALICE MARANGONI EIRELI

NIRE: 51600141880

CNPJ: 28.955.196/0001-97

Inscrição Estadual: 137885261

Inscrição Municipal: 12682

Endereço: ADEMAR RAITER

Número: 240

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO SUL

Município: SORRISO

UF: MT

CEP: 78890000

Data Registro: 25/10/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERIODO

Referência: 01/JAN/2021 até 31/MAI/2021

Folha: 112

Pedágios	(1.821,04)
Manutenção De Veículos	(155,00)
Combustíveis E Lubrificantes	(18.955,65)
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITA/DESPESA FINANCEIRA	122.933,20
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	(7.017,97)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(7.017,97)
Despesas Bancárias Diversas	(1.593,11)
Juros Pagos Ou Incorridos	(163,07)
Multas Pagas Ou Incorridas	(5.261,79)
RESULTADO DAS OPERACOES CONTINUADAS	115.915,23
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	115.915,23
RESULTADO ANTES DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	115.915,23
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	115.915,23

Responsáveis

SORRISO-MT, 31 de Maio de 2021

ANALICE
MARANGONI:008
48333195

Assinado de forma digital por
ANALICE
MARANGONI:00848333195
Dados: 2022.04.25 19:57:32
-04'00'

ANALICE MARANGONI EIRELI

ANALICE MARANGONI
CPF: 008.483.331-95
DIRETOR (A)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/025.648-9 no dia 23/02/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

ANALICE
MARANGONI:
00848333195

Assinado de forma
digital por ANALICE
MARANGONI:0084833
3195
Dados: 2022.04.25
19:57:56 -04'00'

BRUNO RAFAEL
CANABARRO:
5547763918

Assinado de forma digital
por BRUNO RAFAEL
CANABARRO:0554776391
8
Dados: 2022.04.25
19:38:19 -04'00'

CNPJ: 28.955.196/0001-97
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 06/2021 a 12/2021

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.241.377,31
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	2.241.377,31
RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.241.377,31
SERVIÇOS PRESTADOS	2.241.377,31
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	323.710,08
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	323.710,08
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS	323.710,08
ISS	1.613,55
SIMPLES NACIONAL	322.096,53
RECEITA LÍQUIDA	1.917.667,23
CUSTOS	65.861,88
CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	427,60
CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	427,60
(+) FRETES S/COMPRAS	427,59
(+) DESPESAS ACESSÓRIAS	0,01
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	65.434,28
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS	65.434,28
13º SALÁRIO	1.572,53
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	30.626,61
FÉRIAS	7.183,38
FGTS	2.021,12
INSS	7.520,88
SALÁRIOS E ORDENADOS	16.509,76
LUCRO BRUTO	1.851.805,35
DESPESAS OPERACIONAIS	267.659,49
DESPESAS OPERACIONAIS	267.659,49
DESPESAS COM VENDAS	87,39
DESPESAS DIVERSAS C/ VENDAS	87,39
SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	87,39
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	267.572,10
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	267.572,10
DEPRECIÇÃO	67.061,33
JUROS E MULTAS FISCAIS	73.132,57
RETIRADA DE PRÓ-LOBORE	7.700,00
SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	369,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	119.309,20
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.584.145,86
RECEITAS FINANCEIRAS	3.175,74
RECEITAS FINANCEIRAS	3.175,74
DESCONTOS OBTIDOS	3.175,74
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	1.587.321,60
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.587.321,60

ANALICE
MARANGONI:00848333195
848333195
Assinado de forma digital por ANALICE
MARANGONI:00848333195
Dados: 2022.04.25 19:58:20 -04'00'
ANALICE MARANGONI
ADMINISTRADORA
CPF [REDACTED]

BRUNO RAFAEL
CANABARRO:05547763918
47763918
Assinado de forma digital por BRUNO RAFAEL
CANABARRO:05547763918
Dados: 2022.04.25 19:37:57 -04'00'
CONTABILIS CONTABILIDADE E ASSESSORIA
BRUNO R. CANABARRO
CRC MT [REDACTED] O-3



CNPJ: 28.955.196/0001-97
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

Estabelecimento: 01 - ANALICE MARANGONI EIRELI - 28.955.196/0001-97

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa ANALICE MARANGONI EIRELI, é uma empresa individual de responsabilidade Ltda, com sede e foro na Avenida Ademir Raiter, nº 240, sala 01, Bairro Centro Sul, cidade de Sorriso-MT, CEP: 78.896-095, tendo como objeto social a prestação de serviços de pulverização e controle de pragas agrícolas, reparação de tanques, e reservatórios metálicos e caldeiras, preparação de canteiro e limpeza de terreno, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, pintura, obras de acabamento da construção, testes e análises técnicas, limpeza em prédios e em domicílios, administração de obras, construção de edifícios e obras de alvenaria, construção e recuperação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, construção de obras de urbanização tais como ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, demolição de edifícios e estruturas, obras de terraplenagem, obras de acabamento em gesso e estuque, obras de fundações, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, perfuração e construção de poços de água, comércio atacadista de madeira e produtos derivados, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais, comércio atacadista de materiais de construção, com início das atividades no dia 25/10/2017.

0002 - APRESENTAÇÃO DS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

0003 - NOTAS EXPLICATIVAS

Eu Analice Marangoni, portadora do RG nº. 15976963, Órgão SSP/MT. Declaramos formalmente que os documentos Balanço Patrimonial e seus Anexos, são verdadeiros, estando esta Declaração sendo feita em observância aos Artigos 297-299, do Código Penal Brasileiro. Sob pena da Lei. Declaramos que os Sócios Proprietários são os responsáveis pelas informações aqui contidas. Declaramos que a empresa não possui um Conselho Fiscal instalado. Declaramos que a empresa não possui uma Auditoria Independente.

0004 - MUDANÇA DE CONTABILIDADE

A empresa teve alteração de Contador Responsável durante o exercício vigente. A CONTATICA CONTABILIDADE E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CRC/MT 000296/O-2 é responsável pelas informações contábeis até a data de 31/05/2021, e a CONTABILIS CONTABILIDADE E ASSESSORIA, CRC/MT 001758/O-3 responsável pelas informações contábeis de 01/06/2021 a 31/12/2021.

Balanço Patrimonial

0001 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

0002 - IMOBILIZADO

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

0003 - AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

0004 - INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

0005 - IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime tributário simplificado Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/025.648-9 no dia 23/02/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

ANALICE
MARANGONI:
00848333195

Assinado de forma
digital por ANALICE
MARANGONI:00848333
195
Dados: 2022.04.25
19:58:50 -04'00'

BRUNO RAFAEL
CANABARRO:0
5547763918

Assinado de forma digital
por BRUNO RAFAEL
CANABARRO:05547763918
Dados: 2022.04.25
19:37:02 -04'00'

CNPJ: 28.955.196/0001-97

Consolidação: Empresa

Mês/Ano:

12/2021

0006 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A proprietária realizou distribuição de lucros no período de 2021 no montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), já declarados em Dirf.

0007 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

0008 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 250.000,00 dividido em 250.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Um veículo AMAROK CD 4X4 HIGH, ANO 2015/2015, PLACA QBP 6529, CHASSI WV1DB22H9FA040970 R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) de responsabilidade do titular, e mais R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente nacional Sócia ANALICE MARANGONI - 100% do capital social.

0009 - PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel. Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

0010 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

0011 - DECLARAÇÃO

Sob pena da Lei. Declaramos que os Sócios Proprietários são os responsáveis pelas informações aqui contidas.

"A sociedade não possui Conselho Fiscal;

"A sociedade não possui auditoria independente.

ANALICE

MARANGONI:

00848333195

Assinado de forma digital
por ANALICE
MARANGONI:00848333195
Dados: 2022.04.25 19:59:15
-04'00'

ANALICE MARANGONI
ADMINISTRADORA
CPF [REDACTED]

BRUNO RAFAEL
CANABARRO:055
47763918

Assinado de forma digital por
BRUNO RAFAEL
CANABARRO:05547763918
Dados: 2022.04.25 19:36:42 -04'00'

CONTABILIS CONTABILIDADE E ASSESSORIA
BRUNO R. CANABARRO
CRC MT [REDACTED]/O-3



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ANALICE MARANGONI LTDA					
NIRE:	5120194546-2	CNPJ:	28.955.196/0001-97	NIRE Anterior:	5160014188-0
Nome Anterior:					
Município:	SORRISO			UF:	MATO GROSSO
Inscrição	137885261	Inscrição Municipal:	12682		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			25/10/2017		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	3	Data assinatura:	23/02/2022
Quantidade de páginas:	116		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
[REDACTED]	ANALICE MARANGONI	Titular Pessoa Física - EIRELI	
[REDACTED]	BRUNO RAFAEL CANABARRO	Contador	PRO-T4

BRUNO RAFAEL
CANABARRO:0
5547763918

Assinado de forma digital
por BRUNO RAFAEL
CANABARRO:0554776391
8
Dados: 2022.04.25
19:42:25 -04'00'

ANALICE
MARANGONI:
00848333195

Assinado de forma
digital por ANALICE
MARANGONI:0084833
3195
Dados: 2022.04.25
19:59:42 -04'00'



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/025.648-9 no dia 23/02/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CNPJ: 28.955.196/0001-97

Consolidação: Empresa

Mês: 12/2021

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	829.089,73		
		=	1,78
Passivo Circulante	466.153,46		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,78 para cada
R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	730.601,39		
		=	0,47
Ativo Total	1.559.691,12		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 46,84% do
capital de giro

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	800.037,94		
		=	1,72
Passivo Circulante	466.153,46		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,72 para cada
R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	730.601,39		
		=	0,67
Patrimonio Líquido	1.093.537,66		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 66,81% do
capital próprio

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	829.089,73		
		=	1,78
Exigível Total	466.153,46		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,78 para cada
R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	1.587.321,60		
		=	1,02
Ativo Total	1.559.691,12		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de
Renda é de 101,77% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	466.153,46		
		=	0,30
Ativo Total	1.559.691,12		

Interpretação: O capital de terceiros representa 29,89%
do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	1.587.321,60		
		=	1,45
Patrimonio Liquido	1.093.537,66		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de
Renda é de 145,15% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	1.093.537,66		
		=	2,35
Exigível Total	466.153,46		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por
234,59% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	829.089,73		
(+) Realizável a longo prazo	0,00		
(-) Passivo Circulante	466.153,46		
(-) Exigível a longo prazo	0,00		
(=) Capital de giro próprio	362.936,27		

11 - Solvência Geral

Ativo Total	1.559.691,12		
		=	3,35
Exigível	466.153,46		

BRUNO
RAFAELCANABARRO:
05547763918

Assinado de forma
digital por BRUNO
RAFAEL
CANABARRO:05547763
918
Dados: 2022.04.25
19:46:54 -04'00'

CNPJ: 28.955.196/0001-97

Consolidação: Empresa

Mês: 12/2021

ANALICE MARANGONI
EIRELI:2895519600019
7

Assinado de forma digital por
ANALICE MARANGONI
EIRELI:28955196000197
Dados: 2022.03.09 17:16:17 -04'00'

ANALICE MARANGONI
ADMINISTRADORA
CPF [REDACTED]

BRUNO RAFAEL
CANABARRO:05
547763918

Assinado de forma digital
por BRUNO RAFAEL
CANABARRO:05547763918
Dados: 2022.03.09
17:15:26 -04'00'

CONTABILIS CONTABILIDADE E ASSESSORIA
BRUNO R. CANABARRO
CRC MT [REDACTED] O-3



Resultados



Nome de arquivo

Análise Econômico Financeira - 2021.pdf

Status



3 de 3 assinaturas válidas

Detalhes da assinatura

2022-03-09 17:15:26 -0400



Assinado por: BRUNO RAFAEL
CANABARRO: [REDACTED]

Status: Válida ⓘ

DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE

Nome: BRUNO RAFAEL CANABARRO:05547763918

E-mail: bruno@contabiliscontabilidade.com.br

[Mostrar detalhes](#)

2022-03-09 17:16:12 -0400



Assinado por: ANALICE MARANGONI

EIRELI:2 [REDACTED] 97

Status: Válida ⓘ

DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE

Nome: ANALICE MARANGONI EIRELI:28955196000197

E-mail: financeiro@dedetizadorasorriso.com.br

[Mostrar detalhes](#)

2022-04-25 19:46:54 -0400



Assinado por: BRUNO RAFAEL
CANABARRO: [REDACTED]

Status: Válida ⓘ

DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE

Nome: BRUNO RAFAEL CANABARRO:05547763918**E-mail:** bruno@contabiliscontabilidade.com.br[Mostrar detalhes](#)**Validado pelo DocuSign em 2022-04-26 10:15:22 -0400**

Esses resultados podem ser alterados depois da data e da hora acima.

Para obter mais detalhes, consulte [Termos de uso](#).

Os resultados de validação são baseados nos tipos de assinatura a seguir:

- **Assinatura avançada e selo avançado:** certificados da Autoridade de certificação da França.
- **Assinatura confiável do DocuSign:** certificados da Autoridade de certificação dos Estados Unidos da DocuSign e de Autoridades de certificação licenciadas na Índia, na Costa Rica, na Argentina, no Chile, na Colômbia, no Equador, na Guatemala, no Japão, no Vietnã e nos Estados Unidos da América.
- **ICP-Brasil:** certificados sob a infraestrutura de chave pública brasileira.
- **Assinatura qualificada e selo qualificado:** certificados emitidos de CAs de acordo com o [EUTL](#).

[VALIDAR OUTRO PDF](#)

Português (Brasil) ▼

Desenvolvido pela DocuSign

[Termos de uso](#)[Política de privacidade](#)[Propriedade intelectual](#)

Copyright © 2018 DocuSign, Inc. Todos os direitos reservados.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51201945462	CNPJ 28.955.196/0001-97	
NOME EMPRESARIAL ANALICE MARANGONI LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/08/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4B.53.F6.B5.45.08.30.65.BA.41.DF.41.30.E0.BA.85.CE.3F.D4.7C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador		BRUNO RAFAEL CANABARRO:055477639 18	703084315066750372 076763241360653099 332805854595	10/01/2023 a 10/01/2024	Não
Administrador		LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES:038072371 94	390849216705919046 668006871980583725 705943130990	02/01/2023 a 02/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4B.53.F6.B5.45.08.30.65.BA.41.DF.41.3
0.E0.BA.85.CE.3F.D4.7C-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/05/2023 às 18:30:52

0F.EE.17.74.53.1C.D6.AE
3D.77.6B.F3.A8.E9.51.25

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51201945462	CNPJ 28.955.196/0001-97	
NOME EMPRESARIAL SORRISO PRIME LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/09/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 44.60.70.2C.51.27.3F.C1.6C.00.52.A6.E8.6E.DA.12.C4.6E.7B.ED	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador		BRUNO RAFAEL CANABARRO:055477639 18	703084315066750372 076763241360653099 332805854595	10/01/2023 a 10/01/2024	Não
Administrador		LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES:038072371 94	390849216705919046 668006871980583725 705943130990	02/01/2023 a 02/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

44.60.70.2C.51.27.3F.C1.6C.00.52.A6.
E8.6E.DA.12.C4.6E.7B.ED-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/04/2023 às 13:42:48

54.C1.71.D5.97.33.E8.7E
A0.D0.6D.44.1D.17.EE.D0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ANALICE MARANGONI LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/08/2022	CNPJ:	28.955.196/0001-97
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Agosto de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ANALICE MARANGONI LTDA
NIRE	51201945462
CNPJ	28.955.196/0001-97
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SORRISO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/10/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/08/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3339

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ANALICE MARANGONI LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3339
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/08/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.53.F6.B5.45.08.30.65.BA.41.DF.41.30.E0.BA.85.CE.3F.D4.7C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	SORRISO PRIME LTDA		
Período da Escrituração:	01/09/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.955.196/0001-97
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SORRISO PRIME LTDA
NIRE	51201945462
CNPJ	28.955.196/0001-97
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SORRISO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/10/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2897

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SORRISO PRIME LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2897
Data de início	01/09/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.60.70.2C.51.27.3F.C1.6C.00.52.A6.E8.6E.DA.12.C4.6E.7B.ED-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ANALICE MARANGONI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/08/2022 CNPJ: 28.955.196/0001-97

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Agosto de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.557.408,31	R\$ 5.493.155,37
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 826.806,92	R\$ 4.440.727,25
DISPONÍVEL		R\$ 287.228,13	R\$ 4.211.336,61
CAIXA		R\$ 287.228,13	R\$ 4.211.336,61
CAIXA GERAL		R\$ 287.228,13	R\$ 4.211.336,61
CLIENTES		R\$ 500.000,00	R\$ 217.756,55
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 500.000,00	R\$ 217.756,55
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 500.000,00	R\$ 217.756,55
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 10.527,00	R\$ 11.634,09
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 10.527,00	R\$ 11.634,09
INSS A COMPENSAR		R\$ 10.527,00	R\$ 11.634,09
ESTOQUE		R\$ 29.051,79	R\$ 0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 29.051,79	R\$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 29.051,79	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 730.601,39	R\$ 1.052.428,12
IMOBILIZADO		R\$ 730.601,39	R\$ 1.052.428,12
IMÓVEIS		R\$ 342.015,56	R\$ 342.015,56
INSTALAÇÕES		R\$ 180.629,00	R\$ 180.629,00
CONSORCIO DE BENS		R\$ 8.886,56	R\$ 8.886,56
PREDIOS E BENFEITORIAS		R\$ 152.500,00	R\$ 152.500,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.798,00	R\$ 1.798,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.798,00	R\$ 1.798,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 146.472,00	R\$ 146.472,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 146.472,00	R\$ 146.472,00
VEÍCULOS		R\$ 425.240,32	R\$ 856.046,88
VEÍCULOS		R\$ 425.240,32	R\$ 856.046,88
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (184.924,49)	R\$ (293.904,32)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE INSTALAÇÕES		R\$ (3.544,60)	R\$ (15.586,52)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (118,42)	R\$ (238,26)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (24.288,43)	R\$ (43.818,11)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (146.954,02)	R\$ (224.242,41)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.53.F6.B5.45.08.30.65.BA.41.DF.41.30.E0.BA.85.CE.3F.D4.7C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ANALICE MARANGONI LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/08/2022 **CNPJ:** 28.955.196/0001-97
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Agosto de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE PREDIOS E BENFEITORIA		R\$ (10.019,02)	R\$ (10.019,02)
PASSIVO		R\$ 1.557.408,31	R\$ 5.493.155,37
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 463.870,65	R\$ 1.739.084,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 449.356,51	R\$ 1.717.245,39
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 449.356,51	R\$ 1.717.245,39
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 88,15
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 102,45
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 89.846,21	R\$ 1.239.107,16
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - ESPECIAL		R\$ 359.510,30	R\$ 443.507,44
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA		R\$ 0,00	R\$ 34.440,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 14.514,14	R\$ 21.839,17
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.420,41	R\$ 985,99
INSS A RECOLHER		R\$ 1.110,64	R\$ 871,32
FGTS A RECOLHER		R\$ 309,77	R\$ 114,67
PROVISÕES		R\$ 13.093,73	R\$ 20.853,18
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 9.995,24	R\$ 13.597,29
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 1.133,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 2.298,89	R\$ 4.356,85
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 185,84
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 799,60	R\$ 1.515,56
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 64,64
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
FINANCIAMENTOS NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.53.F6.B5.45.08.30.65.BA.41.DF.41.30.E0.BA.85.CE.3F.D4.7C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ANALICE MARANGONI LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/08/2022 CNPJ: 28.955.196/0001-97
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Agosto de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS - ANALICE MARANGONI		R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.093.537,66	R\$ 1.754.070,81
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 750.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 250.000,00	R\$ 750.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 750.000,00
RESERVAS		R\$ 500.000,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 500.000,00	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 500.000,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 343.537,66	R\$ 1.004.070,81
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 343.537,66	R\$ 1.004.070,81
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 343.537,66	R\$ 1.004.070,81
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.53.F6.B5.45.08.30.65.BA.41.DF.41.30.E0.BA.85.CE.3F.D4.7C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SORRISO PRIME LTDA

Período da Escrituração: 01/09/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.955.196/0001-97

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.493.155,37	R\$ 7.153.003,21
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.440.727,25	R\$ 5.845.570,65
DISPONÍVEL		R\$ 4.211.336,61	R\$ 5.345.465,83
CAIXA		R\$ 4.211.336,61	R\$ 5.345.465,83
CAIXA GERAL		R\$ 4.211.336,61	R\$ 5.345.465,83
CLIENTES		R\$ 217.756,55	R\$ 488.470,73
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 217.756,55	R\$ 488.470,73
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 217.756,55	R\$ 488.470,73
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 11.634,09	R\$ 11.634,09
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS - LUIZ CARLOS CHAGAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 11.634,09	R\$ 11.634,09
INSS A COMPENSAR		R\$ 11.634,09	R\$ 11.634,09
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.052.428,12	R\$ 1.307.432,56
IMOBILIZADO		R\$ 1.052.428,12	R\$ 1.307.432,56
IMÓVEIS		R\$ 342.015,56	R\$ 342.015,56
INSTALAÇÕES		R\$ 180.629,00	R\$ 180.629,00
CONSORCIO DE BENS		R\$ 8.886,56	R\$ 8.886,56
PREDIOS E BENFEITORIAS		R\$ 152.500,00	R\$ 152.500,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.798,00	R\$ 1.798,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.798,00	R\$ 1.798,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 146.472,00	R\$ 146.472,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 146.472,00	R\$ 146.472,00
VEÍCULOS		R\$ 856.046,88	R\$ 1.183.966,88
VEÍCULOS		R\$ 856.046,88	R\$ 1.183.966,88
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (293.904,32)	R\$ (366.819,88)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES		R\$ (15.586,52)	R\$ (21.607,48)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (238,26)	R\$ (298,18)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS,		R\$ (43.818,11)	R\$ (53.582,95)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.60.70.2C.51.27.3F.C1.6C.00.52.A6.E8.6E.DA.12.C4.6E.7B.ED-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SORRISO PRIME LTDA
Período da Escrituração: 01/09/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 28.955.196/0001-97
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EQUIP. FER			
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (224.242,41)	R\$ (281.312,25)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE PREDIOS E BENFEITORIA		R\$ (10.019,02)	R\$ (10.019,02)
PASSIVO		R\$ 5.493.155,37	R\$ 7.153.003,21
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.739.084,56	R\$ 1.746.841,03
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.717.245,39	R\$ 1.726.498,19
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.717.245,39	R\$ 1.726.498,19
ISS A RECOLHER		R\$ 88,15	R\$ 16.294,23
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 102,45	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 9.590,60
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 44.264,27
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 1.239.107,16	R\$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - ESPECIAL		R\$ 443.507,44	R\$ 405.685,92
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 1.218.864,91
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - DIVIDA ATIVA		R\$ 34.440,19	R\$ 31.798,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 21.839,17	R\$ 20.342,84
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 985,99	R\$ 920,91
INSS A RECOLHER		R\$ 871,32	R\$ 920,91
FGTS A RECOLHER		R\$ 114,67	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 20.853,18	R\$ 19.421,93
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 13.597,29	R\$ 12.424,40
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 1.133,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 4.356,85	R\$ 5.298,11
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 185,84	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 1.515,56	R\$ 1.699,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.60.70.2C.51.27.3F.C1.6C.00.52.A6.E8.6E.DA.12.C4.6E.7B.ED-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SORRISO PRIME LTDA
Período da Escrituração: 01/09/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 28.955.196/0001-97
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 64,64	R\$ 0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.800.000,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.800.000,00
FINANCIAMENTOS NACIONAIS		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.800.000,00
EMPRESTIMOS - ANALICE MARANGONI		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
EMPRESTIMOS - LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 800.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.754.070,81	R\$ 2.606.162,18
CAPITAL SOCIAL		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 1.004.070,81	R\$ 1.856.162,18
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.004.070,81	R\$ 1.856.162,18
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.004.070,81	R\$ 1.856.162,18
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.60.70.2C.51.27.3F.C1.6C.00.52.A6.E8.6E.DA.12.C4.6E.7B.ED-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ANALICE MARANGONI LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/08/2022 **CNPJ:** 28.955.196/0001-97
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Agosto de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 6.798.775,02
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 6.798.775,02
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (1.413.525,68)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (61.726,63)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.351.799,05)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (59.076,64)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (14.941,79)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (44.134,85)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 5.326.172,70
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 5.326.172,70
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (455.639,55)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (295.699,60)
(-) USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (289.567,47)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (6.132,13)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (159.939,95)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (11.980,65)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (9.696,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.458,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.725,76)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (7.588,40)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (3.353,10)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 41,58
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (5.472,99)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (108.979,83)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (726,80)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 4.870.533,15
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 4.870.533,15
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 4.870.533,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.53.F6.B5.45.08.30.65.BA.41.DF.41.30.E0.BA.85.CE.3F.D4.7C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SORRISO PRIME LTDA

Período da Escrituração: 01/09/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.955.196/0001-97

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 6.081.336,19	R\$ 4.909.481,86
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 6.081.336,19	R\$ 4.909.481,86
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.300.833,79)	R\$ (625.004,21)
(-) (-) ISS		R\$ (61.726,63)	R\$ (244.907,30)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (147.284,46)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (31.911,63)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (66.335,20)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (134.565,62)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (1.239.107,16)	R\$ 0,00
(-) CUSTOS		R\$ (48.014,32)	R\$ (1.240,41)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (3.879,47)	R\$ (1.240,41)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (44.134,85)	R\$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.732.488,08	R\$ 4.283.237,24
LUCRO BRUTO		R\$ 4.732.488,08	R\$ 4.283.237,24
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (238.287,10)	R\$ (431.145,87)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (157.512,99)	R\$ (334.897,68)
(-) USO E CONSUMO		R\$ (153.587,99)	R\$ (315.155,55)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (3.925,00)	R\$ (19.742,13)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (80.774,11)	R\$ (96.248,19)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (2.972,65)	R\$ (4.713,77)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (4.848,00)	R\$ (4.848,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (404,00)	R\$ (1.414,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (1.076,49)	R\$ (981,78)
(-) INSS		R\$ (1.993,81)	R\$ (3.255,10)
(-) FGTS		R\$ (356,33)	R\$ (2.429,49)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ 41,58	R\$ (0,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (5.472,99)	R\$ (4.518,36)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (62.964,62)	R\$ (72.915,56)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (726,80)	R\$ (1.172,13)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 4.494.200,98	R\$ 3.852.091,37
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 4.494.200,98	R\$ 3.852.091,37
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 4.494.200,98	R\$ 3.852.091,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.60.70.2C.51.27.3F.C1.6C.00.52.A6.E8.6E.DA.12.C4.6E.7B.ED-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: **SORRISO PRIME LTDA**
Inscrição: 28.955.196/0001-97
Endereço: AVENIDA ADEMAR RAITER, 240, SALA 01, CENTRO SUL, SORRISO/MT, CEP 78896-095
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0001
Número livro: 0005
Emissão: 08/05/2023
Hora: 08:55:43

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.018.763,73 + 0,00	1,23
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.282.970,38 + 2.800.000,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.018.763,73	3,91
	Passivo Circulante	1.282.970,38	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.595.594,90	1,37
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.282.970,38 + 2.800.000,00	

LUIZ CARLOS
CHAGAS
RODRIGUES:038072
37194
Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS CHAGAS
RODRIGUES:03807237194
Dados: 2023.05.08
08:58:43 -04'00'

LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES
ADMINISTRADOR
CPF: 038.072.371-94

BRUNO RAFAEL
CANABARRO:0554
7763918
Assinado de forma digital por
BRUNO RAFAEL
CANABARRO:05547763918
Dados: 2023.05.08 08:58:29
04'00'

BRUNO RAFAEL CANABARRO
Reg. no CRC - MT sob o No. PR070287OT4
CPF: 055.477.639-18

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Home](#) > [Validar](#) > [Simples](#) > [Completo](#)

Documento com assinaturas válidas

Assinado por:



BRUNO RAFAEL CANABARRO



CPF: ***.477.639-**

Informações:

Nome do arquivo:Indices 2022 - 01-01-2022 a 31-12-2022.pdf**Nº de série de certificado emitente:**

703084315066750372076763241360653099332805854595

Hash:9e976bf271490b0d701f419f6afee1e5c8464ae65b35dc2a
804b11512423aa3d**Data da assinatura:** 08/05/2023 09:58:29 BRT**Documento não modificado após a assinatura****Cadeia de certificação da assinatura válida**

Assinado por:



LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES

CPF: ***.072.371-**

Informações:

Nome do arquivo:Indices 2022 - 01-01-2022 a 31-12-2022.pdf**Nº de série de certificado emitente:**

390849216705919046668006871980583725705943130990

Hash:9e976bf271490b0d701f419f6afee1e5c8464ae65b35dc2a
804b11512423aa3d**Data da assinatura:** 08/05/2023 09:58:43 BRT**Documento não modificado após a assinatura****Cadeia de certificação da assinatura válida**

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

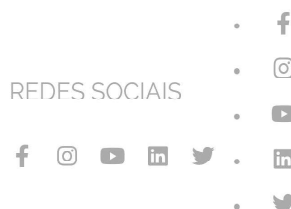
[Informações](#)



[Fale Conosco](#)



REDES SOCIAIS



Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa ANALICE MARANGONI LTDA, é uma sociedade de responsabilidade Ltda, com sede e foro na Avenida Ademar Raiter, nº 240, sala 01, Bairro Centro Sul, cidade de Sorriso-MT, CEP: 78.896-095, tendo como objeto social a prestação de serviços de pulverização e controle de pragas agrícolas, reparação de tanques, e reservatórios metálicos e caldeiras, preparação de canteiro e limpeza de terreno, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, pintura, obras de acabamento da construção, testes e análises técnicas, limpeza em prédios e em domicílios, administração de obras, construção de edifícios e obras de alvenaria, construção e recuperação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, construção de obras de urbanização tais como ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, demolição de edifícios e estruturas, obras de terraplenagem, obras de acabamento em gesso e estuque, obras de fundações, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, perfuração e construção de poços de água, comércio atacadista de madeira e produtos derivados, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais, comércio atacadista de materiais de construção, com início das atividades no dia 25/10/2017.

0002 - APRESENTAÇÃO DS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, em conformidade com a NBC TG 1001.

0003 - NOTAS EXPLICATIVAS

Eu Analice Marangoni, portadora do RG nº. [REDACTED], Órgão SSP/MT. Declaramos formalmente que os documentos Balanço Patrimonial e seus Anexos, são verdadeiros, estando esta Declaração sendo feita em observância aos Artigos 297-299, do Código Penal Brasileiro.

Sob pena da Lei. Declaramos que os Sócios Proprietários são os responsáveis pelas informações aqui contidas.

Declaramos que a empresa não possui um Conselho Fiscal instalado.

Declaramos que a empresa não possui uma Auditoria Independente.

0004 - MUDANÇA DE REGIME TRIBUTARIO

A empresa teve alteração de regime tributário durante o exercício vigente, sendo excluída do Regime Simples Nacional em 31/08/2022 por exceder o limite de faturamento do Simples Nacional, adotando o Regime de Lucro Presumido a partir de 01/09/2022.

Notas Explicativas - Balanço Patrimonial

0001 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

0002 - IMOBILIZADO

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

0003 - AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

0004 - INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

0005 - IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime tributário simplificado Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

0006 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A proprietária realizou distribuição de lucros no período de 2022 no montante de R\$ 4.710.000,00 (Quatro Milhoes Setecentos e Dez Mil Reais), já declarados em Dirf e DEFIS.

0007 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

0008 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 750.000,00 dividido em 750.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional. Sócia ANALICE MARANGONI - 100% do capital social.

Empresa: **ANALICE MARANGONI LTDA**
CNPJ: 28.955.196/0001-97
Insc. Junta Comercial: 51201945462 Data: 25/10/2017

Folha: 2
Número livro: 4
Emissão: 08/05/2023
Hora: 12:39:17

0009 - PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel. Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

0010 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

0011 - DECLARAÇÃO

Sob pena da Lei. Declaramos que os Sócios Proprietários são os responsáveis pelas informações aqui contidas.

"A sociedade não possui Conselho Fiscal;

"A sociedade não possui auditoria independente.

LUIZ CARLOS
CHAGAS
RODRIGUES:038072
37194

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS CHAGAS
RODRIGUES:03807237194
Dados: 2023.05.08 12:42:19
-04'00'

LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES
ADMINISTRADOR
CPF: [REDACTED]

BRUNO RAFAEL
CANABARRO:05
547763918

Assinado de forma digital
por BRUNO RAFAEL
CANABARRO:05547763918
Dados: 2023.05.08 12:42:03
-04'00'

BRUNO RAFAEL CANABARRO
Reg. no CRC - MT sob o No. PRO [REDACTED]
CPF: [REDACTED]



≡ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Home](#) > [Validar](#) > [Simples](#) > [Completo](#) Documento com assinaturas válidas

Assinado por:



BRUNO RAFAEL CANABARRO



CPF: ***.477.639-**

Informações:

Nome do arquivo: NOTAS EXPLICATIVAS - LIVRO 4.pdf

Nº de série de certificado emitente:

703084315066750372076763241360653099332805854595

Hash:

7be7ed92673dcoa769b74bb09382867b5c58doc28df76

7f323df80b42a84c9c1

Data da assinatura: 08/05/2023 13:42:03 BRT

Documento não modificado após a assinatura

Cadeia de certificação da assinatura válida



Assinado por:



LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES

CPF: ***.072.371-**

Informações:

Nome do arquivo: NOTAS EXPLICATIVAS - LIVRO 4.pdf

Nº de série de certificado emitente:

390849216705919046668006871980583725705943130990

Hash:

7be7ed92673dcoa769b74bb09382867b5c58doc28df76

7f323df80b42a84c9c1

Data da assinatura: 08/05/2023 13:42:19 BRT

Documento não modificado após a assinatura

Cadeia de certificação da assinatura válida



Data da validação: 08/05/2023 14:07:20 BRT

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

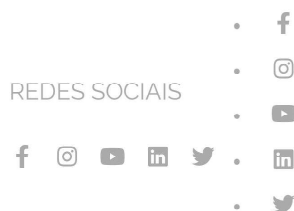
Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

REDES SOCIAIS



Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa SORRISO PRIME LTDA, é uma sociedade de responsabilidade Ltda, com sede e foro na Avenida Ademair Raiter, nº 240, sala 01, Bairro Centro Sul, cidade de Sorriso-MT, CEP: 78.896-095, tendo como objeto social a prestação de serviços de pulverização e controle de pragas agrícolas, reparação de tanques, e reservatórios metálicos e caldeiras, preparação de canteiro e limpeza de terreno, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, pintura, obras de acabamento da construção, testes e análises técnicas, limpeza em prédios e em domicílios, administração de obras, construção de edifícios e obras de alvenaria, construção e recuperação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, construção de obras de urbanização tais como ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, demolição de edifícios e estruturas, obras de terraplenagem, obras de acabamento em gesso e estuque, obras de fundações, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, perfuração e construção de poços de água, comércio atacadista de madeira e produtos derivados, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais, comércio atacadista de materiais de construção, com início das atividades no dia 25/10/2017.

0002 - APRESENTAÇÃO DS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, em conformidade com a NBC TG 1001.

0003 - NOTAS EXPLICATIVAS

Eu Luiz Carlos Chagas Rodrigues, portador do CPF [REDACTED] declaro formalmente que os documentos Balanço Patrimonial e seus Anexos, são verdadeiros, sendo esta Declaração elaborada em observância aos Artigos 297-299, do Código Penal Brasileiro.

Sob pena da Lei. Declaramos que os Sócios Proprietários são os responsáveis pelas informações aqui contidas.

Declaramos que a empresa não possui um Conselho Fiscal instalado.

Declaramos que a empresa não possui uma Auditoria Independente.

0004 - MUDANÇA DE REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa teve alteração de regime tributário durante o exercício vigente, sendo excluída do Regime Simples Nacional em 31/08/2022 por exceder o limite de faturamento do Simples Nacional, adotando o Regime de Lucro Presumido a partir de 01/09/2022.

Notas Explicativas - Balanço Patrimonial

0001 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

0002 - IMOBILIZADO

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

0003 - AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

0004 - INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

0005 - IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime tributário Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

0006 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O proprietário realizou distribuição de lucros no período de 2022 no montante de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), já declarados em DIRF.

0007 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

Empresa: **SORRISO PRIME LTDA**
CNPJ: 28.955.196/0001-97
Insc. Junta Comercial: 51201945462 Data: 25/10/2017

Folha: 5
Número livro: 08/05/2023
Emissão: 10:32:10
Hora:

0008 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 750.000,00 dividido em 750.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional. Sócio LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES - 100% do capital social.

0009 - PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel. Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

0010 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

0011 - DECLARAÇÃO

Sob pena da Lei. Declaramos que os Sócios Proprietários são os responsáveis pelas informações aqui contidas.

"A sociedade não possui Conselho Fiscal;

"A sociedade não possui auditoria independente.

LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES:03807237194
194
Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS CHAGAS
RODRIGUES:03807237194
Dados: 2023.05.08 11:38:58
-04'00'

LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES
ADMINISTRADOR
CPF: [REDACTED]

BRUNO RAFAEL CANABARRO:05547763918
547763918
Assinado de forma digital
por BRUNO RAFAEL
CANABARRO:05547763918
Dados: 2023.05.08 11:39:25
-04'00'

BRUNO RAFAEL CANABARRO
Reg. no CRC - MT sob o No. PRO [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Home](#) > [Validar](#) > [Simples](#) > [Completo](#)

Documento com assinaturas válidas

Assinado por:



LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES



CPF: ***.072.371-**

Informações:

Nome do arquivo: NOTAS EXPLICATIVAS - LIVRO 5.pdf

Nº de série de certificado emitente:

390849216705919046668006871980583725705943130990

Hash:

728e5d76ff2c3a2d23410d7845cfa3129e253807e7fb8da4

9189e6a13aa3d17

Data da assinatura: 08/05/2023 12:38:58 BRT

Documento não modificado após a assinatura

Cadeia de certificação da assinatura válida



Assinado por:



BRUNO RAFAEL CANABARRO

CPF: ***.477.639-**

Informações:

Nome do arquivo: NOTAS EXPLICATIVAS - LIVRO 5.pdf

Nº de série de certificado emitente:

703084315066750372076763241360653099332805854595

Hash:

728e5d76ff2c3a2d23410d7845cfa3129e253807e7fb8da4

9189e6a13aa3d17

Data da assinatura: 08/05/2023 12:39:25 BRT

Documento não modificado após a assinatura

Cadeia de certificação da assinatura válida



Data da validação: 08/05/2023 14:07:54 BRT

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

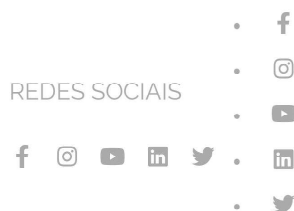
Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

REDES SOCIAIS





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **7188113**

CPF/CNPJ: **28.955.196/0001-97**

Nome/Razão Social/Endereço

SORRISO PRIME LTDA
AV ADEMAR RAITER
CENTRO SUL
SORRISO/MT 78890-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos

Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989

Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Manejo de fauna sinantrópica nociva - Instrução Normativa IBAMA nº 141/2006

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **14/09/2023**

Autenticação: **im6t.7v2d.jwgj.vh9p**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES EPP, Dedetizadora Sorriso, CNPJ nº [REDACTED] E-mail licitacao@dedetizadorasorriso.com.br, com sede em Avenida Ademar Raiter, 240, Centro Sul, Sorriso – MT, CEP nº 78.896-095. Neste ato representada por: Analice Marangoni, Proprietária, CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] SESP/MT, residente e domiciliada nesse município.

CONTRATADO: Marcelo Antonio de Oliveira, Brasileiro, casado, CPF nº [REDACTED] [REDACTED] Carteira de Registro do CREA [REDACTED] E-mail marcelosanitarista@uol.com.br, com endereço em Avenida Tancredo Neves [REDACTED] Centro, Sorriso - MT.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de Engenharia Sanitaria, restrita as atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo único. Os serviços acima descritos serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2ª – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIO

O contrato receberá a remuneração de R\$ 4.890,00 (Quatro mil, oitocentos e noventa reais), para uma jornada semanal de 12h, nos dias da semana: segunda, quarta e sexta – feira. Remuneração mensal, pagamento até o quinto dia útil de cada mês.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é INDETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA 4ª – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Sorriso – MT, 21 de fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS
CHAGAS

RODRIGUES:038

07237194

CONTRATANTE

LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS CHAGAS
RODRIGUES:03807237194
Dados: 2024.02.22
10:54:20 -04'00'

MARCELO ANTONIO
DE OLIVEIRA:
60057521115

Assinado digitalmente por MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA:
60057521115
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB,
OU=0208616000130, OU=PRESENCIAL, CN=MARCELO
ANTONIO DE OLIVEIRA.60057521115
Resido: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.22 11:04:11
Foxit Reader Versão: 9.7.0

CONTRATADO

MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

Gilmara Gomes da Silva

CPF: [REDACTED]

Stella Teixeira de Melo

CPF: [REDACTED]



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Home](#) > [Simple](#) > [Comple...](#)

Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: CONTRATO DE PRESTA???O DE SERVI??O....pdf

Hash: eddd626fdb9gcdce4014fe97e9416b754d740b701fd512ada8ef9616428abc32

Data da validação: 23/02/2024 10:24:16 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES

CPF: ***.072.371-**

Nº de série de certificado emitente:

368519682567734672579257405853788172832028452836

Data da assinatura: 22/02/2024 11:54:20 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA

CPF: ***.575.211-**

Nº de série de certificado emitente: 3056819212733759500

Data da assinatura: 22/02/2024 12:04:11 BRT



ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)



REDES SOCIAIS

- 
 - 
 - 
- 
 - 
 - 
 - 
 - 
 - 







CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**

Nº 0000000096776
Emissão: 19/01/2024
Validade: 17/07/2024

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados do(a) Profissional

Nome: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA **CPF:** 600.575.211-15
RNP: 1204663980 **Registro:** 9766 / MT **Data do Registro:** 11/06/2002

Título(s) Profissionais

Engenheiro Civil - Definitivo **Data da Conclusão:** 09/02/2021

Instituição / Campus: FASIFE CENTRO EDUCACIONAL LTDA / FACULDADE FASIFE - UNIFASIFE

Atribuição: ARTIGO 28º do Decreto Federal Nº 23.569 DE 1933; 7º DA LEI 5194/66 e Artigo 7º COMBINADO COM Artigo 25º da Resolução nº 218 do CONFEA de 29 de junho de 1973 (Consolidadas na Resolução 1.048 de 2013 do CONFEA).

Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo **Data da Conclusão:** 31/07/2008

Instituição / Campus: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / UNEMAT - CACERES

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.

Engenheiro Sanitarista - Definitivo **Data da Conclusão:** 31/03/2001

Instituição / Campus: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO / UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT - CAMPUS CUIABÁ

Atribuição: ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 310 DE 23/07/1986 DO CONFEA

Especialização

Profissional não possui especialização registrada no CREA-MT.

Responsabilidade Técnica

O profissional encontra-se como responsável técnico nas seguintes empresas:

CNPJ	Nome
03.239.076/0001-62	MUNICIPIO DE SORRISO
24.951.188/0001-11	PEDRO ANTONIO CAMPOS
02.518.930/0001-67	PRESSER SOLUCOES AMBIENTAIS, COLETA E RECICLAGEM LTDA
14.860.887/0001-00	RAFAEL PONTO SOM LTDA
28.955.196/0001-97	SORRISO PRIME LTDA

Última Anuidade Paga

Exercício: 2024 - Parcela (1/1)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nº 0000000096776
Emissão: 19/01/2024
Validade: 17/07/2024

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 91335273-0C39-4212-A516-2D8947821BB2

Data de Impressão: 21/02/2024 15:46:04





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nº 0000000052859
Emissão: 18/12/2023
Validade: 31/03/2024

CERTIFICAMOS que a empresa encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados da Empresa

Registro CREA:	41613	Data Registro:	18/12/2017
CNPJ:	28.955.196/0001-97		
Razão Social:	SORRISO PRIME LTDA		
Nome Fantasia:	GRUPO SORRISO PRIME MULTI SERVICOS		
Endereço:	R ADEMAR RAITER 240, CENTRO SUL Sorriso / MT,		
CEP:	78.890-000		
Capital Social:	R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada		
Objeto Social:	PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS, REPARAÇÃO DE TANQUES, E RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, PINTURA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO - ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO TAIS COMO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.		
Restrições ao Objeto Social:	Prestação de serviços de imunização e controle de pragas urbanas; dedetização, desratização e descupinização; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; perfuração e construção de poços de água		

Atividades Econômicas

Descrição	Tipo de Atividade
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas	Primária
0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	Secundária
3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	Secundária
3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Secundária
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Secundária
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Secundária
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral	Secundária
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção	Secundária
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Secundária



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá - MT
 CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br



CREA-MT
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nº 0000000052859
Emissão: 18/12/2023
Validade: 31/03/2024

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Secundária
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Secundária
7120-1/00 - Testes e análises técnicas	Secundária
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios	Secundária
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Secundária
8130-3/00 - Atividades paisagísticas	Secundária

Quadro Societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
008.***.***-95	ANALICE MARANGONI	Sócio-Administrador

Responsabilidade Técnica

Responsável: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA	Nº Registro: MT9766	Dt Registro: 11/06/2002
Engenheiro Sanitarista - Definitivo	ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 310 DE 23/07/1986 DO CONFEA	
Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo	ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.	
Engenheiro Civil - Definitivo	ARTIGO 28º do Decreto Federal Nº 23.569 DE 1933; 7º DA LEI 5194/66 e Artigo 7º COMBINADO COM Artigo 25º da Resolução nº 218 do CONFEA de 29 de junho de 1973 (Consolidadas na Resolução 1.048 de 2013 do CONFEA).	

Última Anuidade Paga

Exercício: 2023 - Parcela (1/1)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que seus responsáveis técnicos não se encontram em débito com o CREA-MT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, conforme Art. 10º da Resolução 1.121/2019.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: CCA2FF71-3AE8-4D2E-996E-43C2801C3C61

Data de Impressão: 18/12/2023 13:15:45





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT**, inscrita no CNPJ: 00.179.531/0001-93, com sede na Av. Ottawa, nº 1651, Centro, Vera - MT, Fone: (66) 3583-3100; ATESTA PARA FINS DE PROVA DE **CAPACIDADE TÉCNICA**; e em razão dos compromissos firmados entre a empresa **SORRISO PRIME MULTISSERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 28.955.196/0001-97, localizada na Av. Ademar Raiter, nº 240, Centro Sul, Sorriso – MT, atesta ainda que acompanhou os serviços contratados.

Descrição:

Serviço: Limpeza e revolvimento manual de solo e matéria orgânica de córrego, limpeza manual de vegetação em áreas planas permeáveis e vegetadas, podas de árvores, aplicação de adubos, plantio de mudas, plantio de gramas e irrigação. Capina química e lavagem de terreno.

Descrição dos Serviços:

Foi executado o serviço de limpeza e remoção manual de solo e também de matéria orgânica em córregos e valetas, limpeza manual de vegetação, bem como, capina química e lavagem de terreno. Podas e paisagismo de árvores, plantio de gramas, mudas e aplicação de adubos e irrigação.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sorriso - MT, 22 de fevereiro de 2023.

ROBERTO
CARLOS
DAMBROS:4054
1959115

Assinado de forma
digital por ROBERTO
CARLOS
DAMBROS:40541959115
Data: 2023.02.22
07:14:32 -04'00'

Roberto Carlos Dambros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Home](#) > [Simples](#) > [Comple...](#)

✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Atestado - VERA - Limpeza e Revolvimento de solo - SORRISO.pdf

Hash: 8240da962f68cc42390037197eece44425e096886b3e9444af489049ebbf6c50

Data da validação: 05/01/2024 15:40:30 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: ROBERTO CARLOS DAMBROS

CPF: ***.419.591-**

Nº de série de certificado emitente: 1080944117158439200

Data da assinatura: 22/02/2023 08:14:32 BRT



Foram encontrados certificados expirados. Verifique o relatório de conformidade

ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

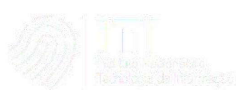
Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

REDES SOCIAIS





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

0000000096157

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA

Registro: 9766 MT

RNP: 1204663980

Título profissional: Engenheiro Sanitarista - Engenheiro de Segurança do Trabalho - Engenheiro Civil

Número da ART: 1220230144231 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 10/08/2023 **Baixada em:** 23/08/2023

Forma de Registro: Inicial

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: GRUPO SORRISO PRIME MULTI SERVICOS

Contratante: MUNICIPIO DE CANARANA

CPF/CNPJ: 15.023.922/0001-91

Rua: R MIRAGUAI

Nº: 228

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Canarana

UF: MT

CEP: 78.640-000

Contrato: 220/2022

Celebrado em: 26/12/2022

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 3.975.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: R MIRAGUAI

Nº: 228

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Canarana

UF: MT

CEP: 78.640-000

Data de início: 26/12/2022

Conclusão efetiva: 26/12/2023

Coordenadas Geográficas: 13°33'0.00 SUL, 52°16'0.00 OESTE

Finalidade: OUTRO

Código:

Proprietário: MUNICIPIO DE CANARANA

CPF/CNPJ: 15.023.922/0001-91

Atividade Técnica: 1- <.Execução de manutenção.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de reforma de edificação.><.de alvenaria.>, 5000.0000 metro quadrado; 2- <.Execução de manutenção.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de cercamento.><.por alambrado ou grades.>, 5000.0000 metro quadrado; 3- <.Execução de manutenção.><.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de sistema de redes de águas pluviais.><..>, 5000.0000 metro quadrado; 4- <.Execução de manutenção.><.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de sistema de água potável.><..>, 5000.0000 metro quadrado; 5- <.Execução de manutenção.><.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de instalação de sistema de esgoto sanitário.><..>, 5000.0000 metro quadrado; 6- <.Execução de manutenção.><.Construção Civil.>< Materiais de Construção Civil.><.de impermeabilização aplicada à construção civil.><..>, 5000.0000 metro quadrado; 7- <.Execução de manutenção.><.Construção Civil.>< Materiais de Construção Civil.><.de aplicação de outros materiais.><..>, 5000.0000 metro quadrado; 8- <.Execução de manutenção.><.Eletrotécnica.>< Instalações Elétricas.><.de instalações elétricas em baixa tensão.><.para fins residenciais e comerciais.>, 5000.0000 metro quadrado; 9- <.Execução de manutenção.><.Estruturas.>< Estruturas Metálicas.><.de reparo de estruturas metálicas.><..>, 5000.0000 metro quadrado;

Certidão de Acervo Técnico nº 96157/2024

quarta-feira, 10 de janeiro de 2024 14:34

DB65C587-5CDC-46EC-BE84-7F74F0D10CF6

Data de Impressão: 21/02/2024 15:47:16

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá - MT
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - art@crea-mt.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

0000000088413

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA

Registro: 9766 MT

RNP: 1204663980

Título profissional: Engenheiro Sanitarista - Engenheiro de Segurança do Trabalho - Engenheiro Civil

Número da ART: 1220230144231 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 10/08/2023 **Baixada em:** 23/08/2023

Forma de Registro: Inicial

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: GRUPO SORRISO PRIME MULTI SERVICOS

Contratante: MUNICIPIO DE CANARANA

CPF/CNPJ: 15.023.922/0001-91

Rua: R MIRAGUAI

Nº: 228

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Canarana

UF: MT

CEP: 78.640-000

Contrato: 220/2022

Celebrado em: 26/12/2022

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 3.975.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: R MIRAGUAI

Nº: 228

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Canarana

UF: MT

CEP: 78.640-000

Data de início: 26/12/2022

Conclusão efetiva: 26/12/2023

Coordenadas Geográficas: 13°33'0.00 SUL, 52°16'0.00 OESTE

Finalidade: OUTRO

Código:

Proprietário: MUNICIPIO DE CANARANA

CPF/CNPJ: 15.023.922/0001-91

Atividade Técnica: 1- <.Execução de manutenção.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de reforma de edificação.><.de alvenaria.>, 5000.0000 metro quadrado; 2- <.Execução de manutenção.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de cercamento.><.por alambrado ou grades.>, 5000.0000 metro quadrado; 3- <.Execução de manutenção.><.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de sistema de redes de águas pluviais.><..>, 5000.0000 metro quadrado; 4- <.Execução de manutenção.><.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de sistema de água potável.><..>, 5000.0000 metro quadrado; 5- <.Execução de manutenção.><.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de instalação de sistema de esgoto sanitário.><..>, 5000.0000 metro quadrado; 6- <.Execução de manutenção.><.Construção Civil.>< Materiais de Construção Civil.><.de impermeabilização aplicada à construção civil.><..>, 5000.0000 metro quadrado; 7- <.Execução de manutenção.><.Construção Civil.>< Materiais de Construção Civil.><.de aplicação de outros materiais.><..>, 5000.0000 metro quadrado; 8- <.Execução de manutenção.><.Eletrotécnica.>< Instalações Elétricas.><.de instalações elétricas em baixa tensão.><.para fins residenciais e comerciais.>, 5000.0000 metro quadrado; 9- <.Execução de manutenção.><.Estruturas.>< Estruturas Metálicas.><.de reparo de estruturas metálicas.><..>, 5000.0000 metro quadrado;

Certidão de Acervo Técnico nº 88413/2023

quinta-feira, 31 de agosto de 2023 15:36

C3C1562E-8268-4671-BF42-E2B5D153E9A8

Data de Impressão: 21/02/2024 15:47:44

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá - MT
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - art@crea-mt.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

0000000099038

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA

Registro: 9766 MT

RNP: 1204663980

Título profissional: Engenheiro Sanitarista - Engenheiro de Segurança do Trabalho - Engenheiro Civil

Número da ART: 1220230144231 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 10/08/2023 **Baixada em:** 23/08/2023

Forma de Registro: Inicial

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: GRUPO SORRISO PRIME MULTI SERVICOS

Contratante: MUNICIPIO DE CANARANA

CPF/CNPJ: 15.023.922/0001-91

Rua: R MIRAGUAI

Nº: 228

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Canarana

UF: MT

CEP: 78.640-000

Contrato: 220/2022

Celebrado em: 26/12/2022

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 3.975.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: R MIRAGUAI

Nº: 228

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Canarana

UF: MT

CEP: 78.640-000

Data de início: 26/12/2022

Conclusão efetiva: 26/12/2023

Coordenadas Geográficas: 13°33'0.00 SUL, 52°16'0.00 OESTE

Finalidade: OUTRO

Código:

Proprietário: MUNICIPIO DE CANARANA

CPF/CNPJ: 15.023.922/0001-91

Atividade Técnica: 1- <.Execução de manutenção.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de reforma de edificação.><.de alvenaria.>, 5000.0000 metro quadrado; 2- <.Execução de manutenção.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de cercamento.><.por alambrado ou grades.>, 5000.0000 metro quadrado; 3- <.Execução de manutenção.><.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de sistema de redes de águas pluviais.><..>, 5000.0000 metro quadrado; 4- <.Execução de manutenção.><.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de sistema de água potável.><..>, 5000.0000 metro quadrado; 5- <.Execução de manutenção.><.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de instalação de sistema de esgoto sanitário.><..>, 5000.0000 metro quadrado; 6- <.Execução de manutenção.><.Construção Civil.>< Materiais de Construção Civil.><.de impermeabilização aplicada à construção civil.><..>, 5000.0000 metro quadrado; 7- <.Execução de manutenção.><.Construção Civil.>< Materiais de Construção Civil.><.de aplicação de outros materiais.><..>, 5000.0000 metro quadrado; 8- <.Execução de manutenção.><.Eletrotécnica.>< Instalações Elétricas.><.de instalações elétricas em baixa tensão.><.para fins residenciais e comerciais.>, 5000.0000 metro quadrado; 9- <.Execução de manutenção.><.Estruturas.>< Estruturas Metálicas.><.de reparo de estruturas metálicas.><..>, 5000.0000 metro quadrado;

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA

Registro: 9766 MT

RNP: 1204663980

Título profissional: Engenheiro Sanitarista - Engenheiro de Segurança do Trabalho - Engenheiro Civil

Número da ART: 1220230220191 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 20/11/2023 **Baixada em:** 21/02/2024

Forma de Registro: Inicial

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: GRUPO SORRISO PRIME MULTI SERVICOS

Contratante: MUNICIPIO DE CANARANA

CPF/CNPJ: 15.023.922/0001-91

Rua: R MIRAGUAI

Nº: 228

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Canarana

UF: MT

CEP: 78.640-000

Contrato:

Celebrado em: 15/11/2023

Vinculado à ART:



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá - MT
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - art@crea-mt.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

0000000099038

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Valor do contrato: 3.975.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: R MIRAGUAI		Nº: 228
Complemento:		Bairro: CENTRO
Cidade: Canarana	UF: MT	CEP: 78.640-000
Data de início: 15/11/2023	Conclusão efetiva: 20/11/2023	Coordenadas Geográficas: 13°33'0.00 SUL, 52°16'0.00 OESTE
Finalidade: OUTRO		Código:
Proprietário: MUNICIPIO DE CANARANA		CPF/CNPJ: 15.023.922/0001-91

Atividade Técnica: 1- <.Laudo.><.Construção Civil.><.Edificações.><.de reforma de edificação.><.de alvenaria.>, 5000.0000 metro quadrado; 2- <.Laudo.><.Construção Civil.><.Edificações.><.de cercamento.><.por alambrado ou grades.>, 5000.0000 metro quadrado; 3- <.Laudo.><.Construção Civil.><.Instalações Hidrossanitárias.><.de sistema de redes de águas pluviais.><..>, 5000.0000 metro quadrado; 4- <.Laudo.><.Construção Civil.><.Instalações Hidrossanitárias.><.de sistema de água potável.><..>, 5000.0000 metro quadrado; 5- <.Laudo.><.Construção Civil.><.Instalações Hidrossanitárias.><.de instalação de sistema de esgoto sanitário.><..>, 5000.0000 metro quadrado; 6- <.Laudo.><.Construção Civil.><.Materiais de Construção Civil.><.de impermeabilização aplicada à construção civil.><..>, 5000.0000 metro quadrado; 7- <.Laudo.><.Construção Civil.><.Materiais de Construção Civil.><.de aplicação de outros materiais.><..>, 5000.0000 metro quadrado; 8- <.Laudo.><.Eletrotécnica.><.Instalações Elétricas.><.de instalações elétricas em baixa tensão.><.para fins residenciais e comerciais.>, 5000.0000 metro quadrado; 9- <.Laudo.><.Estruturas.><.Estruturas Metálicas.><.de reparo de estruturas metálicas.><..>, 5000.0000 metro quadrado;

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA

Registro: 9766 MT

RNP: 1204663980

Título profissional: Engenheiro Sanitarista - Engenheiro de Segurança do Trabalho - Engenheiro Civil

Número da ART: 1220230220219	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 20/11/2023	Baixada em: 21/02/2024
Forma de Registro: Inicial		Participação técnica: INDIVIDUAL	
Empresa contratada: GRUPO SORRISO PRIME MULTI SERVICOS			
Contratante: MUNICIPIO DE CANARANA		CPF/CNPJ: 15.023.922/0001-91	
Rua: R MIRAGUAI		Nº: 228	
Complemento:		Bairro: CENTRO	
Cidade: Canarana		UF: MT	
CEP: 78.640-000			
Contrato:	Celebrado em: 13/11/2023	Vinculado à ART:	
Valor do contrato: 3.950.000,00		Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO	
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: R MIRAGUAI		Nº: 228	
Complemento:		Bairro: CENTRO	
Cidade: Canarana		UF: MT	
CEP: 78.640-000			
Data de início: 13/11/2023	Conclusão efetiva: 20/11/2023	Coordenadas Geográficas: 13°33'0.00 SUL, 52°16'0.00 OESTE	
Finalidade: OUTRO		Código:	
Proprietário: MUNICIPIO DE CANARANA		CPF/CNPJ: 15.023.922/0001-91	





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

0000000099038

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Atividade Técnica: 1- <.Laudo.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de reforma de edificação.><.de alvenaria.>, 9375.0000 metro quadrado; 2- <.Laudo.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de cercamento.><.por alambrado ou grades.>, 9375.0000 metro quadrado; 3- <.Laudo.><.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de sistema de redes de águas pluviais.><..>, 9375.0000 metro quadrado; 4- <.Laudo.><.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de sistema de água potável.><..>, 9375.0000 metro quadrado; 5- <.Laudo.><.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de instalação de sistema de esgoto sanitário.><..>, 9375.0000 metro quadrado; 6- <.Laudo.><.Construção Civil.>< Materiais de Construção Civil.><.de impermeabilização aplicada à construção civil.><..>, 9375.0000 metro quadrado; 7- <.Laudo.><.Construção Civil.>< Materiais de Construção Civil.><.de aplicação de outros materiais.><..>, 9375.0000 metro quadrado; 8- <.Laudo.><.Eletrotécnica.>< Instalações Elétricas.><.de cablagem para instalações elétricas em baixa tensão.><.para fins residenciais e comerciais.>, 9375.0000 metro quadrado; 9- <.Laudo.><.Estruturas.>< Estruturas Metálicas.><.de reparo de estruturas metálicas.><..>, 9375.0000 metro quadrado; 10- <.Laudo.><.Estruturas.>< Estruturas de Madeira.><.de reparo de estruturas em madeira.><..>, 9375.0000 metro quadrado;

Certidão de Acervo Técnico nº 99038/2024

quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 15:38

811CC092-23AC-4461-B6EF-DC3F8107828A

Data de Impressão: 21/02/2024 15:38:32

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **28.955.196/0001-97**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SORRISO PRIME LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



SORRISO PRIME LTDA
CNPJ Nº 28.955.196/0001-97
Av. Ademar Raiter, 240, Centro Sul
– Sorriso – MT.
CNPJ nº. 28.955.196/0001-97

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Administrativo Nº004/2024

Contratação de empresa especializada em corte de grama, limpeza de ervas daninhas em calçadas e canteiros, fertilizantes e poda de arvores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Razão Social: SORRISO PRIME LTDA

Nome Fantasia: GRUPO SORRISO PRIME MULTI SERVICOS

CNPJ: 28.955.196/0001-97

NIRE: 5120194546-2

Optante pelo SIMPLES? NÃO

Inscrição Municipal: 12682

Inscrição Estadual: 13.788.526-1

Endereço: Av. Ademar Raiter 240 Sala 01 - Centro-Sul - CEP 78896-095, SORRISO/MT

Telefone: (65) 3028-4200 / (66) 3545-0651

E-mail: docsassessoria@gmail.com, licitacao.sorrisoprime@gmail.com

Banco: Cresol 133, Agência: 1698, Conta Corrente: 12971-2

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

Em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual no 9.433/05 e ao art. 18, §4º do Decreto no 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei estadual no 9.433/05, declaro:
(X) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual no 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
(x) nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 101, §6º, da Lei estadual no 9.433/05, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório, conforme estipulado no item 1.3 Qualificação Técnica da Seção I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da PARTE II – HABILITAÇÃO deste edital, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual no 9.433/05.



INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL

Profissional: ANALICE MARANGONI

Registro: 00848333195

Registro CFTA: 00848333195

Título profissional: TÉCNICA AGRÍCOLA EM MEIO AMBIENTE

Marcelo Antonio de Oliveira, Brasileiro, casado,

CPF nº [REDACTED]

Carteira de Registro do CREA [REDACTED]/D

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

DECLARO, sob as penas da Lei, que possuímos instalações e aparelhamento técnico adequado e que, caso seja vencedora do referido certame licitatório, colocaremos à disposição do Contratante para prestação dos serviços objeto desta licitação, profissionais devidamente qualificados e disponíveis para a realização dos serviços ou entrega dos materiais.

DECLARO ainda, que possuímos disponibilidade de todos os equipamentos e pessoal necessários para a perfeita prestação dos serviços/entrega dos produtos, objeto deste termo, tais como: equipe, pessoal qualificado, material, produtos, equipamentos, computadores, sistemas, linhas telefônicas, celulares, suporte administrativo, aparelhamento, e condições adequadas disponível para a execução do objeto da licitação.

DECLARO por fim, que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços/entrega dos materiais.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Declaro, em atenção ao procedimento licitatório para os fins do disposto no inciso IV do art. 101 da Lei estadual no 9.433/05, ter ciência de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, pelo que dispenso a realização de VISITA TÉCNICA, com o que não poderei alegar desconhecimento supervenientemente

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE

Declara cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido edital e que todas as declarações são verídicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos seguintes cadastros oficiais:

- Certidão de Licitantes Inidôneos – TCU (Tribunal de Contas da União);
- CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional de Justiça);
- CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CJU (Controladoria Geral da União);
- CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CJU (Controladoria Geral da União);

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL



Declara para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO, que conhecemos e concordamos com todos os termos da licitação em epígrafe e que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Lei 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não estamos impedidos de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta. Não nos encontramos, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARO, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Licitação, que, não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII, do art. 7º, da CR/88 (Lei Federal nº 9.854/99), consoante determinação do disposto no inc. V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 9.854/99.

DECLARAÇÃO DE NÃO PROPRIEDADE DE SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS

DECLARO, que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

DECLARAÇÃO TRABALHO ESCRAVO E RESERVA DE CARGOS

DECLARO, que não possuímos em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



DECLARO, que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários de nossa Empresa, atenderemos às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARO, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

DECLARA, sob as penas da lei, a Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARO, que recebemos os documentos e de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARO, que nos sujeitamos e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO, que a Empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.



DECLARAÇÃO ENTREGA/EXECUÇÃO

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, que entregaremos/executaremos os itens licitados nos prazos e/ou condições previstas no Edital e Termo de Referência/ETP.

DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE

DECLARO, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010- SLTI.

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO

DECLARO, estarmos cientes de que o eventual desenquadramento da Empresa e consequente aumento da sua carga tributária, não será motivo de reequilíbrio ou ajuste contratual.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ABSTENÇÃO DE VISTORIA

DECLARO, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho/fornecimento, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com este contratante.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que temos conhecimento de todas as condições para a prestação dos serviços e optamos por se abster de vistoria, não cabendo posteriormente nenhum questionamento contra a contratante em razão disto, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier a firmar.

DECLARO, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assumimos, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com esta Administração, bem como garantimos a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato/ata decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO NA EXECUÇÃO

DECLARO, que nos comprometemos a manter durante a execução do contrato/ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2024.


PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
CPF 
Procurador



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.788.526-1		CNPJ 28.955.196/0001-97		Data Início Atividade - SEFAZ 18/10/2019	
NOME EMPRESARIAL SORRISO PRIME LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ***** _ *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA *****					
LOGRADOURO *****			NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO *****		MUNICÍPIO *****		UF ***** ***
ENDEREÇO ELETRÔNICO nfe@gruposorrisoprime.com.br			TELEFONE (66) 999-7955		
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2023		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL *****			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL *****		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL *****			MEI CAMINHONEIRO *****		
Emitido no dia 18/01/2024 às 17:41:04 (data e hora de Cuiabá)					



SORRISO PRIME LTDA
CNPJ Nº 28.955.196/0001-97
Av. Ademar Raiter, 240, Centro Sul
– Sorriso – MT.
CNPJ nº. 28.955.196/0001-97

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Administrativo Nº004/2024

Contratação de empresa especializada em corte de grama, limpeza de ervas daninhas em calçadas e canteiros, fertilizantes e poda de arvores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Razão Social: SORRISO PRIME LTDA

Nome Fantasia: GRUPO SORRISO PRIME MULTI SERVICOS

CNPJ: 28.955.196/0001-97

NIRE: 5120194546-2

Optante pelo SIMPLES? NÃO

Inscrição Municipal: 12682

Inscrição Estadual: 13.788.526-1

Endereço: Av. Ademar Raiter 240 Sala 01 - Centro-Sul - CEP 78896-095, SORRISO/MT

Telefone: (65) 3028-4200 / (66) 3545-0651

E-mail: docsassessoria@gmail.com, licitacao.sorrisoprime@gmail.com

Banco: Cresol 133, Agência: 1698, Conta Corrente: 12971-2

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
Marca/Modelo: SORRISO PRIME MULTISERVICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR R\$		VALOR TOTAL R\$	
1,	SERVIÇO DE PODAS DE ÁRVORES COM A DEVIDA LIMPEZA	UNID	18	R\$ 65,00	sessenta e cinco reais	R\$ 1.170,00	um mil, cento e setenta reais
2,	SERVIÇO DE PODA DE GRAMA E DEMAIS PLANTAS COM A DEVIDA LIMPEZA	UNID	18	R\$ 241,00	duzentos e quarenta e um reais	R\$ 4.338,00	quatro mil, trezentos e trinta e oito reais



3,	FERTILIZANTE DA GRAMA E DEMAIS PLANTAS	UNID	8	R\$ 205,00	duzentos e cinco reais	R\$ 1.640,00	um mil, seiscentos e quarenta reais
sete mil, cento e quarenta e oito reais						R\$ 7.148,00	

1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os serviços de entrega, incidentes sobre o fornecimento, frete, instalação, benefícios e todos os custos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
2. Declaro, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela Associação, seja qual for o motivo.
3. O prazo de validade desta proposta é de 100 (cem) dias, a partir da data de abertura do certame.
4. Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante a emissão de Ordem de Compras.
5. Prazo de entrega: conforme edital dias, após emissão da ordem de Compras. **CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a Dispensa de Licitação na Lei 14.133/21.

De no mínimo, 100 (cem) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Declaramos que, em nosso preço, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega do objeto licitado. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que, assumimos integral responsabilidade pela segura e perfeita entrega e qualidade do objeto proposto.

O objeto aqui proposto está dentro dos parâmetros de qualidade exigidos e fiscalizados.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De 100 (cem) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Prazo/Local de entrega e Pagamento: Conforme Edital.

Garantia: conforme Edital.

Declaro que cumpro todos os itens estabelecidos em edital e especificações constantes neste anexo, na



ata de registro de preço e na minuta contratual.

No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos que temos plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e ainda, que atendemos à todas as condições estabelecidas para o presente processo, sob as penas do Art. 299 do código Penal.

Declaramos que teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. De acordo com a legislação em vigor, declaramos estarmos cientes da responsabilidade pelas informações constantes neste documento

Dados do Representante Legal Assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Luiz Carlos Chagas Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 2154265-1, e do CPF nº 038.072.371-94, telefone para contato: (65) 3028-4200 e e-mail: docsassessoria@gmail.com, licitacao.sorrisoprime@gmail.com.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2024.

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS

CPF

Procuradora